SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3297

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 9hrs e 30min do dia 27 de abril de 2022,** junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
– Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:3F7AA053

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 09h30min do dia 28 de abril de 2022,** junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (51) 3288 1160.

Vacaria - RS, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Álvares Borges
Código Identificador:59825CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022.
Processo nº: 010/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022.
Contrato nº 05/2022.
Contratante: Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA.CNPJ da Contratada: 19.207.352/0001-40. Contratada: Le Card Administradora de Cartões Ltda. – Objeto: Alteração do quantitativo de cartões de vale-alimentação, conforme Cláusula Primeira, Item 1.2, do Contrato nº 05/2022. Taxa percentual: -0,05% (cinco centésimos por cento negativos). Data da Assinatura: 13 de abril de 2022.

Ibirubá/RS, 13 de abril de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA.

Publicado por:
Taina Temp Kreutzer
Código Identificador:A31F61D8

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: Valeria Bitencourt Morocini - ME. Contratado:

37.836.553/0001-99. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2027. Data da assinatura: 13/04/2022.

Ibirubá/RS, 13 de abril de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:A954D327

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 37.836.553/0001-99 Contratado: Valeria Bitencourt Morocini - Me. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2027. Data da assinatura: 13/04/2022.

Ibirubá/RS, 13 de abril de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:4850CB46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-01
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 17/2022 de 08 de abril de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0029- Azitromicina 40 mg/ml susp oral FR 600 mg/15 ml, solicitado pela empresa **Agil Distribuidora De Medicamentos LTDA,** inscrita no CNPJ 20.590.555/0001-48, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/01/2022, edição nº 3235, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0029 na Ata Nº 04-2021-01.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 2022

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F4A6ACD4

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-04
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 12/2022 de 23 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0099 - Dipirona Sódica 500 mg/ml gotas FR 10 ml, solicitado pela empresa **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-04, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 10/01/2022, edição nº 3229, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0099 na Ata Nº 04-2021-04.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 20229.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:320AA500

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021

Ata de Registro de Preços nº 04-2021-02
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 11/2022 de 22 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0168- Levodopa + Carbidopa (250+25 mg) comprimido, solicitado pela empresa **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda,** inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-02, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 11/01/2022, edição nº 3230, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0168 na Ata Nº 04-2021-02.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:42C3FDAA

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2021
Ata de Registro de Preços nº 04-2021-19
Jerri Adriani Meneghetti, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 10/2022 de 17 de março de 2022, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0134- Furosemida 40 mg comprimido, solicitado pela empresa **Rs Produtos Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 04/2021-19, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 17/01/2022, edição nº 3234, **DECIDE**:
Deferir o cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0134 na Ata Nº 04-2021-19.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:64539488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 02/2022

Secretaria da Administração
RETIFICAÇÃO

Aviso de licitações – Concessão nº02/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Concessão nº 02/2022, tipo de julgamento, menor oferta, modo de disputa, aberto, tem como objeto a outorga de concessão para a prestação de serviço de transporte coletivo público no município de Alecrim. Com a sessão de realização marcada para as 09:00 hs do dia 11 de maio de 2022. Edital completo e outras informações poderão ser obtidos a partir do dia 12/04/22, junto ao Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura e/ou através do site www.alecrim.rs.gov.br.

Alecrim, 07 de abril de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal de Alecrim

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:70118388

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete torna público:

Onde se Lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação Nº 009/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de fiscalização técnica para instalação do painel solar da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 024/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Instaladora Elétrica Onzi LTDA, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	**OBJETO**
Dispensa de Licitação Nº 010/2022	Contratação de empresa especializada em serviços de fiscalização técnica para instalação do painel solar da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 024/2022, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei N0 8.666 de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Instaladora Elétrica Onzi LTDA, no valor de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

AS ALTERAÇÕES NA NUMERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FORAM DEVIDO À EXISTÊNCIA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO ANTERIOR O QUAL FICARIA EM DUPLICIDADE.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM SEM ALTERAÇÃO.

Alegrete, RS,13 de abril de 2022.

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:851001F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os

procedimentos administrativos da Dispensa nº 068/2022, referente ao Processo Administrativo nº 107/2022, datado do dia 13 de abril de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **DOUGLAS RAFAEL LUNINK ME,** inscrita no CNPJ nº **34.435.014/0001-50**, para aquisição de equipamentos para monitoramento da Secretaria Municipal de Obras (Parque de Máquinas) e do Prédio da Prefeitura Municipal de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 13.911,00 (treze mil novecentos e onze reais).

Alegria - RS, 13 de abril de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:55B39A78

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATO Nº 106/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para monitoramento da Secretaria Municipal de Obras (Parque de Máquinas) e do Prédio da Prefeitura Municipal de Alegria-RS. Dispensa n° 068/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 13.911,00 (treze mil novecentos e onze reais). **CONTRATADA: DOUGLAS RAFAEL LUNINK ME,** inscrita no CNPJ nº **34.435.014/0001-50**. Data: 13.04.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C615CD0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** INTELECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ sob o nº. 43.940.400/0001-90. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada para docentes, voltada para os professores e gestores da Rede Municipal de Ensino. **Pagamento:** valor global de R$47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme edital de Dispensa nº 26/2022 e Processo Administrativo nº 064.07.05/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 06 (seis) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:856559D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 26/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 064.07.05/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, de **INTELECTUS CENTRO EDUCACIONAL LTDA**, **CNPJ nº 43.940.400/0001-90**, no valor global de R$ 47.150,00 (quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de abril de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4671F8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO 003/2022

"*ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 004/2011*."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Resolução nº 004/2011 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. Os cursos permitidos para estágio na Câmara Municipal de Alvorada são:
I – Nível Médio;
II – Nível Médio Profissionalizante (técnico) de Administração, Contabilidade, Informática e Secretariado, assim como, tecnólogo e técnicos na área de comunicação
III – Nível Superior: Direito; Contabilidade; Administração; Informática e afins; Gestão Pública; Secretariado Executivo; Letras/Português; Jornalismo: Pedagogia; Gestão Ambiental; Sociologia; Marketing, assim como áreas afins de comunicação, como: designer gráfico, produção multimídia, audiovisual, publicidade e propaganda, entre outras. ."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de Mesa nº 001/2016.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de abril de 2022.

VER. CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:EB57E2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 212/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **KARLA PIASSON** para exercer as funções inerentes o cargo de Assessor Legislativo, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:640F8D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 213/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **FRANCISCO CRISTIAO SILVEIRA LUCAS** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:12BE8019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 214/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EMANUELA CORREA MENEZES MARINHO** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E04F97D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 215/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JULIANO QUEIROZ MOREIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:4F5C1A0D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 216/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DAIANE MANOELA FERRI CUNHA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:C842E36F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 217/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DANIEL FERREIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:F64430B8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 218/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ANTONIO NAMOR SILVA DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:8F3EDD76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 219/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JONATAN ILHA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D89CB507

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 220/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **NOELCI MOREIRA RODRIGUES** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:D077054B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 221/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:3F700771

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 222/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SHAYRON MARLON FONTOURA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:33754FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 223/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ELISANGELA CONCEIÇÃO PACHECO DO AMARAL** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:A83DAEA6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 224/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LEANDRO CAMPOS MACHADO** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:23AAD535

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 225/2022

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SANDRA CRISTINA GUELSO** para exercer as funções inerentes o cargo de Chefe de Gabinete, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2022.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9F3E7E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 754/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear Ana Lucia Feldens Rodrigues, aprovada em 22º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:80A367A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 755/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear Poliana Omizzollo, aprovada em 23º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0B639326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:

Nomear, Uilson Cardoso de Oliveira, aprovado em 02º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Adm

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB58DC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1085/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9944/2022, CI n° 062/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da ata de registro de preço nº 274/2021, da empresa D&D Produtos de Higiene e Limpeza EIRELI, CNPJ: 11372104/0001-43 referente ao objeto: Protetor Solar

• Fiscal Titular: Virgínia Schulz Wurdig – Matrícula nº 1992001183
• Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:24694103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1083/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9907/2022 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº24/2021, referente ao objeto: serviço de limpeza e higienização de caixas-d'água.

• Fiscal Titular: Arnaldo Alvez Fernandes – Matrícula nº 2000101334
• Fiscal Suplente: Valdomiro da Silva Escobar – Matrícula nº 2021110148

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E0CA028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1104/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10575/2022

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 50/2022, referente ao objeto: serviço de residencial terapêutico.

• Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
• Fiscal Suplente: Lauro Roberto Borba Junior– Matrícula nº 2012106232

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AEAB56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1098/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10650/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 82/2021, referente ao objeto: fitas reagentes, seringas estéreis e lancetas.

• Fiscal Titular: Maria Cristina Valim – Matrícula nº 2012106086
• Fiscal Suplente: Julia Zanini Pretto – Matrícula nº 2021110466

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B66F2F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1037/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1037/2022

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo de Revisão para Avaliar Recurso Administrativo e designação dos servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543; GABRIEL ALMEIDA – matrícula 2013107156, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 65 da Lei Municipal 3293/2019, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 e seguintes da Lei Municipal 3293/2019.
PRAZO: Comissão terá prazo de 30 (trinta dias) úteis, conforme artigo 67, § 1º, da Lei Municipal nº 3293/2019.

Alvorada, 24 de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3442BA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1084/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10078/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 002/2022, Tomada de Preços nº 14/2021, Processo Administrativo nº 29701/2021, referente ao objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a execução de 490m de comprimento de muro em GRADIL de concreto pré-moldado, em módulos de 2,40m de altura, por 3m de largura, com espessura de 10

cm, com fornecimento de material, equipamento e mão e obra, conforme o anexo I do edital.

• Fiscal Titular: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747
• Fiscal Suplente: Edison Marcelo Correia Schander – Matrícula nº 2012105400

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:79E72F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 880/2022

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas do Contrato nº 209/2021, **designando** os(as) servidores(as) AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508 e FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 16 de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D07191F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1082/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 10031/2021 da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº66/2021, referente ao objeto: aquisição de materiais de artesanato

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Valdomiro da Silva Escobar – Matrícula nº 2021110148

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AB9D1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 881/2022

OBJETO: **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento das cláusulas do Contrato nº 93/2021, **designando** os(as) servidores(as) AMANDA FOFONCA LOPES - matrícula 2014.107408, MARIANGELA MARTINELLI – matrícula 2007.103508 e FABIANA SUELI FRELICH ALVES - matrícula 2005.102683, conforme prevê o Artigo 30 da Lei Municipal nº 3293/2019, sob a presidência da primeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3293/2019.

DATA: 16 de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

LETICIA DELLAZARI
Diretora de Departamento

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BC9399FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1081/2022

Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 9684/2022, CI n° 061/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 224/2021, Empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA, CNPJ nº 17417928/0001-79, referente ao objeto: ar condicionado.

• Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
• Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D7CDE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 962/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar a servidora Jaqueline Xavier Dias, Matrícula Funcional nº 2012106308, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:86EEDA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1036/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar o servidor Júlio César Andrade da Rosa, Matrícula Funcional nº 2003101728, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B58F5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1038/2021

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar o servidor Valter Ribeiro de Moraes, Matrícula Funcional nº 1997001308, para a Função Gratificada de Supervisor, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A2BA8807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1040/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar a servidora Tassia Rosa da Silva, matrícula funcional nº 2019109391, para a Função Gratificada de Coordenador Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2C32E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1041/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar a servidora Roberta Mariano da Silva, matrícula funcional nº 2014107358, para a Função Gratificada de Coordenador Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5990E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1043/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 46/2022 GAB/SMS.

Resolve:

Conceder ao servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Desenhista Projetista, Matrícula Funcional nº 2010104693, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:004EFB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1042/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Matrícula Funcional nº 2019109385, para a Função Gratificada de Coordenador Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AA0EF301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1046/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Designar a servidora Lucielen da Silva Brant, Matrícula Funcional nº 2019109385, para a Função Gratificada de Coordenador Unidade de Saúde, Nível V, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DA5A8222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1049/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 52/2022 GAB/SMS

Resolve:

Conceder a servidora Sabrina Correa Gonçalves, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 1996001200, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de Coordenação de Saúde Mental, Gestão dos Serviços de Saúde Mental-CAPSI- CPSII e CAPS AD, Responsabilidade Técnica do Cais Mental, gerenciamento do serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9013B319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1051/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Fátima Cristina de Oliveira Feijó, professora, Matrícula Funcional nº 1992001203, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 16 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:44623F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1052/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 46/2022 GAB/SMS.

Resolve:

Conceder a servidora Patrícia Sbaraini, Fisioterapeuta, Matrícula Funcional nº 2013106623, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:495498EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1039/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 46/2022 GAB/SMS

Resolve:

Conceder ao servidor Giovani Cardoso Mesko, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula Funcional nº 2017108819, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desenvolver atividades de Responsável Técnico da Farmácia Municipal, gerenciamento do serviço da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8F27674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 961/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jorge Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BE64FD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexandre Cardoso Ramos, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7F757E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 982/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:18619CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jorge Pacheco, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde a contar de 21 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C0CA2863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1068/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7504/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Dispensar a servidora Carina da Rosa Moreira, Telefonista, Matrícula Funcional nº 2003102000, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD0B30BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1069/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 7504/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder ao servidor Vitor Gomes dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2008103831, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5EE66590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1064/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI 054/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Resolve:

Conceder ao servidor Felipe Gauze Bohns, Engenheiro Civil – CREA RS 164.196, Matricula Funcional Nº 2010104747 a Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D72CB7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1061/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7986/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Denise Conceição Cassanelli de Juli de Abreu, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional nº 2005102719, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A651C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1062/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 7986/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda;

Resolve:

Conceder a servidora Deise Fraga da Silveira, Técnico em Contabilidade, Matrícula Funcional nº 2012105425, Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica - GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:15E3C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1065/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 567/2022, Processo nº 9629/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Bibiana Elizabeth Hermann Kwiecinski, Matrícula Funcional nº 2008103637, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas no turno da manhã da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EAC35223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1066/2022

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 567/2022, Processo nº 9629/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Ludmilla Valim Inamoratto, Matrícula Funcional nº 2011105131, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas no turno da tarde da Escola Municipal de Ensino Fundamental Idalina de Freitas Lima, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2F0F3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 886/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 500/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Juliana Azambuja Polano, Matrícula Funcional nº 2014107347, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 883/2021, a contar de 01 de março de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F1C4B195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 737/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juliana Feijó Pagliarini, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5BBA965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 820/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Administração, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, durante o afastamento do Secretário titular Paulo Roberto Ramos da Silva, no período de 06 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C14FE5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 815/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eliandro da Luz da Rosa, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:312F2F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 816/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eliandro da Luz da Rosa, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de habitação e Regularização Fundiária a contar de 11 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:2EBE51C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 869/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vanderleia do Nascimento Pereira, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:5BF88965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 870/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Vanderleia do Nascimento Pereira, cargo em comissão de Supervisora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 15 dia do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C862FF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 840/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Audrey Caroline de Mello Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 14 dia do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:0E71CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2021 A

Termo Aditivo ao Registro de Preços n° 173/2021 A - Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, solicitado pela empresa conforme processo nº 6821/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
26	FEIJÃO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA: Carioca, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades,	R$ 6,59	R$ 8,11

	parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.		

Contratada: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda.

Alvorada, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:AB6A87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 839/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Audrey Caroline de Mello Oliveira, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:C3D21586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 821/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Carolina de Oliveira Negreiros, cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Cardoso Pereira
Código Identificador:E234261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0675/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 28/02/2022, à servidora **LUNARA CECILIANA SILVEIRA DA ROCHA**, matrícula 1987000406, identidade funcional 470, cargo de Auxiliar Administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.235,59 composto das seguintes vantagens: salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. Incorporado (Portaria nº 539/2016). a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/03/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:DB02FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 173/2021 - Pregão Eletrônico n° 25/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 36, conforme tabela abaixo**, da Ata de Registro de Preços nº 173/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e assistência social, conforme Processo nº 4515/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
36	OLÉO DE SOJA - Cota Referente ao item 9. Óleo de Soja, Refinado, comestível, embalagem pet de 900ml, lacrada, isento de substâncias estranhas. Embalagem de transporte em caixa de papelão. Validade de 9 meses a partir da data de entrega do produto.	UN	COCAMAR	4.375	R$ 7,64

Contratada: MC Comércio de Alimentos e Transportes Ltda

Alvorada, 14 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:F2E7D125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.123/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Retificar a portaria nº 395/2022, que concede permuta ao servidor Agnaldo de Lima e Silva, alterando o texto, **onde se lê:** Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes, **leia-se:** Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí ao servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FCF29C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0537/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a POSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/02/2022, à servidora **ANGELITA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 198700390, identidade funcional 660, cargo de professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.917,46 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 33x3% a.a. = 99% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:551C7B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.124/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 1.566/2022 da Prefeitura Municipal de Gravataí;

Resolve:

Revogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, ao Instituto de Saúde dos Servidores de Gravataí - ISSEG, do servidor Laerte Souza de Oliveira, Contador, matrícula funcional nº 2010104743, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, em permuta com o servidor Carlos Felipe Tarigo, a contar de 14 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0FAAC07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.226/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 781/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre da servidora Márcia de Fátima Pereira, Professora, matrícula funcional nº 2008103672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Camila Sinhorelli Pristupa, a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:F8E0C561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0539/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/02/2022, à servidora **VALQUÍRIA REGINA SCHMIDKE BARBOSA**, matrícula 2001101692, identidade funcional 4572, cargo de professora, nível V, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.446/10.950 no valor de R$ 1.863,03 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 04/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:E0043702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.268/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 004/2022 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Alterar, a Portaria de nº 094/2022, que cede à Câmara Municipal de Alvorada, o servidor Diego Camargo Borba, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2010104873, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com ônus à origem mediante ressarcimento para: **"com ônus à origem a contar de 01/04/2022"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7FF2BF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.269/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 004/2022 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Alterar, a Portaria de nº 2.769/2021, que cede à Câmara Municipal de Alvorada, a servidora Esolete Cristina de Freitas Colombo, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2008103920, lotada na Procuradoria Geral do Município, com ônus à origem mediante ressarcimento para: **"com ônus à origem a contar de 01/04/2022"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:93DAC962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.270/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 004/2022 da Câmara Municipal de Alvorada;

Resolve:

Alterar, a Portaria de nº 095/2022 e sua retificação de nº 355/2022, que cede à Câmara Municipal de Alvorada, a servidora Ângela Maria Alves Pinto, Professora, matrículas nº 2013107083 e 2017108781, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus à origem mediante ressarcimento para: **"com ônus à origem a contar de 01/04/2022"**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0098FC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.272/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 548/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita o servidor Marcelo Vasconcellos Pochmann, Professor de Educação Física, matrícula nº 2017108563, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:81600B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0373/2022

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder, conforme estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/02/2022, ao servidor **JOSE SALVADOR NUNES DE AZEVEDO**, matrícula 2008103788, identidade funcional 7099-1, cargo de PROFESSOR, padrão Ref. C, nível IV, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.019/12.775 no valor de R$ 910,43 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 08/04/2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:038FEE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.273/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 791/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Daiana Silva de Oliveira, matrícula nº 2018108967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Maria Helena Romeu da Silva, a contar de 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:310A18F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.274/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 807/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Porto Alegre da servidora Andréa Azambuja de Carvalho, matrícula nº 2020109773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Tatiane Moraes Silvano, a contar de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:92E87421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 1.275/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 808/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar Permuta, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, matrícula nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elcita Soares Oliveira, a contar de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:FC792BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2022 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 001/2022
PROCESSO 2299/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação dos serviço de DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) Classes II – A e II – B do Município de Alvorada, de acordo com o termo de referência, anexo I do edital.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito do Município de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e decide HOMOLOGAR a classificação final e ADJUDICAR o objeto do presente certame, à empresa licitante:

CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos LTDA. CNPJ: 03.505.185/0001-84. **Valor Global R$ 6.756.636,00** (seis milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Alvorada, 13 de abril de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:6B4859A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Flávio Luiz Foss, Prefeito Municipal de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 13 de abril de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

ELISÂNGELA SOTTILI para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 46ª classificação;

KATIANE SANTOS DE OLIVEIRA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 47ª classificação;

CRISTIANE DE OLIVEIRA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 48ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 13 de abril de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:E716B572

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONFORME PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 001/2022

O Prefeito em exercício do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 18 de abril de 2022 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:0C9ABFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02 DE 2022

Revoga a Revolução de Mesa n.º 03 de 18 de março de 2021 que reestabelecia a vigência da Resolução de Mesa nº 02 de 01 de fevereiro de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana, por meio de seu Presidente, Renato Dornel de Assunção, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, em especial nos termos do Regimento Interno;

Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica revogada a Resolução de Mesa n.º 03 de 18 de março de 2021 que restabelecida a vigência da Resolução da Mesa Diretora nº 02 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana, 12 de Abril de 2022.

VEREADOR RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR ELTON NONNENMACHER
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Tobias Costa Bebber
Código Identificador:DAA0655D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA N.º397/2022.

NOMEIA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, Resolve **NOMEAR** JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, aprovada em 7º lugar, inscrição nº 1838, no Concurso Público nº01/2019, realizado em 26 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de Agente Administrativo, Padrão 9, classe A, Jornada 40 horas semanais, devendo tomar Posse para cumprir o Estágio Probatório no Prazo de 10 dias, a contar do Edital nº 09/2022 de 05 de Abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DFFE3581

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON. CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 398/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA JORDANA RAMBO HAMMARSTRON. CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, cargo de Agente Administrativo, a contar de 14/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:5688A33F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 380/2022 QUE NOMEOU CIBELE TABORDA CABREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº399/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 380/2022 QUE NOMEOU CIBELE TABORDA CABREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 380/2022 de 04 de abril de 2022 que nomeou CIBELE TABORDA CABREIRA no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a apresentação do termo de desistência do candidato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 13 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EE21F26A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classificado em 8º lugar respectivamente no concurso público nº01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO

- MARILIA FERNANDA AMARAL

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10(dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10(dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:7894F907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3333/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3333/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 724.592,13.
.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 724.592,13 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 224.592,13
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 31 FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 202 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 204 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 31 FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávits financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 724.592,13 , da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:04A6A7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3334/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3334/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 308.486,11.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 308.486,11 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.90.39.00 – 243 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 51.138,98
Fonte de Recurso: 4504 – Custeio – Gestão Sus
4.4.90.52.00 -8712 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
4.4.90.52.00 – 9126 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.040,82
Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 3980 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 5.686,82
Fonte de Recurso: 4051 – Diabetes Mellitus
3.1.90.11.00 – 306 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.951,67
Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 9953 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.667,82
Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de bens adquiridos
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 8641 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **3.240,82**, da Fonte de Recursos: 4505 - Investimento – Atenção Básica; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **800,00**, da Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **200.000,00**, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **4.786,82**, da Fonte de Recursos: 4051 - Diabetes Mellitus; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **900,00**, da Fonte de Recursos: 4051 – Diabetes Melitus; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **20.000,00,** da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **6.551,67,** da Fonte de Recursos 4110 - Saúde Bucal; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **400,00** da Fonte de Recursos 4110 – Saúde Bucal; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **10.067,82**, da Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos; à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ **600,00,** da Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **51.138,98**, da Fonte de Recursos 4504 - Custeio – Gestão Sus e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **10.000,00,** da Fonte de Recursos: 4190 - Vigilância em Saúde / Laboratório.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C65931DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3335/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3335/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9912 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:65E1C255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3336/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3336/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 308.501,88.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 308.501,88 (trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 153 – Material de Consumo.....R$ 154.250,94
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação
3.3.90.39.00 – 154 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 154.250,94
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 308.501,88, da Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:32C771E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4497/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4497, DE 12 DE ABRIL 2022

Desobriga e recomenda sobre a utilização de máscara de proteção individual, em espaços fechados, no Município de Augusto Pestana, e dá outras providências.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a estabilização e a tendência de redução do número de casos ativos e a diminuição das internações em relação à COVID-19, conforme acompanhamento de dados realizados, semanalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO os avanços alcançados no enfrentamento da doença, especialmente no que diz respeito aos índices de vacinação já alcançados no Município;

CONSIDERANDO a manutenção e ampliação das campanhas vacinais, o que faz com que seja ampliado, cada vez mais, o número de usuários que alcançam o ciclo completo de imunização;

CONSIDERANDO que, mesmo havendo a possibilidade de desobrigação do uso de máscaras em locais abertos e fechados, é de suma importância que haja a manutenção e o cumprimento do protocolo em locais específicos, haja vista serem estes espaços com maior potencial de contaminação;

CONSIDERANDO que, mesmo diante da atual estabilidade nos dados relacionados à pandemia, medidas de prevenção como a ventilação dos ambientes e acesso a locais de maior risco mediante apresentação de comprovação de vacina seguem sendo protocolo altamente relevante para manutenção de ambientes saudáveis e para minimização de contágio;

CONSIDERANDO as orientações publicadas, através de Nota Técnica, do Decreto nº 56.422, de 16 de março de 2022.

CONSIDERANDO as orientações publicadas, através da Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial para o acesso e permanência de indivíduos nas dependências de estabelecimentos públicos ou privados, industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de órgãos públicos e demais locais

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica nos estabelecimentos de saúde, como hospitais, Postos de Saúde, ESFs, Pronto Atendimento, laboratórios clínicos, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de atendimento à saúde humanas, clínicas de fisioterapia e farmácias.

§ 2º Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, durante a utilização dos serviços públicos e privados de transporte coletivo e escolar.

§ 3º Mantém-se a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, nas salas de aulas das instituições de educação públicas e privadas.
§ 4º Mantém-se a obrigação do uso de máscaras para pessoas que estejam infectadas ou com suspeita de estar contaminada pela COVID-19, e que necessitem, imprescindivelmente, deixar o isolamento e para pessoas que possuem contato direto com pessoa infectada pelo coronavírus, durante o período de transmissão.

Art. 2º Fica recomendada a utilização de máscara de proteção individual por imunossuprimidos e imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas, pessoas com comorbidades, gestantes, idosos e pessoas que ainda não tenham alcançado o esquema vacinal completo.

Art. 3º Segue recomendado que se mantenha o uso das máscaras, cobrindo boca e nariz, em lugares abertos ou fechados em que haja aglomeração de pessoas.
Art. 4º O uso de máscara para fins de prevenção, pode ser exigido ou não, por estabelecimentos públicos e privados, conforme protocolos próprios.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto Executivo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com as orientações técnicas em saúde, com a atualização dos dados locais, analisados semanalmente, e de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:78003413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4498/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4498, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 724.592,13.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3333 de 12 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 724.592,13 (setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e treze centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 194 – Material de Consumo.....R$ 224.592,13
3.3.90.39.00 – 196 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 300.000,00
Fonte de Recursos: 31 FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 202 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 204 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 31 FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávits financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 724.592,13 , da Fonte de Recursos: 31 – FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C0AF0CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4499/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4499, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 308.486,11.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3334 de 12 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 308.486,11 (trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.90.39.00 – 243 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 51.138,98
Fonte de Recurso: 4504 – Custeio – Gestão Sus
4.4.90.52.00 -8712 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 200.000,00
Fonte de Recurso: 4500 – Custeio – Atenção Básica
4.4.90.52.00 – 9126 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 4.040,82
Fonte de Recurso: 4505 – Investimento – Atenção Básica
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – 3980 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 5.686,82
Fonte de Recurso: 4051 – Diabetes Mellitus
3.1.90.11.00 – 306 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 6.951,67
Fonte de Recurso: 4110 – Saúde Bucal
3.3.90.32.00 – 3997 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
4.4.90.52.00 – 9953 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.667,82
Fonte de Recurso: 4002 – Alienação de bens adquiridos
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.90.30.00 – 8641 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 4190 – Vigilância em Saúde / Laboratório

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **3.240,82**, da Fonte de Recursos: 4505 - Investimento – Atenção Básica; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **800,00**, da Fonte de Recursos: 4505 – Investimento – Atenção Básica; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **200.000,00**, da Fonte de Recursos: 4500 – Custeio – Atenção Básica; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **4.786,82**, da Fonte de Recursos: 4051 - Diabetes Mellitus; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **900,00**, da Fonte de Recursos: 4051 – Diabetes Melitus; o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ **20.000,00,** da Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica – PIES/Núcleo de A.; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **6.551,67,** da Fonte de Recursos 4110 - Saúde Bucal; à provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ **400,00** da Fonte de Recursos 4110 – Saúde Bucal; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **10.067,82**, da Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos; à provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ **600,00,** da Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde; o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **51.138,98**, da Fonte de Recursos 4504 - Custeio – Gestão Sus e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ **10.000,00,** da Fonte de Recursos: 4190 - Vigilância em Saúde / Laboratório.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6294D50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4500/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4500, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3335 de 12 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9912 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 50.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:33CF231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4501/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4501, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 308.501,88.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3336 de 12 de Abril de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 308.501,88 (trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 153 – Material de Consumo.....R$ 154.250,94
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

3.3.90.39.00 – 154 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 154.250,94
Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 308.501,88, da Fonte de Recursos: 1023 – Salário Educação.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE ABRIL DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:40CC359C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4502/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4502, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manut. dos Serv. Fiscalização e Tributação
3.3.90.40.00 – 9312 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.40.00 – 9314 – Serviços de Tecnologia da Informação e C.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 300 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 11.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE ABRIL DE 2022

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:EB2022EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a **BKR INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79, com sede à AV. Ipiranga, n.º 1190, na cidade de Chiapetta/RS, inscrição estadual nº 184/0003720, representada neste ato pelo **Sr. DIOGO FRITZEN KALB**, portador do RG n.º 2078402993, inscrito no CPF sob n.º 003.370.270-56, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços Continuados, conforme Inexigibilidade nº 07/2021 e Processo Administrativo nº 401/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Nona do Contrato n.º 18/2021, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 6 (seis), ou seja, até 13/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 13/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 12 de abril de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

BKR Informática LTDA
CNPJ sob nº 73.255.093/0001-79
Contratada
DIOGO FRITZEN KALB
CPF nº 003.370.270-56
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF Nº

2. _____
CPF

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D91E30F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODAN SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94900701/0001-20, com sede na rua General Flores da Cunha, n.º 61, na cidade de Ijuí – RS, telefone nº 3332-8388, neste ato representado pelo Sócio Proprietário, o Sr. **SIDNEI BAUMKARTEN**, brasileiro, portador do RG n.º 5024488669, inscrito no CPF sob nº 451.005.510-20, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 600, apartamento 404, Ijuí-RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com o artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme Inexigibilidade nº 06/2021, Processo Administrativo nº 387/2021, têm justo e contratado o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Contrato n.º 17/2021, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 14/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir do dia 14/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições seguem ratificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 13 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Prodan Software LTDA,
CNPJ N° 87.613.246/0001-17,
Contratada,
SIDNEI BAUMKARTEN,
CPF Nº 4510055510-20,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

CPF Nº

CPF N.º

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B45C5B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 571/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 551/2022,** para contratação emergencial da empresa MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.955.034/0001-51, para aquisição de testes rápidos para diagnóstico de dengue, pelo valor total de R$1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais).

Augusto Pestana/RS, 13 de abril de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1256A057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18-X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0301	449051000000	1005	R$ 160.000,00
0504	339039000000	2123	R$ 21.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 181.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
1101	999999000000	9990	R$ 181.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:10E5121E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022
Fica inexigível a licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANIMAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** o presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: **III**- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública", em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: INDÚSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 08.969.070/0001-64
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Barra do Guarita – RS, 08 de abril de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:6057A0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N° 22 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Decreta Expediente Matutino no dia 14 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:
- o feriado de 15 de abril (sexta-feira Santa);
- as comemorações da Páscoa;
- que não haverá prejuízo aos contribuintes;
- que não haverá expediente na maioria dos órgãos públicos estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado expediente matutino no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde, não estão sujeitos ao expediente estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelo secretário da respectiva pasta.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F480A92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 78 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA o Senhor ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA do cargo em Comissão de CHEFE DE OFICINA – CC4 e nomeia CHEFE DE GABINETE – CC6

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** o Senhor **ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA,** do Cargo em Comissão de **CHEFE DE OFICINA – CC 4** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 2º - **NOMEAR** a contar de 13 de abril o Senhor **ADRIANO CONSTANTIN SALDANHA SILVEIRA,** no Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE – CC 6** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:05EF894A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 79 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

REENQUADRA a Servidora CACIELI CARLESSO DAPONT do cargo em Comissão de Assessor Administrativo II – CC3 para Assessor de Gabinete – CC3

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REENQUADRAR** a servidora **CACIELI CARLESSO DAPONT,** do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – CC3** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – CC3,** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal n° 700/2010 e Lei Municipal nº 1.383/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 13 de abril de 2022.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:652E28DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 86/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. KARINA DE SOUZA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.471 de 30 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **KARINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, CPF nº 021.760.050/66, RG nº 6098281279, residente e domiciliada na Rua Ana Geribone, 268, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão "9" (nove), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.471 de 30 de março de 2022, no Posto de Saúde Amilcar Pellini e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.442,34 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de abril de 2022,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 011 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

KARINA DE SOUZA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D071337F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 87/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 87/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.463 de 23 de março de 2022.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.145.360/79, RG nº 2086399512, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 342, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.463 de 23 de março de 2022, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.347,45 (mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 05 de abril de 2022**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 05 de abril de 2022.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED54907A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar: **RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2022** – Registro de preços para serviço de locação de caminhão munck com cesto aéreo, operador e deslocamento. Onde lê-se **PREGÃO PRESENCIAL 034/2022** leia-se **PREGÃO PRESENCIAL 035/2022**. Mantém-se a data de abertura para 27/04/2022 às 09:30h. A retificação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 14 de abril de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:0B7C8463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **28 de abril de 2022, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR HORA acima, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza em prédios públicos do município. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 12 de abril de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:906D5D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROVA DE CONCEITO

AVISO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **19 de abril de 2022, às 9 horas,** será realizada PROVA DE CONCEITO pública da empresa licitante ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA EPP na sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, Avenida Guilherme Winter, nº 65, Centro. Cópia do edital, Planilha de Aderência e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 13 de abril de 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6F4F07D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA, CNPJ 93.437.838/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-PÓS E AVENTAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
VALOR GLOBAL: R$ 43.800,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 13/04/2022 A 13/04/2023
FISCAL DO CONTRATO: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022

BOM PRINCÍPIO, 13 DE ABRIL DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C277038A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022
O Município de Bom Princípio torna pública a abertura do Edital de CHAMADA PÚBLICA 004/2022. Objetivo: seleção de até 46 (quarenta e seis) profissionais da cultura para concessão de auxílio emergencial, decorrente da adesão do município de Bom Princípio ao regime de coinvestimento, objeto do edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio 056/2021. Inscrição de 14/04/2022 a 25/04/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Maiores informações podem ser obtidas por meio de telefone n° (051) 3634-8100. O edital encontra-se na página oficial do site do Município.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:47106C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 134/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda º 134/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta).

Data da Assinatura: 05/04/2022

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-VOOLMED, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, Rua Alvares Cabral, 1000, bloco F, Petrópolis-Distrito Industrial, Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

Butiá, 05 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:38B38399

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 135/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 135/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de material de limpeza. (SMED)

Valor total do Contrato: R$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.835.184/0001-60, com sede à Rua General Mallet, nº 275 – Bairro Rio Branco – Caxias do Sul/RS, CEP. 95.099-190.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:C0F31AEA

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2020 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 136/202

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais)

Data da Assinatura: 27/05/2021

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 27 de maio de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B60D6C52

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 137/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição utensílios de cozinha.

Valor total do Contrato: R$ 5.020,99 (Cinco mil e vinte reais e noventa e nove centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: AJP COMÉRCIO ATACADO E VEREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.047.635/0001-91, com sede à Rua Jacó Boeni – Nº 67 - Centro – São Vendelino/RS.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:60D9A251

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 138/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 138/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição utensílios de cozinha.

Valor total do Contrato: R$ 588,00 (Quinhentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, com sede à Av. Antônio Borges dos Santos, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis-SC, CEP: 88.066-400.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1C0CC43C

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 139/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição utensílios de cozinha.

Valor total do Contrato: R$ 777,00 (Setecentos e setenta e sete reais)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: MATEFI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.445.452/0001-30, Av. Assis Chateaubriand, 296, Parque São Sebastião, Porto Alegre-RS, CEP: 91.060-440.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F72113C3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 140/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 140/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição utensílios de cozinha.

Valor total do Contrato: R$ 2.827,82 (Dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: MYLENA SOUZA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 41.340.483/0001-50, Av. Juca batista, 2286, Cavalhada, Porto Alegre-RS, CEP: 91.700-000.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8D9E7A08

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2022 (SMED)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 141/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição utensílios de cozinha.

Valor total do Contrato: R$ 30.507,40 (Trinta mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.418.282/0001-41, com sede à Rua Ouro Preto, 810 – Bairro Cristo Redentor – Porto Alegre/RS, Cep. 91.040-610.

Butiá, 06 de Abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:77FB208F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 142/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 142/2022 (SMAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de ar condicionado.

Valor total do Contrato: 13.398,07 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos),

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada:
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.478.911/0001-29, fone: 51-3256-6666, 48-35250526 representado neste ato pelo Sr Volnei Dandolini, Rua Luiz Cirimbelli, 1659-Imigrantes Turvo-RS, CEP:88.930-000

Butiá, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:34EE697F

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 143/2022 (SMAS)

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de ar condicionado.

Valor total do Contrato: 9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais),

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada:
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.658.173/0001-01, Av. Nossa Senhora da Penha, 2796-Santa Luiza-Vitória – ES – CEP: 29.045-402, fone: 47-3041-3006, email mabeletrolicita@gmail.com

Butiá, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BA090A8A

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 144/2022(SMS)

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: 50.064,00 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5544B244

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022 (smas)

Espécie: Contrato de Compra e venda nº 145/2022

Objeto: É objeto deste instrumento a aquisição de cestas básicas.

Valor total do Contrato: 35.361,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e hum reais)

Data da Assinatura: 06/04/2022

Contratada: L.J. BREDOW REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.969.712/0001-19, Av. Carlos Pedro Alberto, 235, Centro, Novo Cabrais-RS, CEP: 96.545-000, fone: 51-986080722/96495758, e-mail licita@grupogmf.com.br

Butiá, 06 de abril de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BA52A557

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), conforme descrição detalhada no anexo I do edital (Termo de Referência). Recebimento de propostas do dia 14/04/2022 a 29/04/2022 e disputa com início dia 29/04/2022 às 15:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 e retirada do Edital através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:3262EEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.343, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MÔNICA HARTMANN DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12703, titular do Cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0698C601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 29 de abril de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de nécessaires e absorventes higiênicos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A45560F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para obra de reforma e ampliação da EMEF Marcos Silvano. O Município de Campo bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, por interesse da Administração Pública.

Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AAD613A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 02 de maio de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Contratação de entidade Filantrópica ou Sem Fins Lucrativos para prestação de serviços médicos, no Pronto Atendimento Municipal de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3273C9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 052/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23/03/2022, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2019, de 19/02/2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento para assinatura no

termo de posse, ou da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

Portaria nº 55.121, de 18.03.2022, que nomeou **BÁRBARA FORTUNA SCHWEIG** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 58ª classificação;
Portaria nº 55.122, de 18.03.2022, que nomeou **ALINE FABER** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 59ª classificação;
Portaria nº 55.126, de 18.03.2022, que nomeou **DAIANE DOS SANTOS CHAVES DUTRA** para o cargo de Professor da Educação Infantil – 63ª classificação;
Portaria nº 55.130, de 18.03.2022, que nomeou **ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 85ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:85C37DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.329 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.121, de 18 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.121, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **BÁRBARA FORTUNA SCHWEIG,** portadora do CPF nº 022.685.990-86, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 58ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:346FCFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.216, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO (CAC) DO PROGRAMA ASSISTIR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Capítulo II, Art. 3º da PT 294/2017.

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão de Acompanhamento de Contrato (CAC) do Programa Assistir, conforme previsto no Capítulo II, Art. 3º da PT 294/2017, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes do PODER EXECUTIVO
TITULARES
PATRICIA RAQUEL BOHN
REJANE RHODEN CURY
SUPLENTES
DANIEL LUIS DA COSTA

II - Representantes da CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
TITULARES
LEONARDO HOFF
RAQUEL REGINA DA SILVA
SUPLENTES
ELISA ADRIANA DOS SANTOS
INES TEREZINHA DOS SANTOS ANDREOLI

III – Representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULARES
SANDRO LUIZ DOS SANTOS
MARTA REJANE SERINI
SUPLENTES
FERNANDA TAIS HENZ GOMES
MARCELO DA SILVEIRA FREITAS

IV – Representantes da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
TITULAR
RAMSÉS GAZZOLLA ARAÚJO
SUPLENTE
ELIANE SCOLARI CORREA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:47D4A02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.330 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.122, de 18 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.122, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ALINE FABER,** portadora do CPF nº 029.932.960-78, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 59ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AB41819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.331 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.126, de 18 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da candidata para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.126, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANE DOS SANTOS CHAVES DUTRA,** portadora do CPF nº 013.102.940-11, para titular o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 63ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EF0E36FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 55.332 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº 55.130, de 18 de MARÇO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 55.130, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELIANE BEATRIZ DE MELO BACKES,** portadora do CPF nº 000.682.670-96, para titular o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de março de 2022, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 85ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4A1C66C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.328 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTIANE DE OLIVEIRA STROTTMANN** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A88DB6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.333 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **LUCAS ALEX VARGAS**, matrícula nº 13564, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8B5BF753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.334, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B – ANOS INICIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA**, matrícula nº 7194, portadora do RG nº 4067063216 e CPF nº 007.652.390-00, para atuar como Diretora de Escola de Ensino Fundamental Completo – B – Anos Iniciais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel e na Escola Municipal de Educação Infantil Princesinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 06 de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 06 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D11A571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.335, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **PATRICIA MICHELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 13755, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 02 horas semanais, no período de 05 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9B8B2B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.336, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **EDILIANE SAMARA DA SILVA MASSOCO**, matrícula nº 13757, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 05 de abril de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C45288C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 54.425, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FRANCIÉLI SANTOS DA ROSA**, portadora do CPF nº 033.303.680-80, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de janeiro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:026E1678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.198, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 677, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **CATIA SILENE DOS SANTOS STUDT,** matrícula 4707**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.342 (três mil, trezentos e quarenta e dois) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 01/12/1982 a 21/09/1983
METALURGICA VIGANIGO LTDA 30/01/1984 a 30/07/1984
METALURGICA VIGANIGO 12/09/1984 a 01/02/1988
METALURGICA VIGANIGO LTDA 01/03/1988 a 26/04/1988
CALCADOS SEIVA LTDA 11/08/1988 a 31/10/1990
CAHIVA MADEIRAS LTDA 11/07/1994 a 04/09/1995
REICHERT COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 17/11/1995 a 25/10/1996

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D635FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.199, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 679, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **ANDRÉA PADILHA MACHADO**, mat. 8416**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **6.333 (seis mil, trezentos e trinta e três) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MUNICIPIO DE SAPIRANGA 17/02/1994 a 13/05/1994
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI 15/06/1994 a 29/10/2008
MUNICIPIO DE SAPIRANGA 19/02/2009 a 18/12/2009
MUNICIPIO DE SAPIRANGA 04/01/2010 a 17/12/2010
MUNICIPIO DE SAPIRANGA 03/01/2011 a 16/12/2011

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A48B0AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.200, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 681, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, mat. 4583**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **3.719 (três mil, setecentos e dezenove) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

MASSA FALIDA SIBISA INDUSTRIAL SA 17/04/1985 a 30/10/1985
QUIMISINOS SA 14/01/1986 a 11/01/1990
FIBRA SA INDUSTRIA E COMERCIO 09/03/1990 a 01/10/1991
ASSOCIACAO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO 02/10/1991 a 21/05/1993
HOSPITAL BENEFICENTE CAMPO BOM 28/05/1993 a 26/11/1995

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3C1EC390

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.201, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 680, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **MARILENE BAUER DOS SANTOS**, mat. 6533**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **7.108 (sete mil, cento e oito) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALCADOS CENTENARIO LTDA MASSA FALIDA 22/03/1984 a 24/04/1985
MICHEL MEYNARD EXPORTACAO LTDA 02/05/1985 a 21/11/1985
G H BASS COMERCIO E EXPORTAÇAO LTDA 02/12/1985 a 30/04/1996
PER. CONTR. CNIS 4 01/07/1996 a 31/08/1997
RANCH INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA 01/09/1997 a 05/12/1997
PER. CONTR. CNIS 6 01/01/1998 a 30/11/1999
PER. CONTR. CNIS 7 01/12/1999 a 31/12/2003

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F9BB0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.228, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 682, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor **NADIR SOUZA DE OLIVEIRA FILHO**, mat. 1658**,** o seguinte tempo de serviço/contribuição: **31 (trinta e um) dias** de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CASTILHOS GREVEN CIA LTDA 06/06/1978 a 06/07/1978

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:83EA95F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.275, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar o Professor **DARLÃ DE ALVES**, matrícula nº 8833, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 02 de fevereiro de 2022 a 25 de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E3AE2C68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.309, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível do servidor **ADÃO LUIZ FARIAS,** matrícula nº 11279, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:99A3368E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.307, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **CLOVIS SCAPIN,** matrícula nº 5356, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E6814D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.312, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar a Classe da servidora **ALDA ROSANE FIORAVANTI BRUST**, matrícula nº 4185, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8078C402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.306, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **CAMILA DE MELLO ODY,** matrícula nº 11638, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C01E350D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.305, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FABIANI RODDE,** matrícula nº 10807, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3472DB25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.304, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SIRLEI DICK,** matrícula nº 13524, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B44D1E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.303, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **ARIEL TEIXEIRA DE SOUZA,** matrícula nº 13664, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E9A663B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.302, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível do servidor **CLAUDINEI ANTÔNIO FRIZON,** matrícula nº 11817, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1034C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.301, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **DEBORA DA SILVA ALVES EV,** matrícula nº 13516, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C3EFC322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.300, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ELIANE BETICA ANDRIOLI,** matrícula nº 13721, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C79423AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.299, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **PATRICIA MICHELI FERREIRA DA SILVA,** matrícula nº 13755, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA023072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.295, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FERNANDA SOARES DA SILVA,** matrícula nº 13736, titular do cargo de Professor de Educação infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F04371B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.294, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **SHEILA TATIELE ARAUJO,** matrícula nº 11578, titular do cargo de Professor de Educação infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF5B3BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.293, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **FERNANDA HECK,** matrícula nº 12785, titular do cargo de Professor, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2C6C7370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.292, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **JODIE CRISTIANE DE LIMA DUTRA,** matrícula nº 10624, titular do cargo de Professor de Educação infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de abril de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF754F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.297, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 04 horas semanais da Professora **CASSANDRA LANZONI**, matrícula nº 9641, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.747, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 07 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D384E31A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.308, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIELE CRISTINA SOUZA SOPRAN**, matrícula nº 10846, titular do cargo de Serviços de Limpeza, para o Cargo de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de abril de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2CCCDB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de rastreamento veicular por satélite, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 14/04/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 29/04/2022, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 14 de abril de 2022.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:3EBFBA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 241/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o requerimento protocolado sob nº 467/2022, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 11 de Abril de 2022, a Servidora ROSELAINE DE FATIMA RESCHKE, Professor II, abono de permanência conforme artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 55 da Lei Municipal nº 2.527/2105.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D130DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 242/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o protocolo nº523/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº224/2022, de 04 de Abril de 2022, que nomeia a Senhora **NICELI FERNANDA LEBENS** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 4º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DCC79FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 243/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o protocolo nº524/2022, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº237/2022**,** de 08 de abril de 2022, que nomeia o Senhor **JORGE LUIS PANASSOWICZ,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista I, regime estatutário, código: 4.2.11.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 3º lugar no Concurso Público 01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:66FE174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 244/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **FELIPE ANDRE KASPARY,** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista I, regime estatutário, código: 4.2.11.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5FD34355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 245/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **TATIANE ROBERTA GASPARI** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, regime estatutário, código: 4.3.37.5, padrão 05**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada e aprovada em 5º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 13 de Abril de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4470AB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº03/2022- MONITOR ESCOLAR
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº03/2022- MONITOR ESCOLAR

EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº03/2022 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de MONITOR ESCOLAR***.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 14 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A07BC7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **NEIMAR ANTONIO DRESCH,** 5º colocado para a vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 13 de Abril de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5D422F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. DATA: 29/04/2022, às 9h, na sala de reuniões. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/04/2022.

VALDI L. GOLDSCHIMDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:D86C3410

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL – PE 007/2022 Aquisição de Retroescavadeira - Convênio 924879/2021 – INCRA dia 29/04/2022 às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
14/04/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:C7453086

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 – EDITAL Nº 179/2022

OBJETO: Aquisição de veículos 0km, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Tecnologia. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 03.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DA48D510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 – EDITAL Nº 180/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de argila para Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 14h do dia 03.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B7D0645E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – EDITAL Nº 181/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de transporte coletivo para atender aos programas e projetos da Secretaria da Assistência e Inclusão Social (SAIS). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 03.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FCECDA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – EDITAL Nº 182/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de PPCI na E. M. E. F. Mário Curtinove e Prudente de Moraes. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 16h do dia 03.05.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 13 de abril de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:474AEFF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 676/2019
Tomada de Preços nº 01/2022

Objeto: Execução de obras de ampliação de pavilhão pré-moldado na comunidade de Linha São Domingos, conforme projeto e demais peças técnicas constantes do Edital.
Contrato nº: 22/2022 de 12/04/2022
Contratado: RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 10.633.663/0001-05.
Valor total da obra: R$ 161.917,49, incluindo material e mão-de-obra

Prazo de execução: conforme Cronograma após emissão da Ordem de Início.
Vigência Contratual: 01(um) ano a contar da assinatura do Contrato.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:DBF76D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2022
Participação Exclusiva ME e EPP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços de Conserto de Pneus, Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas,** às **09h00min** do dia **29 de abril de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:59E57AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: DENOMINA O PRÉDIO PÚBLICO DO ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO ISOLINA GOMEZ DE "HAMILTON SILVÉRIO LIMA"

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Prédio Público do ESF – Estratégia de Saúde da Família localizado no Bairro Isolina Gomez, na cidade de Chuí/RS, passa a denominar-se "HAMILTON SILVÉRIO LIMA".

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e homenagem no Prédio, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:F9B4DBE0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Um) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com vencimento de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3°. - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:BD742A9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4815/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 4815/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto de Transmissão de Propriedade de Bens Imóveis – ITBI, na primeira aquisição dos proprietários dos imóveis localizados no Bairro Engenho Velho, financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Obedecidas as condições e requisitos estabelecidos nesta Lei e o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar da cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, na primeira aquisição dos proprietários dos imóveis localizados no Bairro Engenho Velho, financiados pela extinta Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul – COHAB/RS.
§1° – A isenção prevista no caput deste artigo só poderá ser concedida se o proprietário não possuir outro imóvel no município;
§2° - Para comprovar o que determina o §1° deverá ser apresentada a Certidão Negativa do Registro de Imóveis;
§3° - Serão beneficiários da isenção de que trata o caput do artigo 1°, os contribuintes que possuam renda mensal familiar per capita de até 01(um) salário-mínimo nacional, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos obtidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada;
§4° - Será considerado para comprovar o que dispõe o §3°, relatório emitido por Assistente Social do quadro de servidores efetivos do

município, que relacionará as pessoas que vivem sob o mesmo teto, assim entendido, o proprietário requerente, o cônjuge, a companheira, o companheiro, o(s) filho(s) não emancipado(s) de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s), os pais, e os irmãos(ãs) não emancipado(s), de qualquer condição, menor(es) de 18 anos ou inválido(s);
§5° - O benefício da isenção terá vigência por 24(vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C811CAC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4814/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 4814/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC

Seção I
Da instituição do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, no âmbito do Município de Coronel Bicaco-RS, para os seus servidores públicos titulares de cargo efetivo, segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§14, 15 e 16 do art. 40 e o art. 202 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata o *caput* é organizado de forma autônoma em relação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, apresenta caráter facultativo e será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios mantido por entidade de previdência complementar regularmente constituída e operando mediante autorização segundo as normas aprovadas pelo órgão regulador e fiscalizador, conforme a legislação federal aplicável.

Seção II
Dos conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I – Patrocinador: o Município, compreendendo o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo;
II – Participante: o servidor público titular de cargo efetivo, segurado do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo, que aderir ao plano de benefícios de que trata esta Lei; e
III – Assistido: o participante, ou o seu beneficiário, em gozo de benefício de prestação continuada;
IV – Remuneração: é o vencimento do cargo efetivo, conforme fixado em lei, acrescido das parcelas pecuniárias incorporadas, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

Seção III
Da aplicação do limite máximo estabelecido para os Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS

Art. 3º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata o art. 201 da Constituição Federal, às aposentadorias e às pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município aos servidores públicos titulares de cargo efetivo dele segurados e a seus dependentes que tenham ingressado no serviço público:
I – a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, independentemente de sua adesão ao plano de benefícios; e
II – até a vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, desde que, mediante prévia e expressa opção, adiram ao plano de benefícios.

Seção IV
Da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 4º O Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei terá vigência:
I – a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão regulador e fiscalizador estabelecido na legislação federal pertinente, do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar; ou
II – a partir da vigência convencionada no convênio de adesão firmado com a entidade aberta de previdência complementar.

Seção V
Da filiação dos servidores ao Regime de Previdência Complementar – RPC e da inscrição no plano de benefícios

Subseção I
Do servidor que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 5º O servidor titular de cargo efetivo que vier a ingressar no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC será a ele filiado mediante inscrição automática no plano de benefícios:
I – a partir da entrada em exercício no cargo, na hipótese da sua remuneração ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – a partir da competência em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 1º É facultado ao servidor referido no *caput* manifestar a ausência de interesse em ser inscrito no plano de benefícios, sendo sua inércia, transcorridos 30 (trinta) dias após sua inscrição automática, reconhecida como aceitação tácita.
§ 2º Havendo a manifestação da ausência de interesse, na forma e prazo do § 1º, fica assegurado o direito à restituição integral do valor das contribuições vertidas pelo participante e pelo patrocinador, no prazo de 60(sessenta) dias, atualizado conforme o regulamento.
§ 3º A hipótese do § 2º não constitui resgate.
§ 4º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.
§ 5º Após o decurso do prazo previsto no § 1º, o cancelamento da inscrição constituirá resgate, nos termos do regulamento.

Subseção II
Do servidor que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC

Art. 6º O servidor titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data anterior à vigência do Regime de

Previdência Complementar – RPC poderá a ele se filiar mediante prévia e expressa opção pela adesão ao plano de benefícios:
I – no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC, na hipótese da sua remuneração, nessa data, ser superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS; ou
II – no prazo de 90 (noventa) dias, contado do primeiro dia da competência subsequente àquele em que sua remuneração exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§1º O exercício da opção pela filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC, conforme o *caput* e na forma dos incisos I e II:
I – é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelo patrocinador qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela da remuneração de contribuição superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC.
II – garante o direito à contrapartida do patrocinador; e
III – sujeita os benefícios que forem concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no art. 3º desta Lei, mesmo no caso de exercício do direito previsto no § 2º deste artigo.
§ 2º A previsão do inciso I do §1º não prejudica o direito do participante requerer, a qualquer tempo, o cancelamento da sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios, conforme previsto nos §§ 4º e 5º do art. 5º.

Subseção III
Do autopatrocínio

Art. 7º O servidor titular de cargo efetivo, independentemente da sua data de ingresso no serviço público, poderá a qualquer tempo e facultativamente se filiar ao Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, mediante a adesão ao plano de benefícios e nas seguintes hipóteses:
I – enquanto sua remuneração for inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

II – nos casos em que sua remuneração superar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde que não esteja o servidor inscrito no plano de benefícios na forma dos arts. 5º ou 6º desta Lei
Parágrafo único. No caso dos servidores que vierem a aderir ao plano de benefícios na forma deste artigo:
I – fica vedada a contrapartida do patrocinador;
II – a base de cálculo para a contribuição do servidor será definida no regulamento do plano de benefícios.
III – não será aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, salvo àqueles servidores que tenham ingressado no serviço público a partir da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC ou, então, tenham requerido o cancelamento de que trata o art. 6º, §2º, desta Lei.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Seção I
Das regras gerais

Art. 8º Observada a legislação federal pertinente, o plano de benefícios deverá ser descrito em regulamento e oferecido, obrigatoriamente, nos termos desta Lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo no Município, vinculados ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 9º O plano de benefícios será estruturado na modalidade de contribuição definida, nos termos do §15 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O financiamento do plano de benefícios seguirá o que for definido no plano de custeio, que estabelecerá os percentuais de contribuição necessários à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, dos fundos e das provisões, e à cobertura das demais despesas administrativas, observada a legislação federal aplicável.

Art. 10. Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante e de assistido, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, cálculo e pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observada a legislação federal respectiva.

Seção II
Dos benefícios

Art. 11. Os benefícios programados, definidos no plano de benefícios, terão seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de benefícios de que trata o *caput* deverá prever benefícios não programados que:

I – assegurem ao menos os decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – sejam estruturados unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º, o plano de benefícios poderá prever a contratação de cobertura adicional de riscos junto à sociedade seguradora, desde que mediante custeio específico.
§ 3º O plano de que trata o *caput* poderá prever cobertura por sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção III
Do patrocinador

Art. 12. O Município, assim compreendido o Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar – RPC de que trata esta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar, expressamente, esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* compreende poderes para:
I – a celebração de convênio de adesão e suas alterações;
II – a retirada de patrocínio;
III – a transferência de gerenciamento;
IV – a manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 13. Deverão estar previstas no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, ou nos instrumentos jurídicos equivalentes, cláusulas que estabeleçam, no mínimo:
I – a inexistência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidades de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas, nos casos de atraso no envio de informações cadastrais referentes aos participantes e assistidos, assim como de pagamentos ou repasses contribuições definidas;
III – a reversão à cota individual do participante a que se referir, do valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo Patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições;
IV – em caso de aporte financeiro, a ser realizado pelo patrocinador, a indicação do valor correspondente e das regras aplicáveis;
V – os parâmetros para retirada de patrocínio ou rescisão contratual, assim como para a transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios;
VI – a obrigação da entidade de previdência complementar em informar, aos patrocinadores vinculados ao plano de benefícios, sobre o não pagamento ou repasse de contribuições, assim como de

quaisquer outras obrigações, em prazo superior a noventa dias, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção IV
Dos participantes

Art. 14. Pode se inscrever como participante do plano de benefícios, observadas as disposições desta Lei, todo o servidor público titular de cargo efetivo no Município, vinculado ao Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e ao Poder Legislativo.

Art. 15. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante:
I – regularmente cedido, nos termos da legislação municipal que regula o instituto;
II – afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mantado eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios estabelecerá as regras para a manutenção do custeio, observada a legislação aplicável.
§ 2º Nas hipóteses de cedência, mesmo nos casos em que venha a ocorrer com ônus para o cessionário, caberá ao patrocinador providenciar no recolhimento das contribuições ao plano de benefícios, conforme o regulamento.
§ 3º Nos afastamentos ou licenças sem prejuízo da remuneração, participante e patrocinador arcarão com suas respectivas contribuições ao plano de benefícios.

Seção V
Das contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder ao valor máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º O conceito de remuneração de contribuição é o definido na legislação municipal que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
§2º Fica ressalvada da regra do caput o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 17. Nos termos do regulamento do plano de benefícios caberá ao participante a definição de sua alíquota de contribuição.
Parágrafo único. Além da contribuição normal, o regulamento do plano de benefícios poderá prever:
I – alíquotas de contribuição adicional para o participante, de caráter opcional, sem contrapartida do patrocinador;
II – possibilidade de aporte eventual de recursos pelo participante, a qualquer tempo, a título de contribuição facultativa, sem contrapartida do patrocinador.

Art. 18. A alíquota de contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, não podendo exceder a 6% (seis) por cento.

Art. 19. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais do participante que atenda, concomitantemente, às seguintes condições:
I – seja filiado ao Regime de Previdência Complementar – RPC e tenha aderido ao plano de benefícios, nos termos desta Lei; e
II – cuja remuneração exceda o limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observados os limites previstos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O participante que não se enquadre nas condições previstas nos incisos I e II do *caput* não terá direito à contrapartida do patrocinador.

Art. 20. O Poder Executivo, suas autarquias e fundações, e o Poder Legislativo, conforme a respectiva vinculação funcional do participante, são responsáveis pelo repasse das contribuições devidas pelo patrocinador e das contribuições descontadas dos participantes, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão e no regulamento.
§ 1º As contribuições do patrocinador ao plano de benefícios serão realizadas com recursos do orçamento dos órgãos e entidades correspondentes conforme a respectiva vinculação funcional do participante.
§ 2º Estarão sujeitas à atualização monetária e demais reflexos moratórios previstos no convênio, regulamento e no plano de benefícios, as contribuições recolhidas em atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável.
§ 3º Será considerado inadimplente o Município na hipótese de não cumprimento das obrigações previstas no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios por quaisquer dos Poderes, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 21. A entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e do patrocinador.

CAPÍTULO III
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 22. A escolha da entidade de previdência complementar responsável pela administração do plano de benefícios será precedida de processo seletivo, observados os princípios da impessoalidade, publicidade e transparência, contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão do plano.
§ 1º A formalização da relação jurídica com a entidade selecionada nos termos do *caput* deste artigo, se dará através de convênio de adesão, nos termos da legislação aplicável, com vigência por prazo indeterminado.
§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios, desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 23. O Poder Executivo instituirá Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC.
§ 1º Compete ao Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC:
I – acompanhar a gestão do plano de benefícios;
II – acompanhar os resultados do plano de benefícios;
III – recomendar a transferência da gestão do plano de benefícios;
IV – manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano de benefícios, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento, na forma do *caput*.
§ 2º O Poder Executivo fica autorizado, alternativamente à instituição de Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, conforme exigência do *caput*, a delegar, mediante decreto, as competências definidas no §1º a órgão ou conselho já devidamente instituído no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Art. 24. O Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, se instituído, será composto por 4 (quatro) membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos.
§ 1º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente servidores públicos Municipais e preferencialmente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.
§ 2º Cabe aos participantes, em assembleia, a escolha de 2 (dois) membros, necessariamente participantes do Regime de Previdência Complementar – RPC.
§ 3º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC deverão ter formação superior completa, e atender a requisitos técnicos mínimos e experiência profissional.

§ 4º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a indicação do Presidente, que terá, além do seu, o voto de qualidade.
§ 5º Os membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.
§ 6º Serão definidas em decreto as demais condições de funcionamento do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, aí incluída a definição dos requisitos técnicos mínimos e experiência profissional referidos no § 3º.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Lei específica poderá dispor acerca de medidas de compensação como forma de incentivo para que os servidores de que trata o art. 6º desta Lei optem pela sua filiação ao Regime de Previdência Complementar – RPC mediante a adesão ao plano de benefícios.
Parágrafo único. Dar-se-á preferência para atingir o objetivo referido no *caput*, sempre considerando a avaliação técnica da viabilidade e dos impactos da medida, ao aporte extraordinário pelo patrocinador, como forma de potencializar a capitalização individual dos servidores que optarem pela migração.

Art. 26. Fica o patrocinador autorizado a promover, se for o caso, aporte inicial ao plano de benefícios, a título de adiantamento de contribuições futuras, o qual deverá ser compensado ou restituído conforme regras que deverão constar de forma expressa no convênio de adesão.
Parágrafo único. O suporte orçamentário para a medida deverá ser providenciado, se necessário, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 27. A instituição do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC de que trata o *caput* do art. 23 desta Lei, ou a delegação prevista pelo seu § 2º, deverá ocorrer em até 180 dias contados da vigência do Regime de Previdência Complementar – RPC.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:75334F5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4816/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 4816/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, para a implantação de infraestrutura (pavimentação asfáltica), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, operações de crédito até o limite de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no prazo máximo de até 120(cento e vinte) meses, com 06(seis) meses de carência, para fins de implantação de infraestrutura (Pavimentação Asfáltica).
Artigo 2º. - Os prazos de amortização, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a ***Resolução nº 43/2001*** **de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.
Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.
Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.
Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.
Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.
Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.
Artigo 8º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4785/2022.
Artigo 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:FBC2EC14

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4817, DE 12 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 4817/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Define como zona urbana a área superficial de 32.381,87m², denominada de Gleba A-01, pertencentes a matrícula 5.571 do Livro 2 – Registro Geral, do CRI local.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica definido como zona urbana a fração de terras, sem benfeitorias, com a área superficial de 32.381,87m² (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e um metros e oitenta e sete decímetros quadrados), denominada "Gleba A-01", situada nos arredores deste município de

Coronel Bicaco-RS, matriculado no CRI local sob o nº 5.571, Livro Nº 2 RG, com as seguintes medidas e confrontações:
Ao NORTE, com a área remanescente da matrícula 5.496, Gleba A-02, de propriedade de Claudio Nei Diniz e sua esposa Leonice Maria Sallet Diniz, numa extensão de 228,00 metros; ao SUL, com a área do Município de Coronel Bicaco, matrícula 5.497, numa extensão de 130,49 metros, e por outra linha, com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 106,90 metros; ao LESTE, em duas linhas, com terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 36,57 metros, e, matrícula 5.510, numa extensão de 45,19 metros, e por outra linha, com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 70,47 metros; e, ao OESTE, com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 151,67 metros.

Art. 2º – Fica fazendo parte integrante desta Lei, mapa e memorial descritivo da área ora definida como zona urbana.

Art. 3º – Após a urbanização, com a averbação no álbum imobiliário, a municipalidade formalizará ato de desmembramento da área em duas frações (Lote 01 e Lote 02), visando possibilitar o cadastramento em programas advindos dos Governos Estadual e/ou Federal, nos seguintes moldes:
§ 1º. LOTE 01: Um Terreno Urbano medindo 10.364,60 m² (dez mil com trezentos e sessenta e quatro metros com sessenta decímetros quadrados), destinada a construção de Núcleo Habitacional de Interesse Social, com as seguintes confrontações atualizadas: **ao NORTE**: Confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.571, denominada de gleba 02, pertencente ao município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 142,00 metros; **ao SUL:** Confronta-se com terras por área do município de Cel. Bicaco-RS, matrícula 5.497, numa extensão de 130,48 metros, **ao LESTE**: Confronta-se com área com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 70,47 metros e confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.571, denominada de gleba 02, pertencendo ao município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 20,03 metros; **ao OESTE**: Confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 61,67 metros.

§ 2º. LOTE 02: Um Terreno Urbano medindo 22.017,27 m² (vinte e dois mil com dezessete metros e vinte e sete decímetros quadrados), destinada a construção de Uma Escola Municipal; com as seguintes confrontações atualizadas: **ao NORTE:** Confronta-se com área remanescente da matrícula 5.496, pertencente a Claudio Nei Diniz e seu cônjuge Leonice Maria Sallet, numa extensão de 228,00 metros; **ao SUL:** Confronta-se com área desmembrada da matrícula 5.571, gleba-01, pertencente ao município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 142,00 metros e por outra linha com terras de Adão Correa Marques, matrícula 3.636, numa extensão de 106,90 metros; **ao LESTE:** Confronta-se com terras de Evandro Bieleski Berlesi, matrícula 5.509, numa extensão de 138,00 metros e matrícula 5.510, numa extensão de 45,18 metros; e, **ao OESTE:** Confronta-se com a Rua Euclides de Souza Paranhos, numa extensão de 90,00 metros e por outra linha com área desmembrada da matrícula 5.571, gleba-01, pertencendo ao município de Coronel Bicaco-RS, numa extensão de 20,03 metros.

Art. 4º – A área ora definida como zona urbana, quando alterado o perímetro urbano da sede do Município, deverá ser incluída nas limitações do mesmo.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:634914E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 43/2022, DE 7 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 43, de 7 de abril de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2010 - Proteção e Atendimento à Famílias Atingidas por Eventos Climáticos e Meteorológicos
33390320000000000000.713 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 312.000,00
Total..... R$ 312.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 50030000 - Transf. Defesa Civil.
Total..... R$ 312.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:ADE377A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 172/2022, de 12 de abril de 2022.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Su**l, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JULIA GABRIELA FAREZIN,** ocupante do cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 23 de março de 2022 a 23 de maio de 2022, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 24 de maio de 2022.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5D0E0FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 21 de abril de 2022, é feriado nacional, Dia de Tiradentes, uma data criada para homenagear Joaquim José da Silva Xavier, Patrono Cívico do Brasil;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, com finalidade de economizar e reduzir gastos, com base no princípio da economicidade,
DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no **dia 22 de abril de 2022** – sexta-feira, todo o dia.
Art. 2º – Os servidores públicos municipais ficam dispensados no dia 22 de abril, o dia todo, devendo ser mantidos os serviços essenciais.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde se organizará em forma de plantão para atender as necessidades que vierem a ocorrer.
Art. 4º – As atividades serão retomadas dia 25 de abril de 2022, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal, devendo todos os servidores apresentar-se ao trabalho.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:90039701

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 07/2022 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 07/2022 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração e construção de 02 (dois) poços tubulares profundos nas localidades de Galpões e Campo Santo, no interior do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 06 de maio de 2022, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 14 de abril de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:311ABB39

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA 05/2022- CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA 05/2022- CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Objeto: Aviso que a nenhuma empresa compareceu a este certame, consagrando-se Deserta a Tomada de Preços para execução da obra de Construção da Feira de Produtor do Município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco/RS, 14 de abril de 2022

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7FB9189D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação do perímetro urbano do Município e demais áreas, de acordo com o mapa de abrangência, planilha orçamentária, quantitativos estimados. As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 02 DE MAIO DE 2022 das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital e efetuar a visita ao local da obra. As visitas serão realizadas entre os dias 25 à 29/04/2022. Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **06/05/2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 /3446 2835 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 14 de abril de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:852B77C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 006/2022

CARTA CONVITE N° 006/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados – Secretaria Municipal de Finanças*, sendo a data da abertura das propostas no dia 25 de abril 2022 às 15:00 horas. O edital e maiores informações

poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:744EA2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de um distribuidor de esterco sólido para Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente – Convênio nº 913023/2021 - MAPA.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 29 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 13 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:F5F786B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Crissiumal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 02 de maio 2022 às 09:00 horas. Mais informações pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 13 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4EF5B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

Contrato Nº 66/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 14.544,00
Vigência: Início 13/04/22Término: 31/03/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 21/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE NELSI DATSCH.

_____

Crissiumal, 13 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8E094DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

Contrato Nº 67/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WAGNER TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor: R$ 28.620,00
Vigência: Início 13/04/22 Término: 31/12/22
Licitação: Pregão Nº 34/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA O FORNECIMENTO DE VIAGENS DESTINADAS A INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.323/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

_____

Crissiumal, 13 de abril de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DEF19AFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 593.01/2009: **- PREGÃO PRESENCIAL 004-02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS** – Data de Abertura: 29/04/2022 às 09h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 14 de Abril de 2022.

JOÃO H. DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:143E519A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 019/2022

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PROFESSOR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, CONSOANTE AO EDITAL Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

em razão do cargo, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de **Professor de Língua Portuguesa, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)**, disposto no Edital nº 016, de 30 de março de 2022.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	COLOCAÇÃO
Rita de Cassia dias Verdi Fumagalli	135 pontos	1ª
Claudia de Lima	65 pontos	2ª
Luana Vanessa Mehtzka Quatrin	45 pontos	3ª
Rosane Reimann Nitsch	---	4ª

PROFESSOR DE LÍNGUA LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL):

CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	COLOCAÇÃO
Rita de Cassia dias Verdi Fumagalli	45 pontos	1ª
Rosane Reimann Nitsch	---	2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE ABRIL DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 12/04/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:46015721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 04/2022. Contratado: Bellenzier Pneus Ltda. CNPJ nº 73.730.129/0016-05. Objeto: Fica ajustada a retificação na cláusula primeira do contrato supracitado item 17- Pneu novo 18.4x30, justificando que por inconsistência do sistema ocasionando erro formal no contrato, onde identifica como a marca (Pirelli TM95) sendo corrigido pela marca (Anteo Vantage), consoante instrumento de homologação e adjudicação do referido processo licitatório, conforme anexo ata da sessão e adjudicação. Assinatura do Termo Aditivo: 12/04/2022.

Derrubadas/RS, 12 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:09B859B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 007/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Contratado: Britagem Sao Cristovão Ltda. CNPJ nº 21.132.798/0001-03. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses. Vigência: 16/04/2022 a 16/10/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 11/04/2022.

Derrubadas/RS, 11 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:D95DEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 127/2021. Tomada de Preços nº 05/2021. Contratado: Ana Maria Peroza Ltda. CNPJ nº 37.516.426/0001-02. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação do contrato supracitado para mais 150 (cento e cinquenta) dias. Vigência: 29/04/2022 a 26/09/2022 Assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2022.

Derrubadas/RS, 13 de Abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:809499D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a contratação de Geólogo ou consultoria especializada para efetuar estudos de locação do poço, elaborar projeto do poço, elaboração de termo de referência para perfuração e construção, e emitir o laudo de conclusão do poço, em conformidade com as especificações do SOP/DRP. Convênio administrativo FPE N° 600/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Derrubadas/RS, objetivando a perfuração/construção de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano na localidade de Linha Cascatinha, interior do município de Derrubadas/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Montardo e Nascimento ME. CNPJ n° 11.827.241/0001-25. Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Derrubadas/RS, 12 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:AD97824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de tabelas de basquete para instalação na quadra Poliesportiva do Ginásio Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): D G Alcantara Lorentz. CNPJ n° 32.785.622/0001-69. Valor: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 12 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E3A646A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 06/2022, para credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de auxiliar pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 18/04/2022 à 18/05/2022. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 13 de abril de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:B7688E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 07/2022
Concorrência Pública nº 01/2022

Objeto: COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL.

Contrato nº 18/2022 – Licitante contratada **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, inscrita no CNPJ n°92.702.067/0001-96.

Vigência ass. 11/04/2022 até 60 (sessenta) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:5D998A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LABORATÓRIO DE PRÓTESE TREVIZANI LTDA – CNPJ nº 88.790365/0001-08 – Contrato Administrativo nº 135/2022 – Chamamento Público nº 003/2022 – Termo de credenciamento de pessoa física ou jurídica para confecção de próteses dentárias – Valor R$ 132.810,00 – Assinatura: 07/04/2022.

- ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo Aditivo nº 001/2022 – Contrato Administrativo nº 021/2022 – Chamamento Público nº 013/2021 – Ajuste contratual – acréscimo de horas de plantão – Assinatura: 01/04/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:82BFE19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 007/2022

Nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para elaboração de projeto técnico para substituição da Iluminação Pública, estando assim especificado:

MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 – Valor: R$ 18.640,00 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta reais)

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5DB80C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO / 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 77, art. 142 caput e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).
Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;

Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.

NOTIFICAÇÃO
Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incida Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2022 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2022.

Ficam também notificados de que as informações referentes aos valores da data de vencimento e número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Arrozeira, 270.

Ficam também notificados de que os valores lançados inferiores a R$ 20,00 (vinte reais), não serão enviados carnês via correio, sendo assim as guias deverão ser retiradas na Prefeitura ou pelo Site www.eldorado.rs.gov.br.Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia **10 de junho de 2022**, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal n.º 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº 8.693 de maio de 2021.

Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30(trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem

defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).

Eldorado do Sul, 14 de abril de 2022.

SCHEILA FERNANDA ORUOSKI
Ssecretária da Fazenda

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:1C960273

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 14/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES** e **VÁLVULAS**, destinados à **FROTA MUNICIPAL**. Prazo para apresentação de propostas e documentos: **04-05-2022** às **09 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:0C5A9D4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 18/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MEDICAMENTOS** e **INSUMOS**, destinados às **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **05-05-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **05-05-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:285C5FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 277/2022
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 253/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **APOMEDIL SA VEÍCULOS** (CNPJ 91.157.859/0005-98), para serviços de **CONSERTO** no **ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS IYH 0631**. Fundamentação legal: Artigo 75, § 7º da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 13-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:6943DA44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência 01/2022**, sendo: altera-se a descrição do **Item IV**, **letra "o"**, excluindo-se a data "13/04/2022". Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 13-04-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:A9E32BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto e Leis:
DECRETO Nº 5.446 DE 12 DE ABRIL DE 2022. -Altera o Decreto n.º 5.115/2021 que Determina escala de 6 (seis) horas ininterruptas, bem como escalas de trabalho de 12 (doze) horas com intervalo de 36 (trinta e seis) horas (escala 12 x 36), para os Zeladores de Bens Públicos, nos diversos setores da Municipalidade, e para os servidores lotados no Tele Centro.
LEI Nº 7.056 DE 12 DE ABRIL DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI Nº 7.057 DE 12 DE ABRIL DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
LEI Nº 7.058 DE 12 DE ABRIL DE 2022. - Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir brindes durante os passeios turísticos da Linha Turismo Erechim e dá outras providências.

Erechim/RS, 13 de abril de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:26F8531B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO N° 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

EMPRESA CONTRATADA: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO.

VALOR TOTAL: R$ 168.072,40 **(cento e sessenta e oito mil setenta e dois reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4D7FA43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 PROCESSO N° 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

EMPRESA CONTRATADA: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO.

VALOR TOTAL: R$ 27.726,80 **(vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5C9140FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 PROCESSO N° 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

EMPRESA CONTRATADA: FELIPE FREITAS KOPESKI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO.

VALOR TOTAL: R$ 130.766,12 **(cento e trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos).**

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2D39DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 PROCESSO N° 52/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

EMPRESA CONTRATADA: INFOSERVICE & PESSOTTO SOLUÇÕES EIRELLI
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO.

VALOR TOTAL: R$ 14.297,00 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9863D7A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário geral para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no Setor de Licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C063C1F9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
CONTRATADA: Antibióticos do Brasil Ltda.
CNPJ: 05.439.635/0004-56
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme Ordem de Compra nº 363/2022.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR:R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 362/2022.
DATA DA DISPENSA: 11 de Abril de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:42FE6ADC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 140/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** a servidora SIMONE MACHADO SANTOS MOITOSO, Enfermeira, matrícula n.º 3350, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidora JULIANA DICK FIGUEIRO KLITZKE, Enfermeira, matrícula n.º 3200 na Função Gratificada Padrão 7 – RT de Enfermagem da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 21/03/2022 à 28/03/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022014094

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:DCFD8525

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 141/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE: Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar falta no plantão do dia 10/03/2021 de médico plantonista conforme fato narrado em memorando 2022012462.
Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula n.º 3050 e Cleonice T. da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 29 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:6CA50DB0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 142/2022

Ana Regina Boll, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n. º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para LUCIANA TURCATO RACHELLI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2751, Celetista, 30 (trinta) dias de Licença Familiar, no período de 29/03/2022 a 27/04/2022, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.
Memorando: 2022015258

Registre-se e Publique-se

Esteio, 29 de março de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:95AF94A3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 143/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVEIRA, Vigia, matrícula n.º 1533, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor LINDOMAR RISSO, Vigia, matrícula n.º 1373 na Função Gratificada Padrão 3 – ASSESSOR DE VÍDEO MONITORAMENTO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 17/01/2022 à 05/02/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022015498

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5EDCBFDC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 144/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANA TESSIA ALVES NEUBAUER, Enfermeira, matrícula n.º 3163, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 20/11/2017 à 19/11/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1898FC86

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 145/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDRE PORFIRIO, Médico Cirurgião Geral Plantonista, matrícula n.º 3155, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 14/10/2017 à 13/10/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9206F4B5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 146/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANDRESSA GRAZIELE FRONER, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 3076, Celetista, 1º Avanço Trienal, referente ao período 09/01/2017 à 14/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:9D180CC0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 147/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para ANGELA CARDOSO DOS SANTOS, Auxiliar de Cozinha, matrícula n.º 1779, Celetista, 5º Avanço Trienal, referente ao período 19/08/2017 à 18/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:27AA59C7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 148/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para BERNARDETE BASTOS ILHA, Telefonista, matrícula n.º 2797, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 17/03/2017 à 11/07/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:AF098C0B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 149/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CILMARA VAZ FERREIRA DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 0701, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 01/09/2017 à 31/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8F6F28E9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 150/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 03/08/2017 à 02/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:15413ABE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 151/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: CONCEDER** para CLAUDIO CONTINO, Pintor, matrícula n.º 0567, Celetista, 8º Avanço Trienal, referente ao período 20/08/2017 à 19/08/2020, com base na Lei Municipal n.º 945/76 Resolução n.º 022/2011.
Memorando: 2022016139

Registre-se e Publique-se

Esteio, 05 de abril de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C6496E51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.242, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que Consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a

Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AF54376E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

Registro de Preços para Locação de Veículos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 032/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2022)
Contratada: MLINCK TRANSLOG LTDA ME
CNPJ Nº: 93.357.101/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2022)
Contratada: ANDORRA TRANSPORTES LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
CNPJ Nº: 08.307.850/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 034/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2022)
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº: 02.958.974/0001-08

Assinatura: 07/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2022)
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ Nº: 27.595.780/0001-16

Assinatura: 11/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:DA5794AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2662/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Rafael Schmitt Figliero, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 18.04.2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CCAA17DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2663/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Tatiana Tanara Melo Figueiredo no cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, a partir de 18/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD4C172A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2664/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Guilherme Nunes Zolin do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula nº 6957, vinculado à Diretoria de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C6B79B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2665/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Nunes Zolin no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 13/04/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C5AAFB8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2666/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Robson Paines da Silveira do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), matrícula nº 6988, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 18/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:962D2EF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2667/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Cesar Vinicius da Costa no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Unidade de Ação Social, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos

Humanos, a contar de 18/04/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CDAC0D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2668/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Norberto da Cunda Hermes do cargo em comissão de Assessor de Governo (CC-3), matrícula nº 6974, vinculado à Diretoria de Obras e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 18/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:367FE586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2669/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Norberto da Cunda Hermes no cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado à Diretoria de Obras e Drenagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 18.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:199D20BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 054/2022
PROCESSO n° 1328/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a confecção de banner e faixa - Feira do Peixe - SMDEMA,** no valor total de **R$ 381,90 (trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1268/2022,** emitida em favor de **TIAGO FILBER RECARGAS**, inscrita no CNPJ nº 05.501.367/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:10140ED4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 061/2022
PROCESSO n° 1382/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de material ambulatorial para abastecer as unidades de saúde - SMS,** no valor total de **R$ 8.027,10 (oito mil vinte e sete reais e dez centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 1297 a 1299/2022,** emitidas em favor de **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17; **WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, CNPJ nº 11.318.264/0001-04 e **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 06.294.126/0001-00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:472657FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2670/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Rafael Schmitt Figliero, Operador de Cinema, Estatutário, matrícula nº 3933, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculado à Diretoria de Relações Institucionais, do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, a partir de 18.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F2361BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2671/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Felipe Silva Alvienes, Adido, Estatutário, matrícula nº 47333, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E317EA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 062/2022
PROCESSO n° 1403/2022

Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE REPELENTES PARA OS AGENTES SANITÁRIOS DE SAÚDE - PREVENÇÃO DE COMBATE A DENGUE - SMS,** no valor total de **R$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1303/2022,** emitida em favor de **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87BF56EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 057/2022
PROCESSO n° 1371/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de show musical de Toque de Cordeona para apresentação musical no evento Feira do Peixe 2022 na Praça da Juventude (junto ao parque Galvany Guedes) - SMCEL,** no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1314/2022,** emitida em favor de **MARCIO FRANCISCO ZEFERINO BAGESTAN**, inscrita no CNPJ nº 21.395.649/0001-29.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DC8DD97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO 168/2017

CONTRATO 168/2017
Nono Adendo
Pregão Presencial Nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Emmed Serviços em Saúde S/S LTDA
CNPJ: 27.509.146/0001-13
Objeto: Alterou-se o endereço da sede na Rua Dona Laura, 45, sala 704 – Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.430-001 - RS para fazer constar Rua Mostardeiros, nº 291, sala 201 – Bairro Moinhos de Vento, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.430-001 - RS.
Assinatura: 08 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6A88DDFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 63/2022
Processo Administrativo N° 1409/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a **ASSOCIACAO VIVENDO ATOS 29**, para prestação de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES E REFUGIADOS, ATÉ 30 IMIGRANTES/MÊS pelo período de 6 (seis) meses, com base no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM PARA IMIGRANTES E REFUGIADOS, ATÉ 30 IMIGRANTES/MÊS, nos termos expressos nos PLANO DE TRABALHO sendo parte integrante do mesmo. O serviço será realizado em imóvel locado pelo município de Esteio, conforme contrato 9/2022, na Rua Santana, nº 844, Vila Olímpica / Esteio-RS.

DO VALOR: Os valores que serão repassados à entidade, corresponderão ao TOTAL de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, para 6 meses, conforme cronograma e repasse dispostos no plano de trabalho.

JUSTIFICATIVA:
O Serviço de Acolhimento Institucional faz parte do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estando previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais como Serviço de Alta Complexidade: "Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação. Brasília (2009) Pág 40.
O Município de Esteio, em setembro de 2018, assumiu junto ao Governo Federal a responsabilidade de execução do Plano Humanitário ao Fluxo Migratório de Venezuelanos, o qual realizou o acolhimento provisório de 221 Venezuelanos. Foram organizados 02 abrigos, sendo um para acolhimento de homens (Abrigo I) e outro para acolhimento de mulheres e famílias (Abrigo II).
Desde então, o município segue acolhendo imigrantes, de diversas nacionalidades, sejam indivíduos sozinhos ou com suas famílias, que na maioria chegam sem referência e renda, buscando apoio e suporte junto a política de assistência social do município. No ano de 2022 Esteio novamente se desafia a receber Imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório, implantando serviço de acolhimento com o aporte financeiro do governo federal. Considerando que o recurso foi disponibilizado pelo Ministério da Cidadania que solicitou brevidade na execução do serviço (março 2022), contatamos com Organizações da Sociedade Civil - OSC para que manifestassem o interesse em executar o Serviço de acolhimento na modalidade de casa de passagem.
Considerando que a Associação Vivendo Atos 29 apresentou uma proposta de execução com valores adequados ao orçamento disponível para a implantação do Serviço de Acolhimento e que possui experiência no trabalho de Proteção Social Especial no município de Esteio, conforme Contrato nº 017/2021, na qual a entidade executa o serviço de acolhimento institucional na modalidade república, sendo que a mesma também possui experiência nos Municípios de Sapucaia do Sul, Novo Hamburgo e Porto Alegre, justificamos a dispensa da realização de chamamento público conforme Art. 30, Inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, para o desenvolvimento do serviço de acolhimento para imigrantes e refugiados na modalidade de casa de passagem.

Ademais constante no **PLANO DE TRABALHO** constante nos autos.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:1594B794

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
11º ADENDO AO CONTRATO 219/2017

CONTRATO Nº 219/2017
Décimo Primeiro Adendo
Concorrência Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA.
CNPJ: 06.070.714/0001-52.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 meses, contados a partir de 25 de abril de 2022, até 24 de julho de 2022.
Assinatura: 08 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:377DD565

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATO 001/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1145/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Escola de Educação Infantil Pequeno Mundo
CNPJ/MF: 01.494.156/0001-39
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6697B764

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 50/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022, Processo Administrativo nº **1410/2022**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E DE MATERIAIS ESCOLARES SMGG.** Participação: **QUALQUER EMPRESA.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 02 de maio de 2022, às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8D2B55FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 007/2018

CONTRATO 007/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1144/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Creche Escola Maternal e Jardim de Infância Lápis de Cor LTDA
CNPJ/MF: 05.136.233/0001-30
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Assinatura: 06/04/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05A2D2F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
12º ADENDO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATO 025/2018
Décimo Segundo Adendo
Inexigibilidade 012/2017
Chamada Pública 005/2017
Ordem de Compra 1146/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: Adriana Kovalezyk Manera ME (Escola de Educação Infantil Risco e Rabisco)
CNPJ/MF: 00.781.866/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 16 de abril de 2022, até 15 de abril de 2023.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de R$ 90.000,000 (noventa mil reais).
Assinatura: 06 de abril de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:22F4ABBF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO 051/2021

CONTRATO Nº 051/2021
Sétimo Adendo
Tomada de Preços nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RCL Instalações Elétricas EIRELI ME
CNPJ: 08.965.654/00001-61
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 30 (trinta) dias, contados a partir de 19 de abril de 2022, até 18 de maio de 2022
Assinatura: 12 de abril de 2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D682735F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2672/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Felipe Silva Alvienes, Adido, Estatutário, matrícula nº 47333, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 18.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5E417DEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2673/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Elisete Medeiros Bandeira do cargo em comissão de Diretor (CC-7), matrícula nº 6928, vinculado à Diretoria de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5EE2937

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2674/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carolina Alves Bettim do cargo em comissão de Diretor (CC-7), matrícula nº 8027, vinculado à Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 18/04/2022, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D27C812F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2675/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Carolina Alves Bettim no cargo em comissão Diretor (CC-7), vinculado à Diretoria Administrativa, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a contar de 18.04.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:62D5FA65

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2676/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PROCEDER a relotação de Juliana Alves Scarmagnan de Oliveira, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6778, da Secretaria Municipal de Urbanismo para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 11.04.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B5080B4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022
O Município De Fagundes Varela Torna Público que realiza Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária de CONTADOR. **INSCRIÇÕES: 14 a 23 de abril de 2022**. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066.

Em 13 de abril de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:71460F7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV e V, c/c art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que resultaram desertos e frustrados nos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nºs 05 e 06/2022, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:2592920C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITAÇÃO FRACASSADA PE Nº09/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Processo Adm: Nº 401/2022
Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, ANO DE FABRICAÇÃO, 2021 OU SUPERIOR
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Item fracassado:1

FORMIGUEIRO - RS, 13 de abril de 2022

EDILSON GONÇALVES CAMPOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D6B67B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e colarinhos, visando à manutenção dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. **Abertura em 04 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 046/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recarga de extintores. **Abertura em 29 de Abril de 2022, às 8h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 049/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de peças para máquinas motoniveladoras lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. **Abertura em 03 de maio de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços N.º 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, com soluções modernas, criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias, através da atualização do cadastro imobiliário; da base cartográfica, SIG e REURB, a fim de subsidiar os técnicos das secretarias com informações georreferenciadas e com uma visualização espacial do território urbano do município, favorecendo assim, o planejamento de ações dirigidas a promover o bem estar e a justiça social da população. **Nova data de abertura em 02 de maio de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2227D6F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura das propostas dia **29/04/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1558AC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO USINADO A QUENTE, 1.420M NA ESTRADA MUNICIPAL DO MARACANÃ**, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global. Convênio com o Estado RS – Programa Pavimenta – FPE n° 2021/4105. Abertura dia **17/05/2022** às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura. Editais e anexos, disponíveis em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail editais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 14 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:69ED4D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estará realizando PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de um veículo zero km, cinco lugares para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recuros de Emenda Parlamentar nº 12366847000121001, com o critério de MENOR PREÇO por item. A abertura e julgamento das propostas será no dia **29 de abril de 2022, às 09h**. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, www.bll.org.br. Edital disponível no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 984336746 ou (54) 984079161, e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br.

14/04/2022.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:8E9B5917

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 017/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2021
CONTRATADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., CNPJ nº 07.752.236/0001-23
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do item 2 - MASCARA CIRURGICADESCARTAVEL COM ELASTICO. Com clip nasal, camada tripla de proteção,corbranca, eficiência de filtragem de partículas (EFP)-98% e eficiência de filtragembiológica (BFE) - 95% e possuir CA-Certificado de aprovação , para R$ 0,34 (trintae quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022
VALOR: R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por item.
PROCESSO: 2083/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:B500E74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 268/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 268/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 95/2021
CONTRATADO: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.436.055/0001-50
OBJETO: Alteração da cláusula oitava, para fins de substituição do servidor designado para fiscalização.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
PROCESSO: 12959/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:7C9E941D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2020

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 172/2019
CONTRATADO: LF FACILITS LTDA, CNPJ nº 18.116.490/0001-51
OBJETO: Alteração do título do documento, para que Onde se lê: "SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020" Leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020".
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022
PROCESSO: 1857/2022

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:17BA5336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

MEMORANDO: Nº 092/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de material de construção para reforma do telhado do Clube da 3ªIdade, junto ao Parque de Exposições.
Contratado: LOJAS BECKER LTDA - CNPJ nº 04.415.928/0012-40, localizada na Rua Boa Vista, 956, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 7.883,20 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 08/04/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:335FF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
MEMORANDO: Nº 071/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras modelo Bertioga para a manutenção do Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
Contratado: LOJAS BECKER LTDA - CNPJ nº 04.415.928/0012-40, localizada na Rua Boa Vista, 956, Centro, Guarani das Missões/RS.
Valor total: R$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 12/04/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7A94A433

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de sistema de rastreamento nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Humaitá/RS. **BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **EMPRESA:** BREZOLIM RASTREAMENTO, CNPJ n° 33.640.820/0001-05. **VALOR:** R$ 10.505,00 (dez mil quinhentos e cinco reais), para um período de 12 (doze) meses.

Aos treze dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A0379968

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
OBJETO: Eventual e futura aquisição de papel higiênico e guardanapos para utilização das repartições públicas municipais. **ABERTURA:** Dia 28/04/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos treze dias do mês de abril de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:974CF6A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Designa Servidora Municipal para exercer o cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício Nº 026/2022 da Secretária Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.492/2002(Regime Jurídico dos Servidores Municipais) estabelece no artigo 41 que a remoção de servidor se dará a pedido ou de ofício, no interesse da administração pública, de uma para outra repartição;
CONSIDERANDO a necessidade em caráter de emergência de um servidor para desenvolver as atividades referentes ao setor de transporte e agendamento na Secretaria de Saúde, para desempenhar atividades de agendamento de consultas/exames, organização e digitação de roteiro, informações e orientações aos usuários referente a rotina dos serviços, contatar pacientes quando necessários e, atividades afins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Leonilce Audiberte**, matrícula 3685-4, cargo de Oficial Administrativo Auxiliar, para exercer o cargo junto à Secretaria Municipal da Saúde – Administração geral, a partir de 14 de abril de 2022.
Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ibiraiaras, 13 de abril de 2022

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 13 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:A86608F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	11/04/2022	01	Roberto Gallego Terrazas – 20981
3717-6	Marcio Secchin	12/04/2022	01	Graciele S. de Oliveira – 35623

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:905DD89F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) a Servidora Municipal **Melania Tessaro Rodrigues**, matriculas nº 3468-1 e 247-0, em face do falecimento de sua mãe, Irene Brancalioni Tessaro, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2022 4 00005 013 0001262 91, sem prejuízo da remuneração, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:62DF3C88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 210/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3740-0	Andresa Soldateli	30	06/02/2020 à 05/02/2021	18/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 13 DE ABRIL DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 13 de abril de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:44ED2532

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, torna público o presente edital na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "menor preço por lote", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) JORNALÍSTICA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ESPECIALIZADA(S) EM PUBLICIDADE EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E EM JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E REGIONAL NO MUNICÍPIO. A sessão pública para julgamento se iniciará às

09h01min do dia 29 de abril de 2022 na Sala de Reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 13 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7E519DCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002 e Decreto Municipal n.° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão presencial, do tipo "menor preço por item", para a **contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de escavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica com rompedor**. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 02 de maio de 2022 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 12 de abril de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F716FD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2022 SARA BECKER WILKE LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI013-2022 - SRP
Lote: 02
Contratada: SARA BECKER WILKE LTDA
CNPJ: 45.216.163/0001-44
Valor global: R$ 15.296,28

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2022 F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente, quando houver a necessidade do Município.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI013-2022 - SRP
Lote: 01
Contratada: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 23.130.836/0001-06
Valor global: R$ 81.288,05

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A792C149

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 005, DE 13 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N° 005/2022,
DE 13 DE ABRIL DE 2022

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **GABRIEL DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a edição do Decreto n° 4.632, de 12 de abril de 2022, que determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá a tarde do dia 14 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá a tarde do dia 14 de abril de 2022.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. GABRIEL DE JESUS,
Presidente.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
1ª. Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:2ED0C6F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando as empresas: **ANTONIO CARLOS DA SILVA 93961553068** – CNPJ: 23.073.772/0001-59, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09 do edital / **JOSÉ RENI BECKMANN 49646346049** – CNPJ 28.052.788/0001-07, para os serviços descritos nos itens 01 ao 10 e 12 do edital / **MARCIO ALAN CAPONI DOS REIS 97438758087** – CNPJ 27.466.268/0001-70, para os serviços descritos nos itens 01 ao 09, 11, 12, 14 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A6CB7DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12921/22

Concede promoção trienal para a servidora Clarice Pott.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLARICE POTT,** matrícula n.º 1326, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:043EEFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12922/22

Concede promoção trienal para o servidor Cleiton Tengaten.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEITON TENGATEN,** matrícula n.º 1228, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E382A0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12923/22

Concede promoção trienal para o servidor Clerio Jose Supptitz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLERIO JOSE SUPPTITZ,** matrícula n.º420/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FCD3450A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12924/22

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Beatriz Dierings.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS,** matrícula n.º525/04, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8178F399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12925/22

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Bongiorno dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE BONGIORNO DOS SANTOS,** matrícula n.º991/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:224841A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12926/22

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Oliveira da Luz Forgerini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ FORGERINI,** matrícula n.º1529, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9822ADF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12927/22

Concede promoção trienal para a servidora Cristiane Raquel Hendges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTIANE RAQUEL HENDGES,** matrícula n.º818, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:805F2FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12929/22

Concede promoção trienal para a servidora Cristina Backes Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CRISTINA BACKES HENTGES,** matrícula n.º 1473, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:240B46A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12930/22

Concede promoção trienal para a servidora Daiani Dal Castel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DAIANI DAL CASTEL,** matrícula n.º 1050, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:AD8F8119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12931/22

Concede promoção trienal para o servidor Darci dos Santos Vaz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DARCI DOS SANTOS VAZ,** matrícula n.º 1335, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F2154308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12932/22

Concede promoção trienal para a servidora Debora de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DEBORA DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 1010, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:61733917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12933/22

Concede promoção trienal para a servidora Denieli dos Reis Ruppelt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENIELI DOS REIS RUPPELT,** matrícula n.º 1511, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:425B7E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12934/22

Concede promoção trienal para a servidora Denise Cristina de Souza Kunz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA KUNZ,** matrícula n.º 522-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:27D06E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12935/22

Concede promoção trienal para a servidora Dijiani Gysi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **DIJIANI GYSI,** matrícula n.º 1516, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F523165A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12936/22

Concede promoção trienal para o servidor Dilson Teixeira Reis.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **DILSON TEIXEIRA REIS,** matrícula n.º 1464, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E52F8EE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.631/22

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO PRÓPRIO DE SERVIDOR EM SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, conforme faculdade estabelecida no art. 38 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2003, de 22 de janeiro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibirubá) e:

Considerando a necessidade de contenção de despesas, em decorrência da baixa arrecadação de recursos pelo Município;
Considerando a busca da eficiência na gestão municipal, a qual depende, fundamentalmente, da capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais;
Considerando que o Município não dispõe de veículos suficientes para atender todas as suas demandas;
Considerando a comodidade do servidor nos seus deslocamentos a serviço da administração;
Considerando que as despesas a serem realizadas com fundamento neste decreto serão inferiores às despesas que atualmente o Município suporta quando do deslocamento dos servidores para realização de serviços, cursos e treinamentos em outras cidades;

R E S O L V E

Art. 1º Fica autorizada a utilização de veículos particulares de servidores nos deslocamentos para fora da sede do Município quando o servidor participar de eventos de qualificação, simpósios, congressos ou outras atividades, de treinamento ou administrativas, inerentes às suas atribuições junto ao Município.
§ 1º O uso de veículo particular será autorizado pelo Secretário responsável pelo setor de lotação do servidor, de forma individual para cada deslocamento necessário, mediante apresentação de Termo de Opção pelo Deslocamento em Veículo Próprio, cujo formulário será elaborado pela Secretaria da Fazenda em até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.
§ 2º A autorização será concedida para os deslocamentos que exijam pernoite fora da sede e cuja distância entre os municípios seja superior a 150 km.
§ 3º Excepcionalmente, com autorização expressa do Prefeito Municipal, poderá ser autorizada a utilização de veículo próprio para o servidor em deslocamentos que não exijam pernoite e cuja distância entre os municípios seja inferior ou superior à estabelecida no parágrafo anterior.
§ 4º Havendo necessidade de deslocamento de outros servidores do Município, o condutor ficará obrigado a conduzi-los, limitado o número de acompanhantes à capacidade do veículo.
§ 5° No caso de deslocamento de mais de um servidor, observada a obrigação estabelecida no parágrafo anterior, apenas o condutor do veículo fará jus à indenização de que trata este Decreto.

Art. 2º A utilização de veículo particular, nos termos deste Decreto, será autorizada mediante apresentação, além do termo referido no artigo anterior, dos documentos seguintes:
I – comprovação da propriedade ou posse, devidamente legalizada, de veículo automotor, com capacidade de no mínimo quatro (04), passageiros, adequado aos serviços em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
II **–** comprovação de habilitação para conduzir veículos automotores, nas condições exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
III – Comprovação de que o veículo possui seguro.

Art. 3º Aprovada a utilização do veículo particular, o condutor assume as seguintes obrigações:
I – compromisso de utilizar o veículo em transporte próprio, caso o deslocamento seja individual ou dos demais servidores, sejam quais forem os locais ou estradas em que devam ser executados;
II – compromisso de cumprir integralmente as prescrições contidas neste Decreto;
III – declaração de que correrão sob sua inteira responsabilidade todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, sejam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens, lubrificação, combustível e outros, além de todas as despesas com garagem, pedágios, impostos, multas, franquias e seguros;
IV– obrigação de manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
V– Obrigação de conduzir o veiculo dentro das normas de circulação de trânsito, com vista a garantir a segurança de seus ocupantes e de terceiros.

Art. 4º A utilização do veículo será indenizada em R$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por quilômetro rodado, de acordo com a distância rodoviária efetivamente percorrida, correspondente ao trajeto de ida e retorno entre os municípios em que se der o deslocamento.
§ 1º No cálculo da distância rodoviária de que trata o caput deste artigo não serão considerados os percursos dentro dos municípios, servindo como base para o cálculo apenas as distâncias entre os municípios.
§ 2º Para fins de cálculo da indenização, a distância será estabelecida, preferencialmente, por informação disponibilizada pelo Departamento de Estradas de Rodagens do Rio Grande do Sul (DAER/RS); inexistindo informação disponível desse órgão, a distância poderá ser estabelecida através de aplicativos, programas ou sites de internet que especifiquem de forma clara e precisa a distância rodoviária entre as cidades.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º As prestações de contas das indenizações solicitadas serão apresentadas em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno do servidor à sede do Município de Ibirubá.
§1º A prestação de contas será efetivada com a apresentação, pelo servidor, de comprovantes de declaração de utilização do veículo próprio e de, pelo menos, um comprovante de aquisição de combustível para abastecimento do veículo utilizado no deslocamento, sendo aceitos para fins de comprovação, despesas realizadas entre o quinto dia anterior ao deslocamento até o terceiro dia posterior ao retorno.
§2º Nos documentos apresentados deve constar a placa do veículo abastecido, a qual deve corresponder ao veículo apresentado pelo servidor no Termo de Opção de Deslocamento em Veículo Próprio. O documento fiscal deve ser emitido no CPF do servidor, não sendo aceitos documentos emitidos no CPF/CNPJ de terceiros.
Art. 7° Não serão pagas indenizações a servidores cujas prestações de contas de valores anteriormente recebidos não tiverem sido entregues ou não tenham sido devidamente aprovadas pelo setor competente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022, ficando revogado o Decreto n.º 4.217/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4692A729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12937/22

Concede promoção trienal para o servidor Ederson Lomeu da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDERSON LOMEU DA SILVA,** matrícula n.º 1311, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C6C6E087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12938/22

Concede promoção trienal para o servidor Edson Antoniazzi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDSON ANTONIAZZI,** matrícula n.º 1094, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:96E99362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12939/22

Concede promoção trienal para a servidora Elaine Schweig.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELAINE SCHWEIG,** matrícula n.º 1519, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F28DDB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12940/22

Concede promoção trienal para a servidora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis

Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;
Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA KUSSLER,** matrícula n.º 479, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B0167AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12940/22

Concede promoção trienal para a servidora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA KUSSLER,** matrícula n.º 479, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8802BEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12941/22

Concede promoção trienal para a servidora Eliane Pessoa da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE PESSOA DA SILVA,** matrícula n.º 1327, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:067368DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI013-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e/ou mensalmente, quando houver a necessidade do

Município – Lote: 01– Empresa: F PAVIN DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 23.130.836/0001-06, pelo valor total de R$ 81.288,05 / Lote: 02 – Empresa: SARA BECKER WILKE LTDA – CNPJ 45.216.163/0001-44, pelo valor total de R$ 15.296,28 – totalizando R$ 96.584,33 (noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 13 de abril de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AA917EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12942/22

Concede promoção trienal para o servidor Elias Portella Ponsoni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ELIAS PORTELLA PONSONI,** matrícula n.º 689-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E78F956D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12943/22

Concede promoção trienal para a servidora Elisabeth Budke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISABETH BUDKE,** matrícula n.º 514-02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1AF20BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12944/22

Concede promoção trienal para a servidora Elisangela dos Santos Althaus.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS ALTHAUS,** matrícula n.º 1409, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:101D3F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12945/22

Concede promoção trienal para a servidora Elisete Mossolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISETE MOSSOLIN,** matrícula n.º 807, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:FEF3ED1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12946/22

Concede promoção trienal para a servidora Elisiane Altmayer Kurz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELISIANE ALTMAYER KURZ,** matrícula n.º 988, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:76450FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12947/22

Concede promoção trienal para a servidora Eliza de Souza da Cunha.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIZA DE SOUZA DA CUNHA,** matrícula n.º 1496, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CC823B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12948/22

Concede promoção trienal para a servidora Elmara Ines Greff Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ELMARA INES GREFF CAMPOS,** matrícula n.º 588-01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E8CCA1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12949/22

Concede promoção trienal para o servidor Emerson Renato Almeida Hubner.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EMERSON RENATO ALMEIDA HUBNER,** matrícula n.º 1322, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:57B26F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12950/22

Concede promoção trienal para o servidor Etiani Augusto Messerschmidt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ETIANI AUGUSTO MESSERSCHMIDT,** matrícula n.º 1365, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3B382C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12951/22

Concede promoção trienal para o servidor Evaldo Leondino Diesel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;
Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVALDO LEONDINO DIESEL,** matrícula n.º 711/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D93FF310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12952/22

Concede promoção trienal para a servidora Evanir Sonia Lorenzoni Ferraz Lindenmayer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EVANIR SONIA LORENZONI FERRAZ LINDENMAYER,** matrícula n.º 119, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:43E78D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12953/22

Concede promoção trienal para o servidor Everton Lagemann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EVERTON LAGEMANN,** matrícula n.º 709/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:64F2FDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12954/22

Concede promoção trienal para a servidora Fabiana Pott Reinhardt.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANA POTT REINHARDT,** matrícula n.º 122, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D210DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12955/22

Concede promoção trienal para o servidor Felipe Guedes Bento.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **FELIPE GUEDES BENTO,** matrícula n.º 1474, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:ED775D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12956/22

Concede promoção trienal para a servidora Fernanda de Campos Gocks.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FERNANDA DE CAMPOS GOCKS,** matrícula n.º 1465, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A0EB596A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12957/22

Concede promoção trienal para o servidor Gabriel Tonini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GABRIEL TONINI,** matrícula n.º 1090, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F09082B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12958/22

Concede promoção trienal para a servidora Gabriela Bonato Urnau.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GABRIELA BONATO URNAU,** matrícula n.º 1155, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6259D459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12959/22

Concede promoção trienal para o servidor Gedeao Magni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEDEAO MAGNI,** matrícula n.º 989, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9AA7B0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12960/22

Concede promoção trienal para o servidor Geovaldir Rezende.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GEOVALDIR REZENDE,** matrícula n.º 573/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DFBB23E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12961/22

Concede promoção trienal para a servidora Geovana Blasi Henkes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GEOVANA BLASI HENKES,** matrícula n.º 635/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6B22C3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12962/22

Concede promoção trienal para o servidor Gilberto Andre Santos da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILBERTO ANDRE SANTOS DA SILVA,** matrícula n.º 1405, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6942A481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12963/22

Concede promoção trienal para o servidor Gilson Eduardo Wollmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON EDUARDO WOLLMANN,** matrícula n.º 812, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8601F995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12964/22

Concede promoção trienal para o servidor Gilson Rodrigues da Cruz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GILSON RODRIGUES DA CRUZ,** matrícula n.º 1449, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3A6BE1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12965/22

Concede promoção trienal para a servidora Giovana Ribas Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GIOVANA RIBAS SOUZA,** matrícula n.º 1362, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D657CF43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12966/22

Concede promoção trienal para a servidora Gisele Camera Sehn Lausmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE CAMERA SEHN LAUSMANN,** matrícula n.º 826/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2F74E3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12967/22

Concede promoção trienal para a servidora Gisele Faoro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELE FAORO,** matrícula n.º 1352, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B092E5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12968/22

Concede promoção trienal para a servidora Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GISLAINE BONFANTI DA SILVA,** matrícula n.º 143, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:67C1F345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12969/22

Concede promoção trienal para a servidora Glaucia Graziela Matilda Butzke.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GLAUCIA GRAZIELA MATILDA BUTZKE,** matrícula n.º 1392, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:822BDB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12970/22

Concede promoção trienal para a servidora Graciela Dalmolin Corneli.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELA DALMOLIN CORNELI,** matrícula n.º 816, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:37BE302A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12971/22

Concede promoção trienal para a servidora Graciela Klein de Campos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRACIELA KLEIN DE CAMPOS,** matrícula n.º 1233, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:49360D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12972/22

Concede promoção trienal para a servidora Graziela de Castro Helbing.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRAZIELA DE CASTRO HELBING,** matrícula n.º 1052, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:03762A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12973/22

Concede promoção trienal para a servidora Graziele da Silva Novello Timann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **GRAZIELE DA SILVA NOVELLO TIMANN,** matrícula n.º 1436, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:91BC3496

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12974/22

Concede promoção trienal para o servidor Gustavo Oliveira Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **GUSTAVO OLIVEIRA KLEIN,** matrícula n.º 949/02, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F18496C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12975/22

Concede promoção trienal para o servidor Henrique Antonio Hentges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **HENRIQUE ANTONIO HENTGES,** matrícula n.º 1080, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:342CAE3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12976/22

Concede promoção trienal para a servidora Ieda Finger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IEDA FINGER,** matrícula n.º 631/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3EF2A4DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12977/22

Concede promoção trienal para a servidora Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **IVANISA CORETI LENZ,** matrícula n.º 165, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4E58FA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12978/22

Concede promoção trienal para o servidor Jacson da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JACSON DA ROSA,** matrícula n.º 958, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:303BB662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12979/22

Concede promoção trienal para o servidor Jair Dal Molin Copini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIR DAL MOLIN COPINI,** matrícula n.º 940, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1C42DC09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12980/22

Concede promoção trienal para o servidor Jairo Roque Goergen.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **JAIRO ROQUE GOERGEN,** matrícula n.º 850, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de abril de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:892BEA12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2022- SRP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9 horas do dia 05 de maio de 2022**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700– Centro – Ibirubá – RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2022, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 14 de abril de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E3F02CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2022

"NOMEIA JUNTA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMED"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir desta data, a **Junta Orçamentária e Financeira da Secretaria Municipal de Educação - Smed**, responsável por executar os atos da execução orçamentária e financeira da Smed, emobservância às normas vigentes, visando a correta aplicação dos recursos, e assinar conjuntamente com a Secretária Municipal de Educação os Pedidos de Compras da Smed.

•Roselma Costa

•Mariana de Lima Ferreira

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de abril de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:AE8307D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES- TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 PROCESSO Nº 12/2022- EDITAL Nº 04/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO E DO PÁTIO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS.
Aos treze dias do mês de abril de 2022, ás 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a comissão de licitações, nomeada pela portaria nº 15 de 22 de março de 2022, para avaliar a licitação acima referida.
A EMPRESA EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 21.467.995/0001-75 QUE ESTAVA COM PENDÊNCIAS NA CERTIDÃO DÉBITOS FEDERAIS APRESENTOU A MESMA CONFORME PROTOCOLO Nº 496/2022, FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPPRESAS: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.233.142/0001-80 E EMERSON LUIS ROCHA DE MOURA -ME INSCRITA NO CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, CONSTATOU-SE QUE AS DUAS EMPRESAS NÃO APRESENTARAM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, AS PLANILHAS DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME EXIGIDO NO ITEM 6.5 DO EDITAL, RAZÃO PELA QUAL FORAM DESCLASSIFICADAS. ABRE-SE O PRAZO RECURSAL DE 05 DIAS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DOS INTERESSADOS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:40EC1F12

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 64/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RIPAS DE MADEIRA E PREGO 18 X 27, sendo a empresa contratada BUTZKE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.587.293/0001-36**, no valor total de R$ 1.260,00 (Um mil duzentos e sessenta reais).**

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:58AD8259

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERVENÇÃO CULTURAL, "CONTAÇÃO DE HISTÓRIA", sendo a empresa contratada MATILDE MALHEIROS DE CASTRO, inscrita nº CNPJ 19.076.414/0001-22**, no valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:AD713902

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, sendo a empresa contratada JEFERSON LUIS SCHAKOFSKI, inscrita no CNPJ 04.286.078/0001-75**, no valor total de R$ 20,00 (Vinte reais).**

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0B75C788

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CONSERTO DE ASPIRADOR DE SECREÇÕES, sendo a empresa contratada Luiz Vanderlei Gomes-ME , inscrita no CNPJ nº 14.361.803/0001-86**, no valor total de R$ 40,00 (Quarenta reais).**

Independência, 13 de abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:62FDDE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 27/2022, **DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 02 (dois) psicólogos, 01 (um) orientador educacional, 02 (dois) supervisores educacional e 02 (dois) bibliotecários, para desempenhar funções, junto a Secretaria de Educação, e conforme recursos interpostos através dos Protocolos sob nº 484/2022 da candidata Jackeline Bomfim Bairos e 493/2022 da candidata Maiara Cristina Fiorin, a comissão nomeada pela Portaria nº 07/2022, reavaliou a documentação apresentada no ato da inscrição, onde foi revista a pontuação dos itens solicitados, sendo mantida a pontuação inicial de ambas pela comissão, e o requerimento indeferido pelo Prefeito. Segue a classificação apurada:

BIBLIOTECÁRIO

Ausência de inscritos

PSICÓLOGO

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Chrystiane Werlang Warken	1º LUGAR
Maiara Cristina Fiorim	2º LUGAR
Jackeline Bomfim Bairos	3º LUGAR
Rosani Schrer	4º LUGAR
Beatriz da Costa Cavalheiro	5º LUGAR
Silvia Leticia Rolim de Jesus Araújo	6º LUGAR
Loreci Cristina Barbosa de Quevedo	7ºLUGAR
Sunara Regina Knoll Arndt	8º LUGAR
Dilvana Juchem Marconatto	9º LUGAR

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff	1º LUGAR
Tânia Denise Neu	2º LUGAR

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Franciele Wbatuba Fernandes Graeff	1º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4791049F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 27/2022-PA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante de despacho no Memorando 65/2022 enviado pela Assessoria Jurídica para o Prefeito **DETERMINA** a realização de **SINDICÂNCIA DISCIPLINAR** para apurar se um servidor, do cargo de motorista**,** lotado na Secretaria de Saúde, cometeu falta funcional ao se envolver em um acidente de trânsito conduzindo o veículo Voyage placas IXW 9032, de propriedade do município e veículo Caminhão Ford4000, de propriedade de Jung Ribeiro Ltda, conforme consta no Boletim de Ocorrência nº. 348/2022, da Brigada Militar (cópia em anexo). Bem como apurar a possível busca do ressarcimento de valores em relação ao acidente.
Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Segue em anexo, cópia dos documentos pertinentes.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de trinta (30) dias.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Kempf
Código Identificador:59E3A1D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO O SERVIDOR QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: NELSON DA MOTTA BUENO
MATRÍCULA: 2477
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 01/04/2019 À 13/04/2022
CONCLUSÃO: APROVADO

O servidor acima relacionado obteve aprovação e ficará por este ato declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:03CF5DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 316/2022 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS A MARIA DE FATIMA LOPES.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §2º e §6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES**, matrícula 1210, Auxiliar de Alimentação e Higiene, da extinta Fundação Hospitalar Cristo Rei, Padrão 01, Classe "C", Regime Estatutário, Regime Horário de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO COMPUTAVEL no valor total de R$ 1.932,12 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)**, com base no artigo 1º da Lei Municipal 1446/2002 que determina o coeficiente do cargo, multiplicado pelo valor do Padrão Referencial, determinado pelo §1º do Art. 1º da Lei Municipal 3046/2022, acrescido da promoção por merecimento nos termos do Art. 15 da Lei Municipal 1446/2002, composto por uma única vantagem, (30%) Trinta por cento, relativo a 30 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86 §1º, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de Abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:B70BE5BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 317/2022 - SETOR PESSOAL

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS MENSAIS A LENIR KUHLER.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição da República, combinado com o Art. 6º-A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012 e artigo 25, §2º e §6º da Lei Municipal nº.1701/2005, **CONCEDE Aposentadoria POR INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **LENIR KUHLER**, matrícula 1193, Técnico de Enfermagem, da extinta Fundação Hospitalar Cristo Rei, Padrão 05, Classe "D", Regime Estatutário, Regime Horário de 36 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS MENSAIS INTEGRAIS PELA ULTIMA REMUNERAÇÃO COMPUTAVEL no valor total de R$ 2.944,38 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, com base no artigo 1º da Lei Municipal 1446/2002 que determina o coeficiente do cargo, multiplicado pelo valor do Padrão Referencial, determinado pelo §1º do Art. 1º da Lei Municipal 3046/2022, acrescido da promoção por merecimento nos termos do Art. 15 da Lei Municipal 1446/2002, composto por uma única vantagem, (31%) Trinta e Um por cento, relativo a 31 anuênios, concessão e incorporação autorizadas pelos Artigos 81 e 86 §1º, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27/09/2005, tendo como base de cálculo do provento a **ULTIMA REMUNERAÇÃO** e a correção do provento a **PARIDADE**, a ser custeada pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 13 de Abril de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ANDRIA BOM VIANA
Diretora do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C6A42E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 15/2022**, **no dia 18 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de camara de Conservação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 31 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:312F6BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados alterações na descrição do objeto do **Pregão Presencial nº 15/2022**.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EDDDA735

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 16/2022**, **no dia 19 de abril de 2022,** as 14:00 horas. Aquisição de semen.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 04 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:58E4EBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 17/2022**, **no dia 25 de abril de 2022,** as 14:00 horas, para Aquisição de cestas básicas conforme repasse de auxilio financeiro do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, PORTARIA Nº 860/2022.
Dúvidas pelo telefone:55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 07 de ABRIL de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:525B9DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 04/2022**,** as 14:00 horas do dia 28 de ABRIL de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745- 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 11 de abril de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A243960E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo Administrativo nº 120/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de kit reservatório de água flexível.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Homologação: 08/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6714B57C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 83/2022, Processo Administrativo nº 121/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para serviço de mão de obra e fornecimento de peças para revisão de 20.000km do veículo sprinter 516, placa JBB 3E27.

Fundamento: Artigo nº 75, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: MECASUL AUTO MECÂNICA SA
CNPJ: 88.616.776/0008-58

Homologação: 11/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:2646E0EA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 84/2022, Processo Administrativo nº 122/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de pastas vincada e com bolso – 4x0 a serem utilizadas pelas secretarias no governo municipal.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: JUAREZ S XAVIER
CNPJ: 92.581.784/0001-07

Homologação: 12/04/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BC3A9EF3

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: Aquisição de dois reservatórios metálicos (caixas d'água) de 20.000 litros e 50.000 litros, incluindo-se o fornecimento da estrutura de base e a instalação e fixação dos reservatórios.

Abertura: 03/05/2022**.**
Horário: 9:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:093F097D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 186/2022

Contratado**: ANTUNES COMERCIAL LTDA-EPP/SS**
CNPJ: **94.978.236/0001-40**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais)
Pregão Eletrônico nº 021/2021.
Datado de 12/04/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:347ED267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 013/2022 – Registro de Preços de Medicamentos a ser realizado **dia 29/04/2022, com análise das propostas das 7h às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 13/04/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B8E8317C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: TECNOSISTEMAS - SISTEMAS DE COMPUTADORES LTDA. CNPJ 91.593.376/0001-02. Objeto: fornecimento com reservas e manutenção de sistema de informática (software), Multi24h, composto pelos módulos Controle de Licitações, Compras e Requisições; LicitaCon; Controle de Patrimônio, Solicitações de Compra. Valor: R$ 20.520,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 1/2022. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Mauri Gresele. Data: 08/04/2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:6925994B

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EDITAL 13/2022 AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 13/2022
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI, através de seu Diretor Geral, Adriano Graeff, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**, tendo por objeto a**Contratação de serviço de assessoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira**.

Ivoti, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B5194892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 79/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global, para execução de arcos no Núcelo de Casas Enxaimel, localizado no Bairro Feitoria Nova, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 05 de maio de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 13 de abril de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:6056AE66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda. CNPJ nº 94.314.150/0001-13. Objeto: prestação de serviços de roçada/capina em todas as UBSs e Cemitério Municipal do município Valor: R$ 5.850,00. Vigencia: 9 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Adriano Cezar. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:77B7EC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jacson D. T. Fais Eireli ME. CNPJ nº 02.731.077/0001-67. Objeto: Prestação de serviços de retroescavadeira, mini escavadeira, rolo compactador liso e rolo compactador pé de carneiro, para manutenção e melhorias em vias e áreas públicas do Município Valor: R$ 35.140,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 3/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jacson Daniel Tomazi Fais. Data da assinatura: 31/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1B48814C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 145/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ubuntu Centro de Reabilitação Eireli. CNPJ nº 28.170.000/001-59. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento do paciente I.L.R, encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 5000468-35.2022.8.21.0166/RS. Valor: R$ 6.000,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 63/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celina Cristina da Silva. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:06294105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sadeco Construtora Ltda. CNPJ nº 45.408.078/0001-88. Objeto: prestação de serviços de pintura externa e lavagem, incluindo o material, do UBS, localizado no Jardim Panorâmico, município Valor: R$ 7.000,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 64/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 04/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:73B1FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 147/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celson Sonorizações Ltda. CNPJ nº 05.414.565/0001-39. Objeto: Locação de dois geradores de energia, de 150KVA e 260 KVA, sem combustível, com frete e com operacional, para o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, que ocorrera entre os dias 16 e 29 de maio de 2022, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 11.400,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 65/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Celsom Sonorizações Ltda. Data da assinatura: 04/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:94B7A07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Comunitária Morada da Liberdade. CNPJ nº 21.511.452/0002-99. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento da paciente R.R.L, encaminhada pela Secretaria de Saúde e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 06.2021.8.21.0166/RS. Valor: R$ 19.200,00. Vigencia: 6 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 66/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Wagner Medeiros Pinto. Data da assinatura: 04/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:15BF883B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Prime Sistemas de Segurança Ltda. CNPJ nº 14.628.327/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, num total de 663 horas, para o evento 15ª Feira do Mel, Rosca e Nata, para iniciar no dia 16/05, seguindo até o dia 29 de maio de 2022, no Núcleo de Casas Enxaimel, bairro Feitoria Nova, no município. Valor: R$ 13.923,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 67/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cesar da Cruz. Data da assinatura: 04/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:19B51C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Amby Service Ltda. CNPJ nº 11.916.389/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de resíduos de ate 6.000 um de lâmpadas florescentes. Valor: R$ 1,14 por lampada. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 68/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Adami Viel. Data da assinatura: 05/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:789F022C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luis Otavio Rodrigues de Assis. CNPJ nº 02.840.989/0001-77. Objeto: Prestação de serviços de conservação de jardins em canteiros de vias publicas do município. Valor: R$ 66.604,53. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 22/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luis Otavio Rodrigues de Assis. Data da assinatura: 05/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DDE3B8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Falcão Comercio de Trofeus e Medalhas Ltda. CNPJ nº 35.884.194/0001-10. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizadas dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município. Valor: R$ 14.437,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 15/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Milton Jose Cavalli. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:32A0216C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Multi Trofeus e Medalhas Ltda ME. CNPJ nº 09.498.314/0001-03. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizadas dentro das programações desportivas do calendário de eventos do município. Valor: R$ 76.543,65. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 15/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Bruna Barboza Lima. Data da assinatura: 01/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:55C69A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrygo de Souza Eireli. CNPJ nº 40.137.079/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o assentamento de tubos de concreto no Município. Valor: R$ 960.850,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 21/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrygo de Souza. Data da assinatura: 08/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:887630F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lauri Campos ME. Objeto: Contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentarias totais e parciais. Prorrogação por 12 meses. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lauri Campos. Data da assinatura: 19/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D7E4F57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 390/2021

Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: B Service Prestadora de Serviços Eireli. CNPJ: 29.639.536/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação para atuação nas Escolas Municipais e dependências da Secretaria de Educação e Cultura. Acréscimo de R$ 36.009,60 referente aumento de quantitativo de horas. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Henrique da Silva Mariano. Data da assinatura: 07/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3BF1F15C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 434/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mariana Petry Veterinaria. CNPJ: 24.275.785/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de castração cirúrgica em femeas das espécies canina ou felina, encontradas em vias publicas do município, sob o amparo de ONG's protetoras de animais. Pregão Presencial nº 57/21. Acréscimo de R$ 7.470,00 referente aumento de quantitativo. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mariana Petry. Data da assinatura: 08/04/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7132E96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 81/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Elétricos, realização de inspeções técnicas e emissão de Laudo Elétrico, conforme critérios estabelecidos pelo CREA e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a prestação de serviços de execução das instalações elétricas temporárias dos eventos do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 29.04.2022, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:936772F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2022

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **02 DE MAIO DE 2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando através de Registro de Preço, para contratação de empresa para terceirização de rota para transporte escolar e prestação de serviços de transporte de pacientes para outros Municípios de referencia em Saúde, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO/KM**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:7EE5CCD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 13/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/04/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço, processo administrativo nº 71/2022, do tipo menor preço Global para **COMPRA DE GÁS P13 E P45 PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 h. ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Abril de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1F7E4759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 078/2022- CONTRATAÇÃO EMERGENIAL

EDITAL N° 078/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1.851/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a), aprovado (a) no Concurso Público n° 01/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.600 de 14 de setembro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Biólogo	Lucas Natalicio Cordeiro	1376512	4° lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4A92E450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 077/2022- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 077/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 1683/2022, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.606 de 13 de outubro de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
técnico em enfermagem	Natália de Oliveira	Nº004	9º lugar
técnico em enfermagem	Vanessa Giovana Ferreira Batista	Nº 010	10º lugar
técnico em enfermagem	Cassiano Dalsoto dos Santos	Nº 006	11º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4AE94B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SEGUNDO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2022

CONCORRÊNCIA
C C 001/2022

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, informa que o respectivo Edital, seus anexos e planilhas ainda não foram corrigidos em sua totalidade pela equipe técnica e foi republicado erroneamente. Assim, DECIDO SUSPENDER e torno público o presente AVISO DE SUSPENSÃO da CONCORRÊNCIA 001/2022, para as devidas retificações do Edital.

Maquiné/RS, 13 de Abril de 2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:F3B8E5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 39/2022, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 44/2022, a Secretária Municipal de Administração, Senhora MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9A81ECB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 06 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E553A1E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora PAULA LOSS, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96F63239

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora BRUNA DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 07 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:329D6EDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LIANE NOVELLO, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E46C2AA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A90C782E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANGELA MARIA BELO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:242D5E4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de Abril de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:912B6C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "F" para a letra "G" que tem direito, o Senhor CID NOVELLO, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2022, conforme Processo Interno nº 124/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:890BB1AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3% (três por cento) do vencimento da letra "B" para a letra "C" que tem direito, a Senhora CATIANA ARTUZI, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 27/05/2021, conforme Processo Interno nº 121/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E8764FEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 58/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 64/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Conserto e manutenção do veículo Ford Ka placa IXX4405.

VALOR: R$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:77F06390

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 59/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 65/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Conserto e manutenção do veículo DUCATO placa IWU3561.

VALOR: R$ 11.148,00 (onze mil, cento e quarenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:DB7186F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 21, DE 08 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR AUXÍLIO E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
09.02	33.90.39.00.00.00	1038	25.800,00
09.02	33.90.30.00.00.00	1038	24.200,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o crédito decorrente do Fundo Nacional da Assistência Social, Emenda 202181000789 – Autor - Relator Geral - Processo nº 71000093467202176, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5CAB9E9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 60/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 63/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Renovação da apólice do seguro veicular placas IPT3192 e IPP0806.

VALOR: R$ 5.867,06 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais com seis centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E560EC8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 61/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 67/2022.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal da Saúde.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para conserto de cadeiras no Centro Administrativo e na Unidade Básica de Saúde.

VALOR: R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:7B85E32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Comunicamos aos interessados que as atas referentes ao Pregão Eletrônico nº 004/2022(Registro de Preço de Aquisição de Combustível), gasolina comum – preço registrado de R$ 7,00. A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:27FA712A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **14:00**horas do dia**29/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Presencial nº 03/2022,** para **a contratação de empresa prestadora de assessoria e consultoria, para captação de recursos estaduais e federais.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 13 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5ADF5A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**29/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 22/2022,** para **a aquisição de pneus foi retificado.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 13 de abril de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:901AB7C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8885 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 8885
de 21 de março de 2022

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, OBJETO DO EDITAL Nº 017/2020, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 018/2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e o artigo 8º, inciso XVIII do decreto nº 8025, de 11 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **prorrogado**, por mais 2 (dois) anos, a contar de 30 de março de 2022, o prazo de validade do Concurso Público homologado pelo Edital nº 017/2020, retificado pelo Edital nº 018/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado de **21/03/2022** à **04/04/2022** no mural da Prefeitura Municipal de Mostardas.

Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 14 DE ABRIL DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9C163756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 /2022

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTRO CULTURAL NATIVISTA MENOTTI GARIBALDI
CNPJ: 74.875.600/0001-30
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo do repasse estipulado no Aditivo 03/2022, no valor de R$ 4.500,00 (cinco mil reais), que deverá obedecer o cronograma de desembolso conforme apresentado.

Vinculado a CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de abril de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0C8025F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1766/22

De 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente do "Selo Empresa Amiga da Mulher" a ser concedido às empresas instaladas, no Município de Nova Santa Rita, as quais desenvolvam ações e projetos para a proteção, valorização e empoderamento da mulher.

Parágrafo único. A Campanha será organizada e realizada pela Coordenadoria Municipal da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 2º Somente farão jus ao selo as empresas que estiverem com as suas obrigações fiscais e sociais regularizadas.

Parágrafo único. Para concorrer ao selo, as empresas interessadas deverão realizar sua solicitação para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento ou para a Coordenadoria Municipal da Mulher, por meio de e-mail ou ofício com a solicitação.

Art. 3º Para concessão do selo, as empresas deverão comprovar o desenvolvimento de ações e projetos de:
I – incentivo, auxílio e apoio à capacitação profissional da mulher e ao seu protagonismo profissional;
II – divulgação, nas dependências da empresa, de políticas e campanhas adotadas a nível nacional, estadual e municipal que tenham por objetivo a proteção e a valorização da mulher;
III – promoção e prevenção à saúde e qualidade de vida;
IV - divulgação da garantia do pleno direito à licença maternidade e à amamentação, bem como, acompanhamento e incentivo ao pré-natal;
V – disponibilização de local e condições adequadas para a amamentação;
VI – equiparação salarial entre homens e mulheres com qualificação equivalente;
VII – incentivo à empregabilidade para as mulheres, em especial, às vítimas de violência;
VIII – acessibilidade às mulheres com deficiência e apoio àquelas funcionárias que forem vítimas de qualquer tipo de violência;
IX – divulgação e participação de ações informativas e campanhas sobre a Lei Maria da Penha;
X – um ambiente que respeite a integridade física da mulher e sua dignidade.

Art. 4º A comprovação dos requisitos necessários à habilitação das empresas do "Selo Empresa Amiga da Mulher" se dará por meio de portfólio próprio que deverá ser apresentado à Coordenadoria Municipal da Mulher, por e-mail ou de maneira física.

Art. 5º Para concorrer ao selo, a empresa terá que contemplar, no mínimo, 8 (oito) itens dos descritos, no artigo 2º, devidamente ilustrados e/ou registrados e/ou organizados no portfólio apresentado pela própria empresa à Coordenadoria Municipal da Mulher.

Art. 6º A Coordenadoria Municipal da Mulher em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento irão compor uma comissão para a realização da avaliação do portfólio encaminhado pela empresa para concorrer ao selo.

Parágrafo único. A comissão organizada referida, no artigo 6º, para a avaliação do Portfólio deverá ter membros das seguintes secretarias: Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

Art.7º O Selo terá a validade de um ano, podendo ser renovado, desde que mantidos e comprovados os critérios estabelecidos no artigo 2º desta lei, e será requerido no mês de março, agosto ou novembro de cada ano.

Art.8º Fica a Coordenadoria Municipal da Mulher, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, com o apoio da Comissão organizada, conforme artigo 6º e parágrafo único, responsável pela fiscalização da manutenção das ações comprovadas pelas empresas no portfólio citado no artigo 4º.

Art.9º A decisão de concessão do selo será emitida pelo prefeito.

Art.10. Fica de responsabilidade da administração pública a criação do selo.

Art.11. O Selo poderá ser utilizado em:
I – Publicidades;
II – Produto;
III – Materiais audiovisuais e multimídia.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:852AF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1767/22

De 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Santa Rita o Programa Municipal de Fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas municipais de Nova Santa Rita.

Art. 2º São objetivos deste Programa:
I - proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais;
II - evitar que as estudantes se ausentem das aulas por falta de absorvente higiênico;
III - prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

Art. 3º Poderão ser disponibilizados absorventes higiênicos conforme a demanda de cada estudante.

Parágrafo único. Para ter direito ao absorvente, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal mediará à avaliação de cada aluna, a fim de averiguar a situação sócia econômica da mesma.

Art. 4º Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º A distribuição de absorventes higiênicos será realizada pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, em quantidade adequada às necessidades das estudantes do sexo feminino, ficando a critério o melhor método de distribuição e fornecimento do produto, sendo vinculado preferencialmente ao Projeto PSE (Programa Saúde na Escola).

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D51BD228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1768/22.

De 13 de abril de 2022

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA A CONTRATAR SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, autorizada a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período em razão de excepcional interesse público, para atender necessidades emergenciais, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor em quantidade e funções a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO
Agente de Combate à Endemias	05	40horas	R$ 1.484,77 + complemento até valor piso nacional

Art. 2º Os contratos serão feitos por instrumento particular, sendo tutelados pelo Direito Administrativo e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de alocação de recursos.

Parágrafo único. Será concedido aos servidores contratados mediante autorização desta Lei, o direito ao Reajuste do Vencimento Básico, nas mesmas datas e nos mesmos índices, Férias, Décimo Terceiro Salário, Auxílio Rancho, Gratificação de Adicional de Insalubridade, conforme laudo técnico, caso houver, as Concessões previstas no art. 141, incisos II e III da Lei 88/93 e Auxílio Transporte pagos aos servidores estatutários provedores de cargos efetivos, no que couber.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individual ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 4º As exigências e atribuições para a contratação de servidores na forma desta Lei são as constantes das especificações dos respectivos cargos.
Art. 5º A contratação autorizada por esta Lei será realizada com o aproveitamento da lista de classificação do concurso público em vigor e processo seletivo simplificado, com regramento, prazos e condições fixados em edital.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13.04.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:684F90CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 643, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.251/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107.37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) ao Sr. JONES ANTONIO MIOLA, Mat. nº 7560-1, para participação de Reunião Mensal da UNCME – Granpal, no dia 30 de março na cidade de Glorinha/RS .

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:90C04B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 644, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.254/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107.37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) a Sra. CAREN DE MALHEIROS GARCIA, Mat. nº 5320-1, para participação de Reunião Mensal da UNCME – Granpal, no dia 30 de março na cidade de Glorinha/RS .

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:23AB12A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 645, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.299/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 107.37 (Cento e sete reais e trinta e sete centavos) a Sra. LOSIANI SANTOS CARNEIRO, Mat. nº 15644-1, para participação do Curso de Fiscalização e Processo Administrativo Ambiental, no dia 19.04.2022 na Sede da FAMURS em Porto Alegre-RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE9F5CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 646, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6520/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **SINARA RATHKE**, de matrícula nº 6424/01 , cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e Pública** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00005/22-1, NIT 1136793675-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 4664 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público e Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Município de Cerro Branco	16/03/1989 a 31/12/1989	0 ano, 9 meses, 15 dias
Município de Cerro Branco	06/03/1990 a 06/06/1990	0 ano, 3 meses, 1 dia
Lancheria São Luiz	01/09/1990 a 23/01/1991	0 ano, 4 meses, 23 dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/05/1991 a 30/06/1991	0 ano, 2 meses, 0 dia
Madalena M. Biazus	01/07/1991 a 31/07/1991	0 ano, 1 mês, 0 dia
PER. CONTR. CNIS 6	01/08/1991 A 29/02/1992	0 ano, 07 meses, 0 dia
Madalena M. Biazus	01/03/1992 a 31/03/1992	0 ano, 1 mês, 0 dia
PERC. CONTR. CNIS 7	01/04/1992 a 31/07/1993	1 ano, 4 meses, 0 dia
PER. CONT. CNIS 8	01/02/1994 a 28/02/2001	7 anos, 1 mês, 0 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C69CC44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 647, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6488/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ELENARA FURTADO BELMONTE** de matrícula nº 10.278/02, cargo de Operário 40h, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, apenas o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021020.1.00007/22-4, NIT 1162143470-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, num total de 788 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Município de Nova Santa Rita	03/03/2009 a 10/05/2011	2 anos, 2 meses, 8 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DDA9F34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 648, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.643/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR membros para compor a Comissão de Pregoeiros.

Titular
- JOÃO ALBERTO ELISEU SILVA
Suplente
- EVERTON MARTINS DOS SANTOS
Equipe de apoio
- ANGELICA APARECIDA DA SILVA RECH
- ANGELA ANDREIA SCHAURICH DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F867BBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 649, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.393/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora LUCIANA WALTER MACHADO, matrícula nº 9933-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º A servidora supracitada fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:116EE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 650, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.396/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 447, de 15 de março de 2022 (15/03/2022), conforme abaixo especificado:
Onde se lê:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-3

Leia-se:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA
TATIANA CASTRO MANENTE	5444-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA6D1FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 651, DE 5 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.395/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 283, de 17 de março de 2022 (17/03/2022), conforme abaixo especificado:
Onde se lê:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	CARGO
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-3	Professor 20h

Leia-se:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DA MATRÍCULA	CARGO
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAÚJO	12661-1	Professor 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (05/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B87D9191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 652, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 3.715/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LUCIANA PIZZOLOTTO GASPERINI, matrícula nº 795-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, a partir do dia 02 de maio de 2022 (02/05/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de dois de maio de 2022 (02/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D3124F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 653, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 6.048/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora CARLA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 13994-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir do dia 31 de maio de 2022 (31/05/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de trinta e um de maio de 2022 (31/05/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E05FFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 654, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o processo nº 6.687/2022, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora ESTELA VARGAS, matrícula nº 16636-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento para Secretária Municipal Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2022 (15/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E36A3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 655, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 514/2022, de 22 de março de 2022, que concedeu avanço trienal á servidora MARIANGELA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5789-1, conforme abaixo.

Onde se lê "Conceder o 2º avanço trienal", leia-se "Conceder o 6º avanço trienal".

Art. 2º REVOGAR portaria nº 602 de 04 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2022 (19/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27063C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 6.770/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora GISELE VALNIER SELAU, Mat. nº 14281-1, do cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SMDUH.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data de 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A4E72DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.123/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER o afastamento das atividades de trabalho presencial, conforme decreto municipal 80/2021, à servidora Sra. GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER, Matrícula 9695-1 e 9695-2, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F892666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.627/2022 e memo 72/2022, resolve:

Art. 1º CONVOCAR ao servidor SANDRO JOB, matrícula nº 16626-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua carga horária.

Art. 2º O servidor supracitado fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data (07/04/2022)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EEE3E277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 6.623/2022 e o Memorando nº 251/2022 - SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELISANDRA SOARES DE PAULA, matrícula nº 6890-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 4 (quatro) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E12D69FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 660, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 6.083/2022, resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ZULAMAR VITORIA SOUZA, matrícula nº 4553-1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 021/2022, expedida pela SMEC, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23º de março de 2022 (23/03/2022), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8F7762BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 661, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando a desistência do candidato anterior e o Processo nº. 4290/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento:

CARLA SCHÜTZE, 31º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:22B12ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 662, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que as candidatas anteriores não tomaram posse no prazo legal e considerando o Processo nº. 17.133/21, resolve:

Art. 1º NOMEAR as candidatas abaixo indicadas, para o cargo de Merendeira, aprovadas no Concurso Público de Edital nº. 001/2018, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

LORENI CARDOZO MACHADO, 27º lugar
DEBORA DA SILVA CHAVES FAGUNDES, 28º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:31A025F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 663, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que a candidata anterior não tomou posse no prazo legal e o Processo nº. 385/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Fisioterapeuta, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Saúde:

ANDRÉA NARDI D'ARAÚJO, 10º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ADA42138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 664, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal,considerando o Processo nº. 2167/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Veterinário, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 002/2018, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

THAYANE SANTANA MIKHAILENKO, 2º lugar

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9CA2A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.493/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do Estado, sem pernoite, no valor de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) a servidora LEILA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 760-1, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - SMAP para participação no Seminário Sul-Brasileiro de Previdência pública, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), que será realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2022, no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 08 de abril de 2022(08/04/2022)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8386D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.492/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) a Sra. JOSELAINE ZANOTELLI QUEIROZ, Mat. nº 11584-3, para participação no Seminário Sul-Brasileiro de Previdência pública, promovido pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP), que será realizado nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2022, no Centro de Eventos do Barra Shopping Sul, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FBBD1CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6896/2022, resolve:

1 – Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA para a servidora **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES,** Mat. 3417-01, Cargo de Professor, estatutário, regime de trabalho de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pela regra da integralidade pela média – Artigo 40, §1º, Inc. III, "a" da Constituição Federal, com a Redação da Emenda 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:87268F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 668, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora PRISCILA DE SOUZA MARÇAL, matrícula nº 15369-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8ABC37B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 669, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora GISLAINE SANTOS NERI, matrícula nº 15091-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:66B949B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 670, DE 8 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ROBERTA DA SILVA MORAES, matrícula nº 15628-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estável no cargo de Merendeira, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4D808DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 671, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.632/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 10 março de 2022 (02/03/2022 a 10/03/2022), a servidora MONIQUE VALGAS FERREIRA, matrícula nº 12645 - 1, cargo de Assistente de Educ. Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2022 (02/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C8176E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 673, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.266/2022, resolve:

Art. 1º MANTER as delimitações estabelecidas pela Portaria nº 306, de 17 de março de 2020 e considerando as , à servidora ROSEMARY FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 11215-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com o laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro 2022 (18/02/2022) e válidos até o dia 18 de fevereiro de 2024 (18/02/2024), quando a servidora deverá passar por nova avaliação da Junta Médica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EFEC322B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 674, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.169/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de março a 10 de abril de 2022 (28/03/2022 a 10/04/2022), à servidora SHIRLEI SOARES KIESEL FERNANDES, matrícula nº 14737-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB7994E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 675, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.141/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 29 de março de 2022 (24/03/2022 a 29/03/2022), à servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2022 (24/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F5504FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 676, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.131/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de março a 6 de abril de 2022 (28/03/2022 a 06/04/2022), à servidora MARCIA ELIANE DA SILVA, matrícula nº 4596-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de março de 2022 (28/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:249067B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 677, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.083/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 28 de fevereiro de 2022 (17/02/2022 a 28/02/2022), à servidora CAROLINE DA SILVA CARVALHO VENCATO, matrícula nº 16357-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2022 (17/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:58A6AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 678, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.472/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de março a 6 de abril de 2022 (31/03/2022 a 06/04/2022), à servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15814-1, cargo de Agente de Combate às Endemias 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2022 (31/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0D0EA783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 679, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.517/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1º a 13 de abril de 2022 (01/04/2022 a 13/04/2022), à servidora SOLANGE DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 6386-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2022 (01/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:278371E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 680, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.601/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 março a 13 de abril de 2022 (27/03/2022 a 13/04/2022), à servidora JANAINA DOS SANTOS, matrícula nº 15148-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de março de 2022 (27/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9AB2529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 681, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 6.694/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), no período de 29 março a 2 de abril de 2022 (29/03/2022 a 02/04/2022), à servidora ROZANE RICARDO, matrícula nº 8012369-3, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2022 (29/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B1B2A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 682, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 6.683 e 6.311/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de março a 17 abril de 2022 (23/03/2022 a 17/04/2022), à servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI, matrícula nº 6467 - 1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de março de 2022 (23/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7629A6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 683, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/2022, de 07 de março de 2022, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2022 (28/02/2022 a 05/03/2022), a servidora GLAUCIA MEDIANEIRA NEGRINI, conforme abaixo.

Onde se lê "... no período de 28 de fevereiro a 05 de março de 2022 (28/02/2022 a 05/03/2022) leia-se no período de 28 de fevereiro a 09 de março de 2022(28/02/2022 a 09/03/2022)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2022 (28/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:97D9A1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 684, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.047/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 15 de abril A 13 de maio de 2022 (15/04/2022 a 13/05/2022), à servidora MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula 8257-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do dia 15 de abril de 2022 (15/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:199FC036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 685, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6.385/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde(Prorrogação), no período de 01 de abril a 15 de abril de 2022 (01/04/2022 a 15/04/2022), à servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022 (01/04/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (11/04/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0211F0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 15/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 3888/2020, à **Vivian Edite de Assis** (CPF 74711512004), por corte de vegetação nativa e queimada: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 232/2020, com a manutenção da pena de MULTA no valor de 357,12 (trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)".** A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Artigo 53 da Lei 6514/2008, artigo 39, IV da Lei Municipal 209/95, Lei Federal 9605/1998, Lei Municipal 1526/2019 e Lei 6514/2008. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 14 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3D976AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 14/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)**, ref. Processo Administrativo 1283/2020, à **Marilena Araújo dos Santos** (CNPJ: 01044148047), por abandono e maus tratos de animais: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 03/2020, com a manutenção da pena de MULTA no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**". A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios. Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são o Decreto Federal 6.514/2008; Decretos Estaduais 55.374/2020 e 15.434/2020; bem como as Leis Municipais nº 209/1995 e 1.526/2019. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 14 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:759CE359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.599, DE 11 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Dispõe sobre a caracterização, o processo de aprovação e o licenciamento de brewpubs no Município de Osório e dá outras providências.
DATA: 11/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:0390F24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.600, DE 13 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências.
DATA: 13/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:9E004C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.601, DE 13 DE ABRIL DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.097, de 07 de março de 2013.
DATA: 13/04/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:22835546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2022

Portaria nº 756/2022 de 13/04/2022 – **DESIGNA,** como titular, a servidora **AMANDA KNACKFUSS FLORES,** matrícula 6613-01, do cargo de Auxiliar de Administração, e como suplente, a servidora **JENIFER DUTRA DACHI**, matrícula 6403-01, do cargo de auxiliar de administração, para atuarem como fiscais do serviço prestado à Secretaria de Administração, referente ao contrato nº **030/2018**, entre o Município de Osório e a empresa **DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.502.868/0001-88, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018. Fica revogado as portarias nº 636, de 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:550FE19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2022

Portaria nº 757/2022 de 13/04/2022 – Retifica a portaria nº 731/2022 a fim de corrigir a data de concessão da gratificação. Concede a servidora **ADRIELE OLIVEIRA DA SILVA DE JESUS**, matrícula 6150-03, lotada na EMEF General Cordeiro de Farias, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 01 de abril de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 8604/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2C22C513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2022

Portaria nº 758/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **GIOVANA BESTETTI SOARES**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 5739-04, a contar de 22 de março de 2022, de acordo com o processo nº 7141/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:131EDFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2022

Portaria nº 759/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MARIA DE LURDES GOMES DA SILVA**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6283-03, a contar de 21 de março de 2022, de acordo com o processo nº 7019/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C705D169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2022

Portaria nº 760/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **VANIA SENA CARDOSO**, do cargo de Cuidadora – Educadora Social, matrícula 6503-02, a contar de 07 de março de 2022, de acordo com o processo nº 5454/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:422EE681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2022

Portaria nº 761/2022 de 13/04/2022 – nomeia os representantes do Conselho Municipal de Trânsito, que será constituída pelos seguintes membros:
Representantes da Brigada Militar - Titular: **CARLOS EDUARDO CARVALHO MICHEL** - Suplente: **JOÃO FELIX MAIA JUNIOR**
Representantes da Polícia Civil - Titular: **JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA** - Suplente: **TIAGO TAVARES REIS**
Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - Titular: **MOACIR SOUTO GALIMBERTI** - Suplente: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**
Representantes da Polícia Rodoviária Estadual - Titular: **ALESSANDRO SEBASTIANY** - Suplente: **LUIZ FERNANDO SILVEIRA DA SILVA**
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude - Titular: **ALENCAR MASSULO DE OLIVEIRA** - Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA**
Representantes da ACIO - Titular: **SÉRGIO BOEIRA MADALENA** - Suplente: **BRUNO ALEXANDRE ENDRESS RENDA**
Representante do CONSEPRO - **EDSON ALFREDO SCHMITZ**
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento - Titular: **CLAUDIO ROBERTO ALIARDI** - Suplente: **ISAAC DE SOUZA**
Fica revogada a Portaria nº 736, de 14 de maio de 2014, conforme processo nº 8952/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ABCEAEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022

Portaria nº 762/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **GABRIEL URRUTH PEREIRA**, do cargo de Operário, matrícula 6598-01, a contar de 11 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 3384/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:56940B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2022

Portaria nº 763/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CLEDER FRANCISCO BERTOLDO**, do cargo de Operador Especializado, matrícula 6603-01, a contar de 02 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 2182/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:19370BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2022

Portaria nº 764/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **ANGELA KUNZLER MOREIRA**,

matrícula 539-01, do cargo de psicologa, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 17 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4099/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1D89BB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2022

Portaria nº 765/2022 de 13/04/2022 – Retifica a portaria nº 728/2022 a fim de corrigir o nome da servidora. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA JUREMA DA SILVA TEIXEIRA,** do cargo de auxiliar de farmácia, o tempo de serviço público prestado a Prefeitura Municipal de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 2897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Declaração nº 003/2022 expedida pelo Fundo de Previdência Social do Município de Osório, anexa ao processo n.º 6012/2022, a contar de 11 de março de 2022. Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4418FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2022

Portaria nº 766/2022 de 13/04/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARCIA LISIANI NUNES TEIXEIRA FERREIRA,** do cargo de professora, matrícula 2326-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8543/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6A3B3747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2022

Portaria nº 767/2022 de 13/04/2022 – Declara as servidoras GIOVANA FERRI BARBOSA, matrícula 5946-02 e JUCIANE ANDREOLI RODRIGUES, matrícula 5971-01, estáveis no Serviço Público Municipal.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F8D16DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2022

Portaria nº 768/2022 de 13/04/2022 – Retifica a portaria nº 696/2022 a fim de corrigir a matrícula da servidora. Convoca a servidora **FABIOLA REZENDE REGLA**, matrícula 3587-01, do cargo de Terapeuta Ocupacional, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 5163/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:114127C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769/2022

Portaria nº 769/2022 de 13/04/2022 – **REVOGA A PORTARIA Nº 2071/2014 QUE CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **ANDERSON DOS SANTOS,** matrícula 3778-01, do cargo de Motorista, padrão 04, a partir de 13 de abril de 2022, conforme o processo nº 8882/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E6E94324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770/2022

Portaria nº 770/2022 de 13/04/2022 – **REVOGA A PORTARIA Nº 2154/2015 QUE CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo do servidor **CLAUDIO ONOFRE SILVEIRA DE OLIVEIRA,** matrícula 3321-01, do cargo de Motorista, padrão 04, a partir de 13 de abril de 2022, conforme o processo nº 8882/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D7441BDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 014/2022

ATA 014/2022
Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA NA EMEI Prof. Mariazinha, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CRC Nº 18/2021, neste ato representada pelo Sr. Diego Emilio Santos De Lucca; **CONSTRUTORA ANJO LTDA**, neste ato representada pela Sra. Tamilis Krupp Vargas; **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Daygon Natanael Pilatti. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. O representante da Empresa Construtora Anjo fez apontamentos sobre a documentação da empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA**, que seguem: validade do balanço contido no CRC está com validade de 31/03/2022, o qual estaria vencido; Contrato Social com alteração contratual não atualizada no CRC, conforme exigido em item 3.1, inciso II, do Edital; Em relação à empresa P + P, a certidão CREA Pessoa Jurídica está vencida, com data de 31/03/2022, conforme exigido em item 3.1, inciso III, Atestado de capacidade técnica do responsável técnico da licitante não está com conformidade com o objeto licitado, conforme item 3.1, inciso V; certidões negativas vencidas, estadual, municipal e do FGTS. O representante da empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA** aponta que no momento de abertura dos envelopes de habilitação (envelope nº01) foi verificado CRC de outra empresa no lugar do CRC da Empresa **CONSTRUTORA ANJO**, e não conferido pela representante da empresa, conforme exigido em item 3.1, inciso I, referente ao CRC. O presidente da comissão salienta que, erroneamente, entregou à representante da empresa CONSTRUTORA ANJO o CRC de outra empresa. Ainda, o presidente informa que o representante da empresa atualizou os documentos e o balanço patrimonial com a declaração dos índices, os quais foram encaminhados para parecer contábil no dia 06/04/2022 conforme folha

de informação 094/2022 e não retornado até a data da presente sessão. Portanto não foi possível emitir o CRC atualizado até a presente data. Foi declarada encerrada sessão para julgamento da fase de habilitação.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D3B44088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **BIÓLOGO E ENGENHEIRO GEÓLOGO** para atuar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as informações abaixo:
Edital PSS nº 018/2022 de 13/04/2022. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 13 de abril de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:D356DDDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.034 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Suspende férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 010/2021 e Notas Internas de 04/03/2022 e 09/03/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias liberadas no Art. 8º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 5.808 de 13 de outubro de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.783 de 17 de setembro de 2021, do servidor **Lauro Sória Silva**, Operário, matrícula n° 983-0, **a contar de 14 de fevereiro de 2022,** restando um **saldo de 14 (quatorze)** dias de férias.
Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 6.033 de 08 de abril de 2022, do servidor **Luiz Otávio Rochel Souza,** Motorista, matrícula nº 1718-3, **a contar de 07 de março de 2022,** restando um **saldo de 20 (vinte)** dias de férias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E27CB6B1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.032 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Concede férias regulamentares e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2021, nota interna de 14/03/2022 e 30/03/2022, e Protocolo nº 197/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2021/2022,** a servidora **Cristina Pintos D'avila,** Fisioterapeuta, matrícula nº 1089-8, **no período de 01/04/2022 a 20/04/2022.**
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em **Abono Pecuniário.**
Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo elencados:
I - Referente ao período aquisitivo 2020/2021:
a) Elda Maria Silva da Rosa Teixeira, Enfermeira, matrícula nº 1554-7, **no período de 04/04/2022 a 03/05/2022;**
b) Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeira, matrícula nº 1100-2, **no período de 01/04/2022 a 30/04/2022.**
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 08 de abril de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:BE482184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 272/2021

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº 272/2021 – SMDR**, para aquisição de material de eletrificação.

Empresa vencedora:
Item 01: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$22.000,00.
Item 02: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$14.700,00.
Item 03: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$52.000,00.
Item 04: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$16.560,00.
Item 05: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$6.000,00.
Item 06: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$3.110,00.
Item 07: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$4.470,00.
Item 08: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$501,00.
Item 09: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$4.560,00.

Item 10: Antunes Comercial Ltda, valor total de R$2.610,00.
Item 11: Instalart Materiais Elétricos LTDA, valor total de R$1.600,00.
Item 12: Instalart Materiais Elétricos LTDA, valor total de R$450,00.
Item 13: Instalart Materiais Elétricos LTDA, valor total de R$6.900,00.
Item 14: Instalart Materiais Elétricos LTDA, valor total de R$900,00.
Item 15: Instalart Materiais Elétricos LTDA, valor total de R$2.400,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 13 de abril de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:67E0186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 116/2022 – CONVOCAÇÃO AGENTE REDUTOR DE DANOS EDITAL DE ABERTURA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/04/2022,** o candidato do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificado, conforme Lei Municipal nº 7.018/2021, de 30 de dezembro de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Agente Redutor De Danos**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.5. O candidato deve comparecer na data agendada acompanhado de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme agendamento abaixo, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 15 A 19/04/2022	
Class.	**AGENTE REDUTOR DE DANOS**
18º	SANDRO LUIS DUARTE MESQUITA

O **prazo para a contratação** se encerra em **03 de maio de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.018/21. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:05B3B85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 117/2022 – REPOSIÇÃO EDITAL 092/2022- EDITAIS DE ABERTURA Nº'S 008/2017, 080/2017 E 133/2019.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **14/04/2022**, conforme Decreto nº 291, de 14 de abril de 2022, para os cargos públicos, nos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022, os candidatos relacionados no Edital nº 117/2022.

O Edital nº 117/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E605278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 118/2021 – REPOSIÇÃO CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **14/04/2022**, os candidatos do cadastro de reserva do Concurso Público, Edital de Abertura nº 133/2019, relacionados no Edital nº 118/2022, conforme Lei Municipal nº 6.891, de 09 de março de 2021. Outrossim, **INFORMA** que **a classificação no Concurso Público acima mencionado será devidamente respeitada e que em caso de eventual inaptidão, recusa ou desinteresse por parte do candidato convocado nos contratos ora ofertados não haverá nenhum prejuízo quanto a sua classificação e possibilidade de futura nomeação em Concurso Público.**

O Edital nº 118/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 14/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de abril de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:14DF976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO N° 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):
TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO TA 002 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 13 de abril de 2022.

MANOELA SILVA RODRIGUES
Secretária de Assistência Social em Exercício

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:DB732280

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO HOMOLOGADO MEM/014240/2021. LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2021. OBJETO: Contratação de empresa para construção do Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas/RS. Empresa Adjudicatária: Construtora Augusto Velloso S/A. CNPJ/MF 60.853.934/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 59.418.165,32 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:BCFE3A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO MEM/014240/2021. LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2022. OBJETO: Construção do Hospital de Pronto Socorro Regional de Pelotas/RS. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S/A. CNPJ/MF 60.853.934/0001-06. VALOR TOTAL: R$ 59.418.165,32 (cinquenta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses.

Pelotas, 12 de abril de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:4AB02EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 25º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 1º de fevereiro de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 4.072 de 29 de dezembro de 2021, proviniente da Emenda Parlamentar, cujo o objeto é o incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média Complexidade - MAC, em observância ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263/2021, para Custeio, Manutenção e Equilíbrio Financeiro Temporário.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:636C20C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através da Secretaria Municipal de Governança, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

Professor de Anos Iniciais
6° - Gilmar Souza

O mesmo deverá comparecer a partir do dia 13 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Governança, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Governança ou pelo telefone (53) 3257.1201.

Piratini, 13 de abril de 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:3D4ECE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°054 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Autoriza devolução de importância proveniente do pagamento de IPTU.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Processo Administrativo nº 257/2022, folha n°03,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a devolução da importância de **R$ 47,26 (quarenta e sete reais e vinte e seis centavos**), a **Selma Lucia Gomes de Figueiredo, CPF n°******070-68,** referente ao pagamento em duplicidade a título de IPTU do exercício de 2022, efetuado erroneamente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D2A5CF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 08/2022 - SRP**. Objeto: **Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de peças para conserto do motor do veículo Gol Volkswagen G4, ano 2008**. Abertura: **29/04/22**, às **08h30min.** O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 13 de Abril de 2022**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D5A62D18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Reequilíbrio de preços na obra de construção de complexo esportivo com campo de futebol society em grama natural, cercamento e pavimentação em piso intertravado.
VIGÊNCIA: 29/05/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de abril de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:21BA3D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 058/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ILDO CEMBRANEL
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da quadra municipal.
VIGÊNCIA: 11/07/2022
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 13 de abril de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:3A793BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público por dispensa de licitação número 012/2022, objetivando a Contratação de empresa para reforma da quadra municipal solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:C8AA0B19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICONº 038/2022 (Exclusivo ME-EPP):** Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do motor (Material e Mão de Obra) do Trator MF4275 da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 29/04/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 13de abrilde 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A7DBE3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2022

Contrato de fornecimento nº 41/2022 P.E nº 7/2022
Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba 4x2, motor a diesel
Valor: R$ 447.500,00
Empresa: Mattana Veículos Ltda

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:081BD686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

1
DECRETO Nº 136, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL – FAPESE, NO ANO DE 2022.

O Excelentíssimo Sr. VILMAR OLIVEIRA, Prefeito do município de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Municiparios de Rosário do Sul, consubstanciada por intermédio do processo administrativo nº 1533/2022.
CONSIDERANDO a omissão da Lei Municipal nº 3.064, de 27 de julho de 2010 no que se refere a forma de realização das eleições do Conselho de Administração e Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º. A forma de eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal de que trata o art. 10, caput, da Lei Municipal 3.064, de 27 de julho de 2010 será por intermédio de chapas, nos termos a serem definidos por edital.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de abril de 2022.

VILMAR OLIVEIRA,
Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C82FAE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 084/2022

Reduz carga horária de servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Parecer Aj. Proc. Nº 030/2022 em anexo, REDUZ a carga horária da servidora ELIS REGINA PORTELA, Servente, matricula funcional nº 3878, de 40 para 30 horas semanais, sem redução proporcional dos vencimentos, visto que tal remuneração é necessária à subsistência da servidora juntamente com sua família que inclui um filho com autismo, o qual necessita de cuidados permanentes, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 12 de abril de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:432543D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022

Contrato: nº 65/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de materiais saúde

Vinculação: Pregão SRP 014/2021 – CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL

Valor: 386,00 (Trezentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 13/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:921451CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022

Contrato: nº 96/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.152.392/0001-54
Objeto: Aquisição de materiais

Vinculação: Pregão SRP 048/2021 – CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL

Valor: 318,00 (Trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 25/03/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BC9A3A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

Contrato: nº 115/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: Aquisição de materiais saúde

Vinculação: Pregão SRP 014/2021 – CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL

Valor: 242,60 (Duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 13/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1842701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2022

Contrato: nº 130/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G. GOTUZZO & CIA. LTDA
CNPJ: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de materiais saúde

Vinculação: Pregão SRP 014/2021 – CONSORCIO PUBLICO EXTREMO SUL

Valor: 11.750,00 (Onze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 07 (sete) meses
Data da Assinatura: 13/04/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de abril de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F7B75F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 018/2022

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PSICÓLOGO – Lei nº 3.299/2022.

Período de inscrição:
De 18 de Abril a 28 de Abril de 2022.

Horário:
Das 8 hrs às 13:30 min.

Local:
Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:
Psicólogo.....01 vagas.

Vencimentos:
Psicólogo..... R$ 1.968,15 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição:

PSICÓLOGO
Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo; (Diploma e registro no devido Conselho de Classe).
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição;
Apresentar currículo

Exigências para o preenchimento do cargo:
O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.
b) **O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes; (apresentar originais no ato da inscrição para conferência);**
c) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Mestrado	20,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão

Doutorado	30,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.
1º- Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;
2º - O candidato com maior idade;
3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:
Dia 03 de maio de 2022 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:
Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 04/05/2022 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)
Dia 06/05/2022 a partir das 08:00 hrs.

13. Homologação Final
Dia 09/05/2022 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CAB976B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE CLAUDIOMIRO TEIXEIRA LOPES,** Matrícula **1083-9,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.05.2022 a 30.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **30.10.2020 a 29.10.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5055166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 463/2022

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **VALERIA BARBOSA,** Matrícula **3643-9,** Agente Administrativo, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **16.05.2022 a 30.05.2022**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2020 a 15.06.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE ABRIL DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:26F56150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no edital do Processo Administrativo nº 1164/2022, **Pregão Eletrônico nº 008/2022**, que tem como objeto **Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiros**, para atender a diversas Secretarias. As alterações referem-se a correção nos preços de mercado (em virtude de solicitação de impugnação impetrada pela empresa José Adroaldo Koch-EPP) .

Fica redefinida a ***data para:*** **29/04/2022 – 09h.**

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 13 de abril de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:B6A50C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 021/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 12/04/2022 até as 08 horas do dia 26/04/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/04/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:3677151F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022

Aviso do Edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2022. Objeto: Registro de preços de móveis escolares. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 25/04/2022 até as 08 horas do dia 09/05/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 09/05/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:B2DE6175

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Aviso do Pregão Presencial nº 009/2022 – Objeto: Registro de preços de Itens com Demanda Judicial (fraldas,leites,e medicamentos). Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 29/04/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:39F91DFC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 305/2021 DA DISPENSA 121/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 305/2021 da Dispensa 121/2021 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Patrícia Barbosa de Aguiar, sendo objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 25/03/2022 a 25/09/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7B1D31A6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO 016/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Extrato 1° Aditivo ao Contrato 016/2022 do Pregão Presencial 001/2022 que tem como objeto a prestação de serviço de Transporte escolar, tendo como contratada a empresa ELISIANE CONCEIÇÃO GRENIUK E CIA LTDA - ME sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 10 Km/dia ao Itinerário 05.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA4361A7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 183/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 183/2021 do Pregão eletrônico 020/2021 que tem como Aquisição de diversos materiais de consumo e Contratação de Serviços para o Desenvolvimento do Projeto Skate Escola no Município de Santo Ângelo, tendo como contratada ROBSON FERNANDO DOS REIS, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item 04, que passa de R$ 158,58 para R$ 226,59.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EAE9B33B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 596/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELE PEDROSO BARCELLOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F43AB1B5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 526/SMGRH/2022, que nomeou **CLAUDINEI MORAIS PRUDENTE** para o cargo efetivo de Servente, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C07F94DD

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 527/SMGRH/2022, que nomeou **CAMILA COPETTI ALMEIDA** para o cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 25/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C4BDCE5B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 599/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 403/SMGRH/2022, que nomeou **LUÍS CARLOS DA SILVA ROZA** para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por ter sido considerado INAPTO na avaliação psicológica.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AA8715E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 416/SMGRH/2022, que nomeou **SUZANA CARVALHO DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Operária, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por ter sido considerada INAPTA na avaliação psicológica.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B6FE59EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 601/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 494/SMGRH/2022, que nomeou **JOHN LENON MELLO MACHADO** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por ter sido considerado INAPTO na avaliação médica.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:785BBA17

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 610/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KARINA PELLIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº12/SMAd/2020 para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº19/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0929D13E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 608/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 532/SMGRH/2022, que nomeou **AMANDA BRUCKMANN** para o cargo efetivo de Técnica em Segurança do Trabalho, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C5A165F9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 533/SMGRH/2022, que nomeou **EMANUELE DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D394E1D7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 534/SMGRH/2022, que nomeou **MARTINA SARZI NEUBUSER** para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:DD5A19F1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611/SMGRH/2022

De 13 de abril de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 535/SMGRH/2022, que nomeou **ALTAIR ZULIANI** para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 27/SMGRH/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:32784710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULDA DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

SÚMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N º 001/2018

MODALIDADE: NONO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018
CONTRATO: Nono Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Altera-se a Cláusula Terceira, item 3.1, alterando-se o valor do repasse anual de R$ 48.960,00 para R$ 81.600,00, sendo o repasse mensal passará de R$ 4.080,00 para R$ 8.160,00 a partir de maio de 2022, conforme programa de desembolso do plano de trabalho.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:DFCA40E0

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 016/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
28.902.113/0001-00	C.S.CONSTRUÇÕES EIRELI	1396/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Setor de Cadastro Econômico

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:99276984

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 017/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
11.734.608/0001-66	BIANCHIN INDÚSTRIA ARROZEIRA LTDA	524/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:625D6F37

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 018/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
024.845.780-24	BIANCA DA SILVA TORRES	517/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:37F55187

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 019/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
612.069.460-91	EVERALDO DA SILVA SANTOS	508/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:745D2129

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 020/2022

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
006.073.030-77	JÚLIA NUNES DA SILVA	530/2022

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:F109422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.151/2021.
CONTRATO: Primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2022.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 17.618.613/0001-90.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para acrescentar mais 1.920 horas, equivalentes a 25 % do item 04 – Serviços médicos de Clínico Geral, conforme solicitação e justificativas contidas no memorando 376/2022-SEMSA, de 30/03/2022, Termo Pedido de Compra nº 2022/817, de 30/03/2022 e especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UN**	**VALOR TOTAL**
004	1.920	Horas	Serviços médicos de clínico geral em estratégia de saúde da família (40 horas semanais/profissional médico)	**R$ 125,50**	**R$ 240.960,00**
TOTAL: R$ 240.960,00					

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:DA607AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2019, instaurado pela Portaria n.º 622, de 20 de março de 2019, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como na Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa Anelise Ritter Henrich & CIA LTDA (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.176.492/0001-36), na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data posterior ao recebimento desta, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.
A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 65, *caput*, da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

MARLENE TEREZINHA MACHADO DE PINHO,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:101D5B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 054/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/05/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C5E1708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 063/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para impressão de avaliações diagnósticas para aplicação na rede municipal de ensino fundamental. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/04/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:3CD972F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 026/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 30 de março de 2022, referente ao Edital n.° 001/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Licenciatura em Educação Especial	Paloma Luisa Correa da Silva	1º
Licenciatura em Educação Física	Lucilene Braga dos Santos	1º
Licenciatura em Educação Física	Giorgio Gennari Gonzzales	2º
Licenciatura em Pedagogia	Michele Fermo Manfredini	1º
Licenciatura em Pedagogia	Jéssica da Luz Fraga	2º
Licenciatura em Pedagogia	Vanessa Quadros da Silva Santos	3º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:A0FDDD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.042/2022, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 10/05/22 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B29820E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.546, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Morgana de Moraes Rodrigues,** constante no Edital n.° 154/2022, de 12 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências**, em conformidade com a desistência recebida via e-mail na data de 13 de abril de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B208978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 159/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências	**Lukiel dos Santos Oliveira**	12.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:701EBC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.548, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito nomeação de Professor (a) – Área I – Educação Infantil aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Luana Passos da Silva,** constante no Edital n.° 153/2022, de 11 de abril de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor (a) - Área I – Educação Infantil**, a qual passa para a última colocação da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com a solicitação recebida via e-mail na data de 13 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:CE807AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 160/2022.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Educação Infantil	**Eliane dos Santos Menegotto**	82.º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:D534D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 052/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de balanças digitais para pesagem de gêneros alimentícios nas cozinhas das escolas municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 02/05/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4E43EB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022, destinado à contratação de empresa para a realização de encontros literários "Autor na Escola" antes e durante a 12º Feira Municipal do livro a ser realizada neste Município, para fomentar a leitura e a escrita, fundamentais no processo de aprendizagem das crianças e estudantes, através de um trabalho lúdico, baseado no livro "De quem é a casa?" da escritora Rosane Castro e da ilustradora Monika Papesku, com base no inciso III do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 838/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Educação, do memorando nº 377/2022 e pedido nº 673/2022, através da empresa GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO, CNPJ Nº 10.676.645/0001-00, para Realizar oficina literária com o Projeto Incentivadores de Leitura; Realizar visitas da autora nas EMEIs e EMEFs com entrega do convite, contação da história "De quem é a casa?" e interação com as crianças e estudantes antes da realização da 12ª Feira Municipal do Livro; Criar um espaço lúdico/literário na 12ª Feira Municipal do Livro para receber as crianças e os estudantes; Acolher as crianças e os estudantes na 12ª Feira Municipal do Livro com músicas e atividades de integração com a mediação da musicista Roberta Moura, cantora, atriz e contadora de histórias; Realizar o lançamento do livro "De quem é a casa?", durante a 12ª Feira Municipal do Livro; Apresentar um espetáculo teatral alusivo ao livro "De quem é a casa?" na 12ª Feira Municipal do Livro, com a presença da cantora, atriz e contadora de histórias Roberta Moura, que irá acompanhar a escritora Rosane Castro nas atividades de palco, ao valor de R$ 15.000,00

(quinze mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F13B1B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.539, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 16/2018, relativo à Portaria n.° 1.947, de 10 de dezembro de 2018, contra a empresa Tecnicon Construção Eireli - ME.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 16/2018, instaurado pela Portaria n.º 1.947, de 10 de dezembro de 2018, pela não realização das obras de reparação decorrentes de falhas nos serviços prestados, bem como pelo atraso e/ou não entrega da Certidão Negativa de Débito – CND, pela execução da obra de construção da Praça dos Esportes e da Cultura – PEC, por parte da empresa **Tecnicon Construção Eireli - ME;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 437.761,28 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), à empresa **Tecnicon Construção Eireli - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usílio Tonetto, n.º 650, no bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de abril de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DCC24395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022.

Extrato do Contrato Nº: 024/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MM MECÂNICA E INDÚSTRIA DE CARROCERIAS LTDA. Valor.....: R$ 15.790,00 (quinze mil, setecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 13/04/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 090/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 274/2021). Dotação Orçamentária: 3390/31-218. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 13 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:90E758D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 030/2022 (Processo Administrativo nº 086/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de caixas térmicas tipo hot box para transporte e distribuição de merenda escolar, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I)**, que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais. **Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas:** a partir do dia 14/04/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia 03/05/2022, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3F2571BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2022 (Processo Administrativo nº 084/2022). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de 01 (uma) câmara para conservação e armazenamento de medicamentos e vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, com recursos do Programa de Financiamento*Farmácia Cuidar+*, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 02/05/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia

02/05/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**Secretaria de Administração ou pelo telefone(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 13/04/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D769815D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA VANILDA DOS SANTOS MEDEIROS, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 12º lugar;

NOMEIA JUÇARA DIAS DE SOUZA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 13º lugar;

NOMEIA CLAUDETE DE FATIMA PIMENTEL FIDENCIO, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 14º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 14 de abril de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE ABRIL DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:98FFBC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade Concorrência nº 01/2022 (Processo Administrativo nº 40/2022) destinada à contratação de empresa especializada para execução de reformas gerais junto ao prédio onde se encontra instalada a Unidade de Alimentação e Nutrição-UAN, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme Projeto Técnico (ANEXO II).

Santo Augusto-RS, 13/04/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B108F91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 20/2022 (Processo Administrativo nº 90/2022). **Objeto:** Tem este a finalidade de contratação de empresa especializada para serviços de cuidadora, atendendo ao despacho na Decisão e Ação Cível nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, em favor da idosa M. B. P., que sofreu AVC, esta internada e necessita de cuidados integrais. **EMPRESA:** LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA, (CNPJ nº 00.976.595/0001-15): Item: 1. **Valor Total:** R$ 65.981,46. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de abril de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4CEC9515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valores Linha Von Bock R$ 6,39 o km rodado – W. R. da Silva Torales.

São Gabriel, 13 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB714DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valores Linha Santa Catarina R$ 6,63 o km rodado – W. R. da Silva Torales.

São Gabriel, 13 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A51E592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 010/2022 AO CONTRATO Nº 065/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valores Linha Cristo Rei R$ 6,41 o km rodado – Leomar dos Santos Freitas.

São Gabriel, 13 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E5DE094A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 008/2022 AO CONTRATO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – reajuste de valores Linha Maria Manoela R$ 6,65 o km rodado – Ana Maria C. Jacobsen ME.

São Gabriel, 13 de abril de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8ACE3EB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 56/2021

Aditivo 01 Contrato nº 56/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução da primeira etapa de pavimentação na estrada da gruta Nª Sra de Lourdes, em paralelepípedo irregular, assentado e rejuntado com pó de brita, totalizando 3.150,00 m² de pavimentação, com fornecimento de todos materiais e mão de obra necessários para a execução, em Vale Vêneto, no município de São João do Polêsine/RS. – **Processo** nº 443/2021, **Tomada de Preço** nº 02/2021. – **Contratado:** PGL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.924.295/0001-41. **Valor do aditivo:** R$ 4.849,24 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 13 de abril de 2022.

São João do Polêsine, RS, 13 de abril de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6E6D6D43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO PETERMANN LTDA,** CNPJ nº 04.010.896/0001-40, cujo objeto, é a aquisição de peça e a prestação de serviço de instalação de controle de nível no reservatório do sistema de abastecimento de água potável na localidade de Santo Antônio do Inhacorá, pelo valor total de R$ 8.910,00, nos termos do processo nº 340/2022 e com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 13 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C6291DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

GILBERTO PEDRO HAMMES, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **18 a 25 de abril de 2022,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	*Vagas*	*Escolaridade e exigências mínimas*	*Carga Horária Semanal (horas)*	*Salário Base Mensal (R$)*
Técnico em Enfermagem	01	Nível Médio – Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no COREN	20h	927,69

A remuneração acima se refere ao mês de abril de 2022.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos. A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, na internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br/site/concursos ou pelo fone 55 3616 0250.

São José do Inhacorá, 12 de abril de 2022.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:604282C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

CONTRATO Nº 039/2022 - Dispensa de Licitação Nº 018/2022: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural Social.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Assoc Riogr de Empr de Assist Téc e Extensao Rural - EMATER RS
CNPJ Nº 89.161.475/0001-73
Preço Mensal: R$ 6.824,35 (seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 01 de abril de 2022
Contrato Assinado em 12 de abril de 2022
Fiscal do contrato: Wilson José Rizzon, Matrícula n° 182.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A77D134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 019/2022 – TERMO ADITIVO Nº 03

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – Contrato nº 019/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: TRR Combustíveis Ourense Ltda
CNPJ n° 87.356.168/0001-12
Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel Comum – TRR S500

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor do litro de Óleo Diesel Comum de R$ 6,108 para R$ 5,945, em conformidade com a cláusula terceira do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 65, II, letra d, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Cláusula Segunda: Os novos preços entram em vigor no dia 13 de abril de 2022.

São José do Ouro, RS, 12 de abril de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1514F858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SUMULA CONTRATO

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES

SÚMULA CONTRATO 9598/2022

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. - CNPJ: 42.422.253/0001-01.

DO OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua última assinatura digital.

DO VALOR: O valor total contratado estimado dos serviços a serem prestados é de R$ 72.000,00, conforme o Anexo I - Modelo de Negócios e o enquadramento da entidade segundo a SPREV, em publicação própria, considerando a Quantidade de Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS;
O valor estimado mensal corresponde a R$ 1.200,00.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL,
27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS;
3.3.90.40.99.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de T.I.C.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

CLAIRTON RODRIGUES DA FÉ
Diretor Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:50A41AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.536., DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece procedimentos e rotinas para autorização de eventos em praças e áreas públicas no Município de São Leopoldo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e rotinas para autorização de eventos e atividades correlatas em praças e áreas públicas no Município, bem como integrar a resposta dos serviços públicos municipais às demandas extraordinárias resultantes destes eventos;

CONSIDERANDO o interesse em instituir um procedimento único, simples e que reduza a burocracia no processo de autorização de eventos em áreas e praças públicas no Município;

CONSIDERANDO a importância econômica, turística e cultural dos eventos realizados no Município, e

CONSIDERANDO que os eventos realizados em áreas públicas promovem a integração da população nos espaços de conveniência idealizados para uso coletivo, melhorando a dinâmica de utilização dos parques, praças e vias públicas, proporcionando mais opções de lazer de vida no Município,

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fins desta lei, considera-se evento todo exercício temporário de atividade econômica, cultural, esportiva, recreativa, artística, expositiva, cívica, comemorativa, social, religiosa ou política, com fins lucrativos ou não, publicidade e propaganda, que gere, em maior ou menor grau de concentração de público, em vias públicas, parques e/ou praças.

Art. 2º. As concentrações de público abrangem, para fins desta ~~l~~ei, toda atividade ou manifestação geradora de agrupamento de pessoas, por quaisquer meios e para fins esportivos, sociais, cívicos, políticos ou religiosos, dentre outros, realizada em vias públicas, parques e/ou praças públicas, bem como aquelas que causem reflexos na circulação e/ou na segurança do Município.

Art. 3º. Autorização de Evento é o documento que fornece ao proponente licença necessária para a realização do evento proposto, após análise das condições e ações permitidas para sua realização.

Seção I
Da Licença de Evento

Art. 4º. O Departamento de Fiscalização, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico (SEDETTEC), será responsável por coordenar os procedimentos para Licença de eventos em praças e áreas públicas no Município de São Leopoldo, após os trâmites administrativos definidos na presente lei.

Art. 5º. O Departamento de Fiscalização será responsável por:

I - receber, encaminhar, coordenar os procedimentos de Licença de eventos, após prévia manifestação técnica dos órgãos municipais competentes;
II - requerer manifestações técnicas e ações dos demais órgãos do Município;
III - avaliar a viabilidade de projetos especiais que demandem apoio do Município de São Leopoldo;
IV - elaborar a Licença de Evento, consolidando as normas, responsabilidades, contrapartidas e obrigações para a realização de eventos; e
V - elaborar rotinas, critérios, regulamentos estabelecidos nesta lei e nas demais legislações que se fizerem pertinentes.

Art. 6º. O valor correspondente às taxas de eventos, deverá ser recolhido previamente à ocorrência do evento, não estando ele autorizado a realizar-se sem o devido recolhimento, salvo nos casos de gratuidade previstos no art. 7º da presente lei.

§ 1º. A autorização para realização de evento somente será concedida ao proponente após a apresentação do comprovante de recolhimento do valor correspondente, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º. O recolhimento do valor referido no *caput* deste artigo não elide a responsabilidade dos promotores do evento pelos danos que forem causados ao patrimônio público ou privado, nem os isenta das demais providências que lhes compete adotar perante os órgãos complementares.

Art. 7º. São isentos do recolhimento de valores ou compensação previstas nesta Seção, as seguintes atividades ou eventos:

I – realizados por órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta municipal;
II – realizadas por particular, de caráter comunitário, sem fins lucrativos, desde que não ocorra exploração publicitária ou promocional;
III – realizadas por Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, por associações organizadas sem fins econômicos e as fundações exclusivamente com fins culturais ou assistenciais.

Parágrafo único. Não farão jus à gratuidade mencionada no *caput* deste artigo as atividades que envolvam a comercialização de bens ou serviços, shows artísticos, exposição de marcas, logomarcas ou logotipos visando a divulgação comercial de produtos ou serviços, excetuados os casos em que os valores arrecadados ou a contrapartida resultante da exposição de marcas, logotipos ou de shows artísticos sejam integralmente destinados a causas sociais, com fins beneficentes e/ou filantrópicos, desde que devidamente demonstrada a relevância e interesse público.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 8º. A análise da solicitação para a realização do evento será realizada após o cumprimento dos seguintes procedimentos:
I - preenchimento do formulário disponibilizado no site oficial do Município ou presencialmente na Prefeitura, obedecendo o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento;
II - ciência e manifestação técnica dos órgãos municipais competentes, de acordo com a natureza do evento proposto;
III - decisão do Departamento de Fiscalização pelo deferimento ou indeferimento total ou parcial do evento;
IV - ciência aos órgãos envolvidos e ao proponente sobre o deferimento da Licença;
V - comprovação do pagamento de impostos, taxas, tarifas, preços públicos ou compensações;
VI - Entrega da Licença do Evento, especificando as condições e as ações permitidas para a sua realização.
VII - Vistoria no local pelo Departamento de Fiscalização da SEMURB;

§ 1º. Solicitações que não obedecerem ao prazo determinado nesta lei podem ser avaliadas, conforme a natureza do evento, à discricionariedade do Departamento de Fiscalização.

§ 2º. A Licença poderá ser suspensa ou revogada caso haja descumprimento dos condicionantes impostos ou por infração à legislação vigente, sem o direito a ressarcimento, ficando impedida a concessão de Licença para solicitações futuras até que haja a devida reparação.

Art. 9º. O formulário mencionado no art. 8º, inciso I, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
I – Quando o solicitante se tratar de pessoa jurídica:
a) Nome completo da instituição ou empresa;
b) Nome completo do responsável pelo evento;
c) Documento de identidade do representante legal da empresa que será o responsável pelo evento;
d) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Cópia do contrato social e/ou estatuto;
f) Certidão negativa de débitos da empresa ou instituição junto ao Município;
g) Cópia do alvará de localização e funcionamento ou certidão de isenção do mesmo;
h) Comprovante de endereço atualizado da pessoa jurídica e de seu representante.
II – Quando o solicitante se tratar de pessoa física:
a)Nome completo do solicitante;
b)Documento de identidade do responsável pelo evento;
c)Certidão negativa de débitos junto ao Município;
d)Comprovante de endereço atualizado.
III – Documentos a serem apresentados por pessoas jurídicas e físicas:
a) Descrição completa do objetivo do evento com a indicação de número esperado de circulantes;
b) Indicação do espaço público a ser utilizado para o evento, com sua identificação e descrição;
c) Indicação da data e horário de início e término do evento;
d) croqui contendo toda a estrutura pretendida e a forma de implantação da mesma;
e) Indicação de técnico responsável e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de responsabilidade (RRT), quando houver instalação de estruturas de palco, estruturas para entretenimento, arquibancadas, cobertura e similares;
f) Documentos e certificações para instalação de equipamentos e maquinários diversos;
g) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI) ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), quando exigido pela legislação vigente;
h) Indicação de providências de sanitários, estacionamentos, acessibilidade, em quantidade suficiente para o atendimento do público previsto, controle de ruídos e outros que se mostrarem necessários, quando for exigido;
i) Cópia do contrato firmado com empresa responsável pelo serviço de segurança, quando o serviço for necessário.

Art. 10. Caberá ao promotor do evento assegurar a infraestrutura necessária e compatível com as caracteristicas do evento proposto, obter previamente os pronunciamentos favoráveis dos órgãos competentes, quando for o caso, e garantir sua realização de maneira pacífica.

Art. 11. O promotor do evento ficará responsável pelo local do evento no caso das praças, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, realizará vistoria para findar a cedência do local, a respeito de danos ao local ou limpeza do mesmo.

Art. 12. Os eventos licenciados não serão adiados automaticamente. Em caso da não realização na data prevista, não haverá devolução de valores de qualquer natureza.

§ 1º. Havendo pedido de transferência, somente será apreciado se recebido pelo Departamento de Fiscalização com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devidamente fundamentado.

§ 2º. A transferência implicará na realização do evento em outra data, no mesmo local, com prazo máximo de 03 (três) meses, sob nova autorização, ficando condicionada à disponibilidade de data para realização do mesmo. A nova autorização será definida de comum acordo com o Departamento de Fiscalização e demais órgãos competentes, no mesmo procedimento e nas mesmas condições.

Art. 13. Havendo incidência de cobrança de tributos, compensações e preço público, os pagamentos serão realizados por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DARM), conforme o caso, e serão destinados aos respectivos fundos municipais, nos termos das regulamentações específicas de cada órgão, ou para o Tesouro Municipal, quando não houver fundo específico ou se tratar de imposto.

Art. 14. Os procedimentos internos de cada Secretaria ou Departamento, para aprovação do evento, seguirão as normas e legislações próprias para este fim.

Art. 15. A solicitação para realização de evento poderá ser indeferida quando as secretarias competentes julgarem que o evento requerido possa causar prejuízos aos munícipes, ao patrimônio público, ao meio ambiente, por impossibilidade técnica, quando o local solicitado para a realização do evento já tenha registro de reclamações relacionadas à incomodidade ou quando houver excesso de eventos no calendário.

Art. 16. O pagamento de preço público não afasta o dever de indenização em casos de danos ou deterioração dos bens, benfeitorias ou equipamentos, devendo o proponente arcar com as perdas e danos, ficando impedidos de nova autorização por 02 (dois) anos.

Art. 17. É de inteira responsabilidade do proponente os danos físicos ou materiais sofridos por terceiros ou qualquer outra pessoa no local do evento.

Art. 18. O requerente será responsabilizado pelos atos de seus funcionários e prepostos perante a Administração Pública, ficando sujeito às penalidades de acordo com a legislação vigente.

Seção III
Das Regras para Uso das Vias Públicas e Próprios Municipais Para Realização do Evento

Art. 19. São regras gerais para a realização dos eventos em espaços públicos:
I - haver viabilidade técnica sem prejuízo da circulação, asseio e conservação dos equipamentos públicos;
II - não realizar perfurações no solo ou na pavimentação para a instalação de elementos sem a devida autorização;
III - permitir a livre circulação e o acesso aos prédios públicos e privados;
IV - não utilizar equipamentos sonoros e visuais em desacordo com a legislação ambiental.

Parágrafo único. A autorização para uso de espaço público não isenta o requerente de providenciar outras medidas necessárias à realização do evento, como licenças de órgãos estaduais ou federais, recolhimento de seguros e taxas, limpeza, segurança, trânsito, abastecimento de água e energia, entre outros.

Art. 20. A utilização de áreas públicas municipais será autorizada mediante compensação financeira, através de preço público, nos termos do artigo 22º, salvo as hipóteses de isenção previstas na presente lei.

Parágrafo único. O valor recolhido a título de compensação poderá ser convertido em materiais, equipamentos ou serviços, preferencialmente no local onde for realizada a atividade ou evento, devendo ser comprovado, junto ao processo de autorização, pelas respectivas notas fiscais de prestação de serviços ou fornecimento de materiais ou equipamentos.

Seção IV
Das Disposições para Realização do Evento em Áreas Públicas

Art. 21. A utilização de parques e praças públicas para o evento deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos e/ou Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Se o local solicitado para realização do evento for o Parque Imperatriz, deverá obedecer as normas estabelecidas nos Decretos nº 8.991/2018 e 9.022/2018, e dependerá da análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 22. O valor da compensação, prevista no art. 19º, será equivalente a 10 (dez) UPMs, com exceção dos casos de isenção previstos nesta legislação e dos eventos de publicidade e propaganda, realizados no passeio público por estabelecimentos comerciais.
I – Praças;
II – Parques.

Parágrafo único. São considerados Parques Municipais os designados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os abaixo relacionados, e os que por ventura venham a ser criados:
a) Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina - Av. Imperatriz Leopoldina, 900 - Pinheiros;
b) Parque Rua da Praia - Rua da Praia, 52, Rio dos Sinos;
c) Base Ecológica do Rio Velho - Estrada de acesso da casa de bombas (SEMAE) Av. João Correa - Vicentina;
d) Mata da Scharlau - Rua Silva Jardim, esquina com a Rua Eugenio Berger, Scharlau;
e) Morro do Paula - Estrada Morro do Paula;
f) Parque Antonio Maria - Av. Henrique Bier, ao lado do 4050 (Casa Aberta), Arroio da Manteiga.

Art. 23. Nos eventos que exceda 01 (um) dia, computado o período entre o início da montagem e o final da desmontagem, haverá o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o montante devido, por dia adicional.

Art. 24. O valor para evento de Publicidade e Propaganda será de 10 (dez) UPMs por dia de evento, limitado a 10 (dez) dias mensais, de acordo com os artigos 157 a 164, da Lei nº 1481-A, de 23 de janeiro de 1969, no que couber.

Parágrafo único. O evento de Publicidade e Propaganda em veículos, terá sua Licença concedida anualmente, independente do número de dias, com valor de 100 (cem) UPMs anual, a qual deverá ser solicitada pelo contratante do serviço de Publicidade e Propaganda.

Seção V
Fiscalização, Responsabilidade e Penalidades

Art. 25. A fiscalização dos eventos autorizados será realizada pelas equipes competentes dos órgãos públicos municipais.

Art. 26. As pessoas físicas ou jurídicas, que infringirem qualquer dispositivo desta lei ficam sujeitas as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II - multa no valor de 50 UPMs a 25.000 UPMs, ou outra unidade fiscal que a substituir;

§ 1º. As penalidades previstas neste artigo podem ser aplicadas a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente.

§ 2º. Responderá solidariamente pelas infrações quem, de qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 27. Os eventos ocorridos sem a prévia autorização da Municipalidade, implicará em multa no valor de 200 (duzentos) UPMS, devendo seus promotores efetuar o pagamento do valor apurado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da respectiva notificação.

Parágrafo Único. A realização dos eventos em áreas públicas sem a prévia autorização correspondente, acarretará a responsabilização pessoal, objetiva e solidária de seus promotores por todo e qualquer dano causado, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

Art. 28. Na hipótese do evento ocorrer em desconformidade com a autorização expedida, implicará em multa correspondente a 100 (cem) UPMs, devendo ser feito o recolhimento por seus promotores no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da respectiva notificação.

Art. 29. O Município poderá, a qualquer momento, nos casos de emergência ou urgência que exijam a adequação do trânsito na área de abrangência do evento, suspender a sua realização, garantindo ao solicitante o direito de requerer uma nova autorização sem o recolhimento do valor correspondente.

Art. 30. Sem prejuízo das multas previstas na Licença única para o evento, as empresas participantes estão sujeitas à responsabilização civil, penal e administrativa, bem como penalidades e multas na forma da legislação competente.

§ 1º. No caso de danos materiais e ambientais, decorrentes da realização do evento, o responsável procederá a recuperação integral do dano, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação, sob pena de multa equivalente ao décuplo do valor da compensação, além de perda da eventual isenção.

§ 2º. O prazo definido no § 1º deste artigo poderá ser ampliado mediante justificativa e a critério do Departamento de Fiscalização.

Art. 31. A apuração de eventuais danos causados ao patrimônio público deverá ser realizado pelo órgão responsável pelo local.

Art. 32. Após a realização da apuração dos danos causados, o responsável será cientificado do levantamento das avarias constatadas pelos órgãos elencados no art. 31º, oportunidade em que será fixado prazo para o conserto dos itens danificados.

Art. 33. A autorização não dispensa o cumprimento da legislação, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 34. Os procedimentos relativos à defesa, recurso e imposição de multa obedecerão aos princípios do contraditório e ampla defesa.

Seção VI
Disposições Finais

Art. 35. Não se aplica a essa lei as reuniões pacíficas que se tratam o artigo 5º, inciso XVI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Assembleias, reuniões, marchas, passeatas, carreatas, greves, protestos ou encontros coletivos realizados em espaços públicos ou privados com o objetivo de obter apoio a projetos de lei, criticar modelos normativos, gestões públicas, manifestar posições políticas, ideológicas, reivindicar direitos, em atos de defesa de posições sustentas pelos manifestantes não se submetem a presente lei.

Ar. 36. Em se tratando de circos e parques de diversão, será licenciado, também em áreas particulares, seguindo os procedimentos e rotinas dispostos nesta lei, acrescidos do contrato de locação firmado em Cartório entre o proprietário da referida área e o representante legal da empresa requerente e cópia atualizada da Matrícula do Imóvel.

Art. 37. Para o pleno funcionamento, o evento deverá obedecer, quando necessário, ao que prevê o Plano Diretor Municipal - Lei 9.041, de 12 de agosto de 2019, o Código de Posturas - Lei nº 1481-A, de 23 de janeiro de 1969, o Código Tributário do Município de 26 de dezembro de 2001, Código de Obras, Lei nº 6.628 de 16 de maio de 2008, o Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental Lei nº 6.463, de 17 de dezembro de 2007, a Lei nº 8.937, de 17 de janeiro de 2019 a Lei nº 8.620, de 03 de julho de 2017, a Lei Complementar Estadual nº 14.376 de 26 de dezembro de 2013 e suas alterações (Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio), bem como o cumprimento de toda e qualquer legislação que se fizer necessária.

Art. 38. Nas solicitações de eventos a serem realizadas no Parque Imperatriz, na Fundação Centro de Eventos e no Ginásio Municipal Celso Morbach, obedecerão os dispostos na Lei nº 8.991, de 1º de março de 2018, nos Decretos nº 8.722 de 10 de março de 2017, e 9.381 de 11 de outubro de 2019.

Art. 39. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B76ACE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.098, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a implantação da classificação de Risco e Manejo do paciente com suspeita de Dengue.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de qualificar o atendimento aos usuários com suspeita de Dengue no Município.

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto normatiza e estabelece o fluxo de atendimento (anexo A) aos usuários com suspeita de Dengue na rede de saúde de São Leopoldo, conforme Protocolo de Diagnóstico e Manejo Clínico da Dengue do Ministério da Saúde.

Art. 2º. A Classificação de Risco e Manejo do Paciente com Suspeita de Dengue do Ministério da Saúde estratifica o risco e estabelece o fluxo de atendimento e conduta clínica ao paciente com suspeita de Dengue na rede municipal de saúde de São Leopoldo/RS, estabelecendo prioridades e condutas clínicas.

Parágrafo único. A classificação de risco do paciente com dengue visa reduzir o tempo de espera no serviço de saúde. Para essa classificação, foram utilizados os critérios do estadiamento da doença. Os dados de anamnese e exame físico serão usados para fazer esse estadiamento e para orientar as medidas terapêuticas cabíveis.

Art. 3º. Os(as) enfermeiros(as) da rede municipal de saúde de São Leopoldo/RS estão autorizados(as) a solicitar o exame laboratorial hemograma completo e a prescrever hidratação oral, antitérmico, analgésico e antieméticos, conforme Nota Técnica n 01/22 (ANEXO B), para usuários com suspeita de Dengue do Grupo A.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de abril de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO A
FLUXOGRAMA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA DENGUE

ANEXO B

NOTA TÉCNICA 01/22
MANEJO E CONDUTA PARA ENFERMEIROS
SUSPEITA DE DENGUE PARA PACIENTES DO GRUPO A

1 FLUXOGRAMA

2 PRESCRIÇÃO DE ENFERMEIROS NA SUSPEITA DE DENGUE PARA PACIENTES DO GRUPO A

HIDRATAÇÃO ORAL: A hidratação oral em pacientes com suspeita de dengue deve ser iniciada ainda na sala de espera. Manter a hidratação durante todo o período febril e por até 24-48 horas após a defervescência da febre. A alimentação não deve ser interrompida durante a hidratação e sim administrada de acordo com a aceitação do paciente.

ADULTOS - Uso oral:
60 ml/kg/dia a 80ml/Kg/dia, sendo 1/3 com solução salina (SRO) e os 2/3 restantes com líquidos caseiros (água, sucos de frutas, soro caseiro, chás, água de coco, etc).
Por exemplo, para um adulto de 70 kg, orientar: 60 ml/kg/dia = 4,2 litros por dia. Ingerir 1/3 nas primeiras 4 a 6 horas do atendimento = 1,4 litros de líquidos e distribuir o restante nos outros períodos = 2,8 litros. Especificar o volume a ser ingerido por dia.

CRIANÇAS (< 13 anos de idade) - Uso Oral: até 10 kg: 130 ml/kg/dia e 10 a 20 kg: 100 ml /kg/dia acima de 20 kg: 80 ml/kg/dia
Oferecer 1/3 na forma de soro de reidratação oral (SRO) e o restante através da oferta de água, sucos e chás. O aleitamento materno deve ser mantido e estimulado, quando presente.

2. ANTITÉRMICO E ANALGÉSICO: Se dor ou febre, via oral.

ADULTOS - Uso oral:
Paracetamol 500 mg/cp - 1 cp de 6/6 horas. ou Paracetamol 750 mg/cp - 1 cp de 6/6 horas (não disponível na farmácia municipal)
Dipirona 500mg/cp - 1 cp de 6/6 horas (não disponível na farmácia municipal) ou Dipirona 500mg/ml - 20 a 40 gotas de 6/6 horas.

CRIANÇAS - Uso Oral:
Paracetamol 200mg/ml - 1 gota/kg/dose de 6/6 horas (respeitar dose máxima para peso e idade).
Dipirona 500mg/ml: 15 mg/kg/dose (P x 15 x 20 /500 = n. de gotas por tomada) de 6/6 horas. Respeitar dose máxima para peso e idade;

3. ANTIEMÉTICO: Se náusea ou vômito, via oral.

ADULTOS - Uso oral:
Metoclopramida 10mg/cp - 1 cp de 8/8 horas.

CRIANÇAS -
Atendimento médico

ORIENTAÇÕES

Procurar imediatamente o serviço de urgência em caso de sangramentos ou sinais/sintomas de alarme.
Agendar o retorno para reavaliação clínica no dia de melhora da febre (possível início da fase crítica); caso não haja defervescência, retornar no quinto dia de doença.
Notificar, e liberar o paciente para o domicílio com orientações.
Orientar sobre a eliminação de criadouros do Aedes aegypti.
Os exames específicos para confirmação não são necessários para condução clínica. Sua realização deve ser orientada de acordo com a situação epidemiológica e serão definidos pela vigilância epidemiológica do município, através da notificação.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7E35C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.873

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ANTONIO D'AMORE DE MELO, matrícula 87059, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:01C2E4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.874

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KELLY FERNANDA MELO, matrícula 87060, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:4A5E546C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.875

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

KAREN CRISTINA BONATTO, matrícula 87061, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A32ED0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.876

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JEFFERSON JOSÉ PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 87062, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B0028615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.877

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CRISTINE ZIRBES SEVERO, matrícula 87063, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:775D76CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.878

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELE DAS NEVES MARTINS, matrícula 87064, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:AB2DD268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.879

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUIANE SOARES MOTTA, matrícula 87065, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A59D7AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARLA BIGLIARDI, matrícula 87066, com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:605ACA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CÁSSIO VOLPATO SELBACH, matrícula 87067**,** com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:15B4ACB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCIANE FÜHR, matrícula 87068**,** com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:96EF2FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ALEX DA SILVA, matrícula 87069**,** com vigência a partir de 13 de Abril de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8D5B8B1E

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2022.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022.

Dispõe sobre a implementação e regulamentação do processo administrativo eletrônico no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE em interações desta autarquia com munícipes e pessoas jurídicas de direito público e privado.

O DIRETOR GERAL, no exercício de suas atribuições, considerando a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade da Autarquia de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação aos trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, bem como a observância aos princípios da economicidade e sustentabilidade e observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;
considerando o Decreto Federal nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
considerando a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos;
considerando a medida provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e
considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de sistema eletrônico no âmbito do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituído o Processo Administrativo Eletrônico como meio preferencial de tramitação de processos administrativos, informações e documentos do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo - SEMAE.
§ 1º O módulo de Processo Eletrônico, parte do sistema de Gestão Pública atualmente utilizado pelo SEMAE, é o sistema oficial de tramitação de processos eletrônicos administrativos e informações em meio digital desta Autarquia.
§ 2º O módulo de Protocolo (processo físico) permanecerá sendo utilizado até que todos os processos e todas as Diretorias passem a fazer uso do Processo Eletrônico.
§ 3º Nos casos em que for utilizado o Processo Eletrônico, este substitui o módulo de Protocolo para todos os fins, inclusive na geração de número de processo e como ferramenta de localização e tramitação de processos e documentos.
§ 4º O Processo Eletrônico deverá ser utilizado preferencialmente por todas as unidades da Autarquia na tramitação de processos e documentos entre si, bem como na tramitação de processos junto a outras entidades que suportem o formato eletrônico.
Art. 2º São objetivos do Processo Eletrônico:
I - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos;
II - aprimorar a segurança e a confiabilidade dos dados e das informações;
III - criar condições mais adequadas para a produção e a utilização de informações;
IV - facilitar o acesso às informações;
V - reduzir o uso de insumos, os custos operacionais e os custos com armazenamento da documentação.
Art. 3º Para fins desta Resolução, considera-se:
I - processo: comporta a totalidade dos documentos devem compor um procedimento. No módulo de Processo Eletrônico não há documentos avulsos, independentemente da quantidade de folhas;
II - arquivo: acervo de documentos correntes, intermediários e permanentes, objetos de digitalização e captura para o módulo de Processo Eletrônico ou qualquer outro programa de Gerenciamento Eletrônico de Documentos que venha a ser incorporado no âmbito do SEMAE;
III - chancela: chave aleatória, própria do módulo de Processo Eletrônico, gerado automaticamente para identificar única e individualmente cada documento dentro do sistema e que garante a autenticidade de um documento assinado eletronicamente;
IV - formas de identificação inequívoca do usuário:
a) assinatura eletrônica, cadastrada mediante prévio credenciamento de acesso de usuário, com fornecimento de login e senha;
b) assinatura eletrônica, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora não credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil; e
c) assinatura eletrônica, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
V - credenciamento de acesso: cadastro prévio dos usuários internos e externos para a utilização do módulo de Processo Eletrônico;
VI - digitalização: conversão da fiel imagem de um documento para código digital;
VII - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
VIII - usuário interno: servidor efetivo, cargo em comissão, adido e estagiário do SEMAE;
IX - usuário externo: pessoa física ou jurídica credenciada que tenha acesso ao módulo de Processo Eletrônico no SEMAE e que não seja caracterizada como usuário interno;
X - controle de nível de acesso: gerencia a criação e o trâmite de processos e documentos restritos e sigilosos, conferindo o acesso somente às unidades envolvidas ou a usuários específicos;
XI - nível de acesso público: sendo a regra geral no módulo de Processo Eletrônico, ocorre quando o acesso ao conteúdo dos documentos e ao processo é livre a todos os usuários cadastrados no sistema;
XII - nível de acesso restrito: quando o acesso ao conteúdo dos documentos e ao processo é restrito às unidades pelas quais esse processo tramitar, bem como a todas as pessoas que estiverem vinculadas àquelas unidades; e
XIII - nível de acesso sigiloso: quando o acesso aos documentos e ao processo é exclusivo às pessoas a quem for atribuída permissão

específica. Significa que cada processo sigiloso tem um rol de usuários credenciados.
Art. 4º A inclusão dos processos administrativos do SEMAE no módulo de Processo Eletrônico será realizada de maneira gradual, conforme o levantamento de requisitos a cargo da Gerência de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. O módulo de Processo Eletrônico é de uso obrigatório na elaboração e tramitação dos processos administrativos à medida que forem sendo inseridos no sistema.
Art. 5º Todos os documentos produzidos ou incluídos no módulo de Processo Eletrônico deverão ser protegidos por sistemas de segurança de acesso, e armazenados em meios que garantam a preservação e a integridade dos dados.
§ 1º Os documentos produzidos ou recebidos no módulo de Processo Eletrônico, a partir de sua incorporação ao sistema, são documentos institucionais, valendo para todos os fins de Direito.
§ 2º Os documentos produzidos pelo módulo de Processo Eletrônico deverão ser assinados mediante autenticação por conferência de usuário e senha de acesso ao sistema, ou através de uso de certificação digital, no padrão ICP-Brasil, que possibilite a identificação inequívoca do usuário responsável.
§ 3º Os documentos transcritos para suporte digital certificados por assinatura digital ou por autenticação na forma do § 2º têm o mesmo valor dos originais.
Art. 6º O credenciamento de usuário externo será realizado preferencialmente pelo setor de atendimento ao público externo, ou por qualquer outro setor com perfil de acesso autorizado no módulo de Processo Eletrônico, conforme conveniência na agilidade do trâmite processual.
Art. 7º O departamento, considerado este qualquer unidade de trabalho que tiver cadastro no módulo de Processo Eletrônico, fica responsável por tomar conhecimento dos processos eletrônicos a ele encaminhados, devendo instruí-los em tempo hábil e promover o encaminhamento a outros departamentos conforme competência.
Parágrafo único. Em caso de recebimento de processo eletrônico fora de sua competência, o departamento que o recebeu deverá devolvê-lo ao remetente, informando o motivo.
Art. 8º Todos os documentos e as informações constantes em processos eletrônicos devem ser eletrônicos ou digitalizados, sendo o processo eletrônico suficiente para análise e despacho de quem o receba.
§ 1º Documentos originais digitalizados de valor probatório deverão ser guardados, podendo os demais ser descartados ou devolvidos a quem os apresentou.
§ 2º Cada Unidade de Processo Gerencial poderá definir, em norma própria, quais documentos serão considerados de valor probatório ou ainda quais documentos deverão ser descartados ou devolvidos.
§ 3º O departamento que digitalizar documento de valor probatório fica responsável pela autenticidade da cópia digital e pela guarda temporária do documento original, que deve ter local certo e acessível para vistas.
§ 4º Os documentos em guarda temporária deverão ser agrupados em suporte de arquivamento apropriado para posterior encaminhamento à unidade de arquivo permanente para que se promova a guarda definitiva.
Art. 9º Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos desta Instrução Normativa terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.
§ 1º As reproduções em papel obtidas a partir de documentos gerados eletronicamente, na forma desta Instrução Normativa, presumem-se fiéis para todos os fins de direito.
§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.
Art. 10 Os documentos gerados eletronicamente e que exijam assinatura deverão ser assinados unicamente de forma eletrônica, utilizando para isso qualquer um dos seguintes recursos já disponibilizados pelo módulo de Processo Eletrônico do SEMAE:
I - a assinatura eletrônica, pelo uso do "login" (nome de usuário) e senha do sistema, mediante cadastro do usuário, de forma a identificá-lo como o servidor ou agente público que realiza o ato;
II - a assinatura eletrônica, através de certificação digital, baseada em certificado digital não emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); e
III - a assinatura eletrônica, através de certificação digital, quando disponível para uso da autoridade competente, a qual deve ser baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
§ 1º Considera-se oficial e suficiente a assinatura efetuada eletronicamente no módulo de Processo Eletrônico na forma deste artigo, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela em documento físico**, conforme os termos do art. 10, § 2.º, da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.**
§ 2º Poderá ser concedido "login" e senha no módulo de Processo Eletrônico do SEMAE para pessoas externas à Administração que devam assinar documentos constantes em processos eletrônicos através de prévio cadastramento no Cadastro Geral.
Art. 11 A assinatura eletrônica baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) é obrigatória para:
a) os atos assinados pelo Diretor-Geral; e
c) as demais hipóteses previstas em lei ou regulamento interno.
Art. 12 As assinaturas eletrônicas constantes dos incisos I e II do art. 10 serão suficientes para os casos não elencados no art. 11.
Art. 13 Esta Instrução Normativa poderá seguir os requisitos de níveis de assinatura editados por Lei Municipal no âmbito do município de São Leopoldo.
Art. 14 Regulamento interno poderá especificar requisitos de níveis de assinatura, indicando o tipo documental, sempre que possível.
Art. 15 As assinaturas eletrônicas originadas através da Plataforma gov.br, prevista no Decreto Federal nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, têm a mesma validade, respeitada a obrigatoriedade prevista no art. 11 desta Instrução Normativa.
Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 11 de março de 2022.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:DC746E04

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 12/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – OBJETO**: Aquisição de motorredutores para a estação de tratamento de esgotos do bairro Santo André. **FORNECEDOR:** SEW-EURODRIVE BRASIL LTDA. **CNPJ N°** 50.981.018/0001-90 – **VALOR**: R$ 16.501,47

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:82C961EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIALNº009/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO

PRESENCIALNº009/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº009/2022 que tem por OBJETO – **aquisição de caminhão usado.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de abril de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 13 de abril de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:19994927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIALNº010/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIALNº010/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº010/2022 que tem por OBJETO – **aquisição de caminhão usado.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **28 de abril de 2022, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e nas sextas-feiras das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 13 de abril de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:07540094

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PUBLICO o seguinte: **RETIFICAÇAO DE EDITAL DE PREGAO ELETRONICO nº 09/2022.**
Objeto: aquisição de Pneus, câmaras e colarinhos para veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de São Nicolau/RS
Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo de Licitação: Menor Lance por Item,
Modo de Disputa: Aberto;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:45min às do dia 13/04/2022 às 08h00min do dia 28/04/2022
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 09h00min do dia 28/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/04/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 7:00 as 12:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 13 de abril de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:D0B0E8FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2022.

CONTRATAÇÃO DE MONITORES
EDITAL 01 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO**que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando **CADASTRO RESERVA DEMONITORES**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de Nº 3.491, de 11 de abril de 2022, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o CADASTRO RESERVA de Monitores, que exercerão suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de**R$ 741,55 (setecentos e quarenta e um reais com cinquenta e cinco centavos)**, acrescido da devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional, sendo que o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente, excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados, e a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, no Mural de Publicações oficiais localizado na Prefeitura Municipal, e em caráter informativo no site www.saopedrodosul.orge na Rádio Municipal São-Pedrense.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;
ter idade mínima de dezoito anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **13 de abril a 20 de abril de 2022EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, **no horário das 8h às 14h,** de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição com o prazo de chegada no máximo até o dia **25 de abril de 2022**), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de conclusão no Ensino Médio;
Comprovantes de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise Curricular;
Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo
complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação, para fins da análise curricular deverá ser apresentada em cópia.
As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos.**

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

O candidato inscrito deverá obter pontuação mínima de 05 (cinco) pontos para serconsiderado classificado.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

a)PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
No máximo 05 cursos – mínimo 08 horas cada – últimos 05 anos	01	05
No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	02	10
No máximo 05 cursos – mínimo 30 horas cada – últimos 05 anos	03	15
No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada – últimos 05 anos	04	20
No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	05	25
01 curso Superior	25	25
PONTUAÇÃO TOTAL	-----	100

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos relativos a qualquer tipo de experiência profissional, nem mesmo na condição de estagiário ou bolsista.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V desteEdital.

Havendo um candidato inscrito, será dispensada a pontuação prevista neste item e contratado o candidato que comprovar os requisitos do item IX deste Edital.

Havendo mais de um candidato inscrito e caso nenhum atinja a pontuação mínima constante, conforme títulos relacionados no quadro deste item, e desde que cumpridos todos os requisitos previstos no item IX deste Edital, os mesmos serão considerados classificados e resolvida a ordem de classificação mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item VI desteEdital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico educacao@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período deinscrição.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
Possuir curso Superior;
Sorteio.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependente (s);
Certificado Militar, se homem;
Comprovante de residência;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
Número de conta bancária;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.
Títulos enviados anteriormente, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original, para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber adocumentação.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.
Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/,no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3.167/2020, nº 3.250/2020, nº 314/2020 e nº 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.
.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR

ATRIBUIÇÕES:
A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar ou planejar e executar as atividades diárias de acompanhamento das necessidades de alimentação, educação, recreação, higiene e saúde de lactentes, crianças e adolescentes, em condições normais ou especiais de saúde, acolhidos ou matriculados em estabelecimentos públicos municipais.
B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias envolvendo cuidados com lactentes, crianças e adolescentes desenvolvendo trabalhos educacionais, acompanhando-os nas atividades diárias de alimentação, higiene (inclusive troca de fraldas e banho) e recreação com passeios externos; verificar o bem estar, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados, propor práticas de asseio e higiene, desenvolvimento da coordenação motora; ministrar medicamentos quando prescritos por médico; cientificar o superior imediato em caso de qualquer ocorrência; orientar os menores no desenvolvimento de hábitos saudáveis; vigiar e manter a disciplina dos menores sob sua responsabilidade; observar a habitualidade de horário para tarefas escolares; auxiliar no recolhimento e entrega de menores que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do transporte ou durante este, zelando pela sua segurança; fornecer informações conforme as normas estabelecidas; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho e pela economia e conservação do material sob sua responsabilidade; sugerir práticas necessárias ao aprimoramento do processo educativo; executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior e executar tarefas afins contidas em manuais de trabalho fixadas por Decreto ou regulamento. No transporte escolar deverá garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, auxiliando o motorista no controle dos passageiros e observância às normas de trânsito. Nas escolas, o monitor deverá auxiliar também nas atividades desenvolvidas em sala de aula, organizadas pelo professor da turma.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas
B) ESPECIAL: Sujeito à realização de execução de trabalhos em atividades externas e escalas para atendimento em regime de plantões, inclusive em finais de semana e feriados e, se necessário, ao uso de uniforme.

LOCAL DE TRABALHO:
A) Secretaria Municipal de Educação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) IDADE: MÍNIMA DE 18 ANOS.
B) INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 13/2022.

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERIODO DE INSCRIÇÃO: 13/04/2022 A 20/04/2022.

CARGO: MONITOR.

NOME: _____

IDENTIDADE:_____

CPF Nº:_____

DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: ( ) _____ Cel: ( ) _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) Cópia de RG e CPF;
( ) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio;
( ) Quantidade de comprovantes de títulos.

São Pedro do Sul, _____ de _____ de 2022.

_____
Candidato (a).

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1C4A9E99

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de diversos serviços **de mão de obra** para manutenção predial, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

ABERTURA:29.04.2022, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul 14 de abril de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F078B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 010/2022, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para as Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental, Centros Integrados e Escolas de Educação Especial do município. A empresa Sane Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. foi vencedora nos itens 02, 03, 04 e 06, e a empresa Projeclasse Ind. e Com. de Móveis Escolares Ltda. - ME foi vencedora nos itens 01, 05, 07 e 08.

São Sebastião do Caí, 13 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F58CE226

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constitui-ção Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: EMPREGO: Agente de Combate às Endemias. CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 14/04/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 14/04 a 12/05/2021; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 04/06/2022; Homologação dos Resultados Finais: 15/06/2022. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

São Valentim do Sul/RS, 14/04/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERI ANGELO MACAGNAN,
Prefeito Municipal de São Valentim do Sul/RS.

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:EEEF6F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022 ARP 05/22

Súmula do Contrato N.º 173/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
ARP 05/22

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Recapagens de pneus
Valor: **R$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e sessenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MACACO PNEUS EIRELI-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 11 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C29CB380

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 175/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2022 ARP 05/22

Súmula do Contrato N.º 175/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
ARP 05/22
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Recapagens de pneus
Valor: **R$ 6.580,00 (Seis mil quinhentos e oitenta reais).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, MACACO PNEUS EIRELI-ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.593.479/0001-78

São Valério do Sul – RS, 11 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC19EDDE

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021 ARP 14/21

Súmula do Contrato N.º 176/2022
Pregão Presencial n° 46/2021
ARP 14/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios
Valor: **R$ 171,18 (Cento e setenta e um reais e dezoito centavos).**

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PADARIA BUTTINGER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 12 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EBAFAE73

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 184/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP 11/21

Súmula do Contrato N.º 184/2022
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP 11/21

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de material de Construção
Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.152.379/0001-55.

São Valério do Sul – RS, 13 de Abril de 2022.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:25FF452A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para conferência, cadastramento e envio das informações constantes nos eventos **S-2190 a S-2420 (2ª fase), S-1200 a S-1299 (3ª fase) e S-2210, S-2220 e S-2240 (4ª fase)**
Base Legal: Art 24, II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: AUDITEC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ n° 01.512.358/0001-66
Valor: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 13 de abril de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:B4F30478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO COORDENDOR DE CONT INTERNO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.005/2022

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Coordenador de Controle Interno, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 18,20 e 22 de abril de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos da mesma forma antes mencionada, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2022.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:DA3CE9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82.2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82.2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 30920/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 82/2021 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carimbos para suprir as necessidades de todas as secretarias do Município. Empresa vencedora: ADRIANA RODRIGUES ARAUJO MACHADO, CNPJ: 07.216.696/0001- 37, para os itens 01, 04, 05, 07, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. Os itens 02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 NÃO FORAM ADJUDICADOS

ALINE JACQUES
Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 13 de Abril de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9E2DE94C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 149186 DL - 0144.001/2022. Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital Tramandaí através de dispensa de licitação nos termos do artigo 240 IV da Lei 8666/93. Fornecedor: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (90251109000194) R$ 45.000,00; **PROCESSO: 148313 DL - 0138.156/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de capacitação multiprofissional e suporte de atendimento médico através do acompanhamento de TELE-HOSPITALISTA E TELE-INTENSIVISTA para alinhamento dos processos assistenciais no atendimento a pacientes internados nas unidades do Hospital Tramandaí, NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE DA LEI 8666/93 ARTIGO 24, INCISO IV. Fornecedor: AW SOLUÇÕES EM MEDICINA HOSPITALISTA EIRELI (30812055000167) R$ 450.001,80; **PROCESSO: 85956 INEX - 0012.156/2021.** Objeto: primeiro termo aditivo contrato 86545. Fornecedor: CICLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA ME (07726133000199) R$ 154.380,00; **PROCESSO: 75835 PERP - 0033.001/2021.** Objeto: segundo termo aditivo ata 90587. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R$ 77.685,98; BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (38329458000161) R$ 2.467,28; CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA (44734671000151) R$ 41.194,20; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (23312871000146) R$ 736,08; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158) R$ 1.722,96;INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R$ 17.280,00; LICIMED DIST.MED. CORRE. E PROD. MEDIC (04071245000160) R$ 2.205,84; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) R$ 15.316,48; RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31905076000190) R$ 12.309,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 36.406,34; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES (06106005000180) R$ 11.105,03; **PROCESSO: 134969 PERP - 0001.016/2022.** Objeto: primeiro termo aditivo ata 145847. Fornecedores: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA (90341561000147) R$ 185.006,64; COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA. (89150726000114) R$ 183.511,86; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180) R$ 6.965,28; **PROCESSO: 148666 DL - 0139.001/2022.** Objeto: a aquisição de material medico hospitalar para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 412,50.

Sapucaia do Sul, 14 de abril de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:B35704A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 056-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 056/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 056/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de placas para identificação das sepulturas no cemitério municipal de Sarandi-RS,** data da abertura será no dia **05 de maio de 2022 às 08h30 min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:CB9FDB99

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 004-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 004/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 004/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Locação do Esporte Clube Ipiranga para a realização das competições esportivas municipais, bem como dos jogos das escolinhas mantidas pela Secretaria Municipal de Educação e atividades relacionadas ao atletismo interescolar e outros eventos municipais do município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia 14 de abril de 2022 às 09 h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:FDD06943

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 005-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 005/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Dispensa de Licitação n° 005/2022** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) para a fabricação e instalação de grades/cerca de ferro na Escola Municipal de Educação integral Andressa de Oliveira Piuco,** data da abertura será no dia 14 de abril de 2022 às 10 h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:8B4043E7

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº057 /2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 02 de maio de 2022 às 14 hrs, procederá Licitação Processo Licitatório Nº077/2022, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** para a futura e eventual contratação de empresa(s) com o intuito de prestação de serviços de psicologia, neurologia e fonoaudiologia, conforme especificações descritas edital. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 13 de abril de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:0BC59145

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2022, Ata nº 03/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO do mês de março de 2022.
2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, os Relatórios das Ações de 2021 e Planos de Ação de 2022 das Entidades;
3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Plano de Execução da Receita e Despesas das verbas oriundas do Fundo Municipal do 1º trimestre de 2022 (jan, fev e março); bem como, da verba repassada para a APAE;
4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Prestação de Contas do FEAS 2021;
5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a cédula de eleição do Processo Eleitoral da Sociedade Civil e a alteração do local e horário de votação:
- Centro de Convivência do Idoso, a partir das 13h 30min
- Sala de Artesanato do CRAS, a partir das 13h 30min
6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata do dia de hoje.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AE2E29E9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2022, Ata nº 03/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da ASCAR-RS. A aprovação se dá a partir da inscrição do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
( ) Serviço
(X) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 02/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASCAR – RS

O seguinte programa Socioassistencial:
1. Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva, nas localidades de Esquina da Sorte, Linha Santana, Linha Cinco Irmãos, Barra do Colorado, Linha São Rafael, Linha São João, Linha São Pedro, Linha Arroio Angico, Linha Coronel Gervásio, Linha São Luiz e Linha Teutônia.
Esse Programa será executado pela ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL – ASCAR/RS, CNPJ 92773142/0001-OO, com sede em Tapera – RS, e encontra-se em acorda com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações socioassistenciais. A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5A952671

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera – APAE referente ao ano de 2021 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2022, Ata nº 03/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição da APAE de Tapera, A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias* – De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 01/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DA APAE

Os seguintes Serviços Socioassistenciais:
1. Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas famílias.
Os Serviços têm como objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e ou múltipla, com vistas à formação de sua personalidade, respeitando sua individualidade, limitação e capacidade, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão.
Esses Serviços serão executados pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA – APAE, CNPJ 87.449.427/0001-50, e encontra-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9C6F21BB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da manutenção da inscrição do Lar do Idoso José e Rosalina Koehler de Tapera e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 12 de abril de 2022, Ata nº 03/2022, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
Art. 1º Aprovar a Manutenção da Inscrição do Lar do Idoso de Tapera. A aprovação se dá a partir da inscrição do *Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, Lar do idoso José e Rosalina Koehler* – De Atendimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE
(X) Serviço
( ) Programa
( ) Projeto
( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tapera / RS
Inscrição nº 03/2020 – MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO LAR DO IDOSO JOSÉ E ROSALINA KOEHLER DE TAPERA/RS

O seguinte Serviço Socioassistenciais:
- Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional, que prestará, entre outros, os seguintes Projetos:
1. Projeto Bem-estar dos idosos – De Atendimento;
2. Projeto Atividades ocupacionais – De Atendimento;
3. Direito dos Idosos – De Atendimento;
4. Saúde do Idoso – De Atendimento.
O Serviço; bem como os Projetos, serão executados pelo LAR DO IDOSO DE TAPERA, CNPJ 90.162.355/0001-70, e encontram-se em consonância com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução do CMAS de Tapera/RS nº 07 de 14 de maio de 2019, que estabelece e define parâmetros para a inscrição das entidades e organizações sócio assistenciais.

Tapera, 12 de abril de 2022.

CATIELI PATRÍCIA KLEIN MARION
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão: de 2020-2022

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FDE32E60

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1491/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de folhas de oficio para as escolas do município, com a empresa RIMA INFORMÁTICA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B18AF96B

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1477/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de tintas para parque de exposições, com a empresa CARU COMERCIO DE TINTAS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de abril 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2D7AC264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 061/2021
PROCESSO N°: 5910/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 84/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde e Habitação, aos usuários que fazem parte dos benefícios eventuais da Política Pública de Assistência Social.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 01/04/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
1	A partir de 01/04/2022	Cesta básica Assistência Social	R$ 96,41	**R$ 109,70**
2	A partir de 01/04/2022	Cesta básica Saúde	R$ 124,92	**R$ 142,19**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JAIME PRETTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:1E108DC8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 023/2021
PROCESSO N°: 1790/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 002/2021 – Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: IEM – INSTIT. DE ESTUDOS MUN. LTDA
OBJETO: Contratação de sistema de informática para fiscalização e cálculo do Transporte Escolar FICATESWEB - Módulo Cálculo.
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Terceira - "Dos Prazos/Vigência", prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 05/04/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato, no item 2.5, reajustando os valores contratados pelo índice IPCA (IBGE), a contar do dia 05/04/2022, passando de R$ 460,00 (quatrocentos reais) para R$ 511,98 (quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) mensais.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DARCI REALI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/04/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:38C07030

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 027/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de MATERIAIS GRÁFICOS para a Secretaria da Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, com os seguintes fornecedores:
A VIEIRA SERVIÇOS.
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
GRAFICA GRGRAF EIRELI.
GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA.
GRÁFICA JHZ LTDA.
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Taquara, 13 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:67280B31

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 033/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Condicionadores de Ar, tipo Split, para uso na Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 14 de Abril de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 021/2022, com os seguintes fornecedores:
DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA
I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO
NYLAND CLIMATIZADORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Taquara, 13 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A91DCC66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2022

Processo nº: 3411/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 29 de Abril de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 29 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Aquisição e entrega de Emulsão RR-1C.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 13 de Abril de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1257F37B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 17 de maio de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d' água das unidades de saúde do município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 17/05/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:FAE70D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação direta de empresa para fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio para a realização de reparo na pavimentação nas ruas e avenidas do município. Valor Total R$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais). Base legal: art. 24 ll da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 11159/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2E6E5602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 007/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 9h do dia 14/04/2022 até as 09h do dia 28/04/2022. Abertura das propostas: 09h01min do dia 28/04/2022**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 13 de abril de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:6C905EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - RESULTADO DA SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, através da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 35, de 15 de fevereiro de 2022, divulga as OSC selecionadas mediante avaliação para credenciamento em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, consoante com a Lei nº 13.019/2014:

Associação Educacional Cidade das Flores (nota final 19.6).

Sendo as OSC acima mencionadas consideradas APTAS para firmar Termo de Fomento com este município.
Da mesma forma, abre-se prazo de 02 dias úteis da data desta publicação para interposição de recurso conforme item 10.4 do edital supramencionado.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D205D6A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi adjudicado e homologado em favor da empresa SOL COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS LTDA o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, que visa o fornecimento de um trator agrícola através de recurso federal e livre, para atendimento ao convênio nº 0901884/2020, proposta nº 005195/2020 e que firmou o Contrato n° 082-2021 com a empresa homologada. Recurso: no valor global de R$ 188.333,00 (Cento e oitenta e oito mil trezentos e trinta e três reais). Prazo de entrega: 30 dias. Data da assinatura: 26/11/2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:0545B7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2022

Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2020
Edital nº 050/2022 – Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas
MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2020

EDITAL Nº 050/2022 – COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS PROVAS SELETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1.Da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas:

Álvaro Kniestedt – Engenheiro (Pós-Doutor);
Andrei Munchen – Direito (Mestre);
Carolina Boettge – Nutrição (Mestre);
Celemar Moraes de Aguiar – Segurança do Trânsito
Cristian Rodrigo Rache Goulart – Letras (Especialista);
Daniel Chielle – Engenharia Agrícola (Mestre);
Eduardo Pereira Machado – Letras (Doutorando);
João Augusto Peixoto – Odontologia (Mestre);
Jonas Medeiros – Matemática (Mestre);
Juliano Oliveira – Medicina Veterinária (Mestre);
Lisiane Schaeffer – Ciências Contábeis (Especialista);
Lucinei Hanauer – Contabilidade (Especialista);
Luis Kranz – Administração (Mestre);
Mônica Bragaglia – Serviço Social (Doutora);
Paula Tigre – Arquitetura e Urbanismo (Mestre);
Paulo Podorodeczki – Engenharia Mecânica (Especialista);
Priscila Oliveira – Ciências Biológicas (Doutora);
Quélen Machado – Pedagogia (Especialista);
Rafael Kunst – Ciência da Computação (Doutor);
Simone Lysakowski – Enfermagem (Mestre);
Thayla Molina – Psicopedagogia (Mestre).

Município de Triunfo-RS, em 13 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4E755149

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 052/2022

Concurso Público - Edital de Abertura nº 02/2020
Edital nº 052/2022 – Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas

MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2020

EDITAL Nº 052/2022 – COMPOSIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DAS PROVAS SELETIVAS

O Prefeito do Município de Triunfo/RS, juntamente com a Fundação La Salle, TORNAM PÚBLICO, por este Edital, o que segue:

1. Da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas:

Álvaro Kniestedt – Engenheiro (Pós-Doutor);
Andrea Sander – Geologia (Mestre);
Andrei Munchen – Direito (Mestre);
Bárbara Girardi – Fonoaudiologia (Mestre);
Bruna Arruda – Medicina (Mestre)
Carolina Boettge – Nutrição (Mestre);
Denise Rohr – Educação Física (Mestre);
Denise Sortica – Farmácia (Doutora);
Eduardo Pereira Machado – Letras (Mestre);
Eduarda Soletti – História (Mestranda);
Fernanda Alvarenga – Geografia (Especialista);
Filipe Xerxeneski da Silveira – Biblioteconomia (Mestre);
Gustavo Barbosa – Medicina (Mestre);
Hilaine Gregis – Letras (Doutora);
João Augusto Peixoto – Odontologia (Mestre);
João Heck – Medicina (Especialista);
Jonas Medeiros – Matemática (Mestre);
Juliano Oliveira – Medicina Veterinária (Mestre);
Kátia Biehl – Psicologia (Doutora);
Leandro Minozzo – Medicina (Mestre);
Letícia Ferronato – Fisioterapia (Mestre);
Lidiane Winck – Terapia Ocupacional (Especialista);
Lisiane Schaeffer – Ciências Contábeis (Especialista);
Lucas Marchesan – Medicina (Especialista);
Mariana Orlandini – Medicina (Mestre);
Marlon Fiorentini – Medicina (Mestre);
Mônica Bragaglia – Serviço Social (Doutora);
Paula Tigre – Arquitetura e Urbanismo (Mestre);
Quélen Machado – Pedagogia (Especialista);
Sheila Prade – Artes (Especialista);
Simone Lysakowski – Enfermagem (Mestre);
Thayla Molina – Psicopedagogia (Mestre);
Valéria Brisolara – Letras (Doutora);
Vanesca Severo – Biologia (Mestre).

Município de Triunfo-RS, em 13 de abril de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:A98DD688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de abril de 2022 ao dia 19 de abril de 2022, para fins de aquisição de postes de madeira de eucalipto tratado, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 688/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22A66656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de abril de 2022 ao dia 19 de abril de 2022, para fins de aquisição de placa tipo inauguração, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 590/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E0F55DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 14 de abril de 2022 ao dia 19 de abril de 2022, para fins de aquisição de lixeiras, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 597/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:520A7126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 03 de maio de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4FD7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo de Compras n° 164/2022
Dispensa de licitação nº 118/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 114/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, decido por realizar a aquisição de produtos alimentícios perecíveis, para atender demanda do abrigo municipal Ana Maria Franco, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Lopes & Borba LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.220.290/0001-22, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras n° 364/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$6.251,50 (seis mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:100F9FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 852/2021
Pregão Presencial n° 127/2021
Ata de registro de preços n° 152/2021
Contrato n° 65/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Escavações FrareLtda - ME
Objeto do contrato: Contratação de 1000 horas de serviços de trator de esteira com operador, manutenção e combustível, motor a diesel de injeção direta 4 tempos, turbo alimentado, 6cc potência de no mínimo de 155 hp, equipado com acionamento hidráulico e escarificador, peso operacional de no mínimo 15 toneladas e não inferior a 10 anos de fabricação do trator, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 07 (sete) meses ou até atingir o limite de 1000 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9713B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 564/2021
Pregão Presencial n° 67/2021
Ata de registro de preços n° 108/2021
Contrato n° 63/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mineração Vera Cruz Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de 400 toneladas de brita nº 02 com frete (item 03), conforme disposto no edital supracitado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 13 de agosto de 2022 ou até atingir o quantitativo descrito na cláusula primeira, o que ocorrer antes, podendo ser renovado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C789D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 163/2022
Dispensa de licitação nº 117/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 111/2022
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, realizou a aquisição de peças para manutenção do veículo VW Kombi, placas IRN 4287, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, conforme documentos em anexo, fls. 03, da empresa Azevedo & Fazenda Comércio Varejista de Peças e Acessórios Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.239.631/0001-47, com sede no município de Triunfo/RS, conforme requisição de compras n° 491/2022, no valor total de R$297,00 (duzentos e noventa e sete reais), mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C5CB5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 191/2022
Dispensa de Licitação nº 139/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 140/2022
O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, realizou a contratação de empresa para locação de tenda estruturada, medindo 05,00x10,00m, com sistema de calhas, perfazendo uma área total de 50m², em lona branca, a ser montada em local nivelado, com pé direito de 3,00m de altura e central de 5,00m, sem fechamento lateral, para utilização na "Feira do Peixe Vivo", que acontecerá no Galpão do Peixe, na Secretaria Municipal de Agricultura, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022, da empresaFAR Metal Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 28.974.456/0001-71, conforme requisição de compras n° 732/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais),mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6AFFA1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial n° 24/2022
Contrato n° 57/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal (Rota 80E),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B38844C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial n° 24/2022
Contrato n° 56/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mariele Juliana Machado - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal (Rota 81M e Rota 82M),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2A52B9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 123/2022
Pregão Presencial n° 24/2022
Contrato n° 58/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: AtalídioValduir da Silva – ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal (Rota 79F),conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:775ECBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 156/2022
Dispensa de licitação nº 112/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 107/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, realizoua aquisição de carretel de fio de nylon 3,00mm quadrado, medindo 312 metros, para manutenção dos pátios das escolas municipais, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa RS Máquinas e Motores LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº24.505.139/0001-55,com sede no município de São Leopoldo/RS, fls. 12, conforme requisição de compras n° 591/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$899,67 (oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos),mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A84B8E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 155/2022
Dispensa de Licitação nº 111/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 120/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de medicamentos para munícipe, conforme documentos em anexo, fls. 02, da empresa Comércio de Medicamentos Brair LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 88.212.113/0791-05, conforme requisição de compras n° 664/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$413,00 (quatrocentos e treze reais),mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:056E4E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras n° 181/2022
Dispensa de licitação nº 129/2022
Aviso de dispensa de licitação n° 138/2022
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, realizou a contratação de empresa para prestação de serviços de 8h de divulgação sonora com moto, para divulgação da "Feira do Peixe Vivo", que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022, no Galpão do Peixe, na Secretaria Municipal de Agricultura, da empresa Marcos MaioliTatto, inscrita no CNPJ n° 04.552.173/0001-73, conforme requisição de compras n° 701/2022, totalizando a presente dispensa o valor de R$312,00 (trezentos e doze reais),mediante Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3F1F0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 209/2019
Pregão Presencial nº 24/2019
Contrato n° 61/2019
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolarpara alunos portadores de necessidades especiais - cadeirantes, Rota 63 E.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **18,24%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), passando para **R$3,09 (três reais e nove centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0457ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 99/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 48 E.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **13,10%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), passando para **R$6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3796137E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 101/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 57 N.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **18,90%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), passando para **R$5,09 (cinco reais e nove centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1E7E44D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 09/2018

Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 05 I.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **12,86%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,60 (cinco reais e sessenta centavos), passando para **R$6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EDFB170A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 100/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nildete Oliveira de Araújo - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 56 N.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **16,74%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), passando para **R$6,33 (seis reais e trinta e três centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:049E80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 97/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 24 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **8,53%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos), passando para **R$8,05 (oito reais e cinco centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4EDB1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 120/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 32 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **13,59%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), passando para **R$7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:321BA786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 119/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 18 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **11,84%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$6,22 (seis reais e vinte e dois centavos), passando para **R$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:877290C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 21/2021
Pregão Presencial nº 07/2021
Contrato n° 82/2021
Termo aditivo n° 02
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Silk Transportes LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 76 M.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **11,40%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), passando para **R$5,10 (cinco reais e dez centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B4EB9EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 108/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Colaço Transportes e Turismo LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 43 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **12,86%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$9,08 (nove reais e oito centavos), passando para **R$10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:387A9EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 86/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Servisul Comércio e Serviços LTDA
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 44 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **10,27%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$8,78 (oito reais e setenta e oito centavos), passando para **R$9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:80D27D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 122/2019
Termo aditivo n° 08
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transporte - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 66 M.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro,no percentual de **12,00%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), passando para **R$5,11 (cinco reais e onze centavos)**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5720A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 126/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 69 M e 68 M.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **18,40%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$6,03 (seis reais e três centavos), passando para **R$7,13 (sete reais e treze centavos)**, para a **Rota 69 M**, e no percentual de **13,92%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos), passando para **R$3,87 (três reais e oitenta e**

sete centavos), para a **Rota 68 M**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:59D2026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 92/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Alan Batista da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 16 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **11,13%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$8,08 (oito reais e oito centavos), passando para **R$8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C928B764

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 30/2018
Pregão Presencial nº 03/2018
Contrato n° 16/2018
Termo aditivo n° 12
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S&K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 12 I.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **10,82%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$6,04 (seis reais e quatro centavos), passando para **R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E39779E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 127/2019
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: S e K Transportes LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 64 I.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **10,72%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), passando para **R$6,21 (seis reais e vinte e um centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D72EDD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 106/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 40 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **9,47%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$7,22 (sete reais e vinte e dois centavos), passando para **R$7,90 (sete reais e noventa centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6AF037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 107/2018
Termo aditivo n° 10

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 46 E.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **7,88%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos), passando para **R$7,80 (sete reais e oitenta centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7706A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 595/2019
Pregão Presencial nº 47/2019
Contrato n° 125/2019
Termo aditivo n° 09
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 71 M.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **12,81%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), passando para **R$5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:27DB73E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 36/2019
Pregão Presencial nº 08/2019
Contrato n° 28/2019
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Táxi Milke LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rotas 60 F e 62 I.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **17,64%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$3,22 (três reais e vinte e dois centavos), passando para **R$3,79 (três reais e setenta e nove centavos)**, para a **Rota 60 F**, e no percentual de **12,40%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$3,15 (três reais e quinze centavos), passando para **R$3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos)**, para a **Rota 62 I**, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4B1F3592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 91/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira & Cia LTDA ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 53 N.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **14,86%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos), passando para **R$5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:88FE13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 90/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira & Cia LTDA ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 38 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **9,77%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), passando para **R$8,64 (oito reais e sessenta e quatro centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 13 ABRIL DE 2022.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:72256F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 89/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Ivan Carlos de Souza Moreira & Cia LTDA ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 37 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **9,22%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$8,33 (oito reais e trinta e três centavos), passando para **R$9,10 (nove reais e dez centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5F2E0920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 84/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 19 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **10,13%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos), passando para **R$6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78CE2FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 85/2018
Termo aditivo n° 11
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Márcio Ávila de Sá - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 49 N.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **16,41%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), passando para **R$4,17 (quatro reais e dezessete centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3C851AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 109/2018
Pregão Presencial nº 14/2018
Contrato n° 122/2018
Termo aditivo n° 10
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Cláudio Luiz Santos da Silva - ME
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, Rota 15 F.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico e financeiro, no percentual de **19,59%**, no valor por km rodado, que atualmente é de R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), passando para **R$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**,com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 ABRIL DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0DF17C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4403 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4382 de 25 de fevereiro de 2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica alterada a redação do Art. 2 da Lei Municipal nº 4382 de 25 de fevereiro de 2022, que passa a ser:
"**Art. 2º** O valor dos prêmios a serem sorteados atingirão até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:832915F3

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4404 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contrato de Prestação de Serviços com o IPE Saúde.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a firmar Termo de Contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde.

§ 1º O Termo de Cooperação autorizada no *caput* deste artigo estão previstos no Anexo - I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:9AC038F6

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4405 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissional e institui o Cadastro Reserva para contratação temporária de fisioterapeuta e veterinário, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
01	Fisioterapeuta
02	Veterinário

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.
Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contratos firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para contratação temporária, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:AAB94841

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4406 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Serventes, Operários e Vigilantes, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
26	Serventes
25	Operários
10	Vigilantes

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.
§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O vencimento básico mensal dos profissionais será de acordo com a Legislação Municipal Vigente.

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contrato firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para Contratação Temporária, mediante Processo Seletivo, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:4E73662D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4407 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissional e institui o Cadastro Reserva para contratação temporária de tesoureiro, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) tesoureiro, a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 4º A contratação autorizada será temporária, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. O contrato firmado entre as partes poderá ser rescindido antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para contratação temporária, que serão regulamentadas por Edital.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6C9D0AC4

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4408 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de Agentes de Endemias, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Município, a teor do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal, autorizado a contratar, para cadastro reserva:

Quantidade de vagas para cadastro reserva	Função
06	Agentes de Endemias

§ 1º As contratações autorizadas por esta lei serão efetivadas conforme necessidadeemergencialapresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

§ 2º As contratações serão efetivadas após a realização do impacto com a despesa de pessoal, podendo ocorrer o aumento das vagas, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As contratações são necessárias para o atendimento de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, permitindo que a rotina administrativa seja efetivada com segurança jurídica, agilidade e eficiência.

Art. 3º O vencimento básico mensal dos profissionais será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 4º As contratações autorizadas serão temporárias, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de renovação por igual período.

Parágrafo único. Os contrato firmados entre as partes poderão ser rescindidos antes do término previsto, no caso de extinção dos motivos que geraram a contratação emergencial autorizada pela presente Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes destas contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º As contratações autorizadas por esta lei serão precedidas de inscrições para o Cadastro de Reserva para contratação temporária, que serão regulamentadas por Edital.

Art. 7º Revoga-se a Lei Municipal nº 4387/2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:90C73455

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4409 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Revoga a Lei Ordinária Municipal nº 4386 de 16 de março de 2022 e fixa novo prazo conforme Lei Federal n.º 14.314/2022.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica revogada a Lei Ordinária Municipal nº 4386 de 16 de março de 2022, que suspende os prazos de validade do concurso público durante o período de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A revogação da Lei mencionada no art. 1º surge em decorrência da Lei Federal nº 14.314 de 24 de março de 2022, que ajusta o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19.

Art. 3º A validade dos certames publicados até 20 de março de 2020 deve ser considerada interrompida até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:27048C4E

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4410 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo, alterando a Lei Municipal nº 3269/11.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica criado 01 (uma) vaga par ao cargo de Fiscal Sanitário.

Grau	Classe	Padrão Referencial Lei nº 4369/21	Código	Cargo/ Função	Cargo
Art. 21, § 2º da Lei 3269/2011	Art. 29, parágrafo único da Lei 3269/11	R$ 907,95 x (5,300) = 4.812,13	-	-	-
A	A	1	L.I.12	Fiscal Sanitário 40 Horas	

Existente	Ocupado	A Criar
01	01	01

Art. 2º As competências, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo de fiscal sanitário estão previstas no anexo 1.02 da Lei Municipal nº 3269/2011.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Impacto Orçamentário e Financeiro calculado com base na Despesa com Pessoal, apurada conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A nomeação será efetuada de acordo com o resultado/classificação do concurso público (aberto pelo Edital nº 041/2017), homologado no mês de maio do ano de 2018.

Art. 5º A contratação será efetuada de acordo com as Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F0CA9A26

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6302 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera horário de expediente no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de abril de 2022 é Feriado de Sexta-Feira Santa,

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente em todas as Secretarias Municipais e Órgãos Auxiliares, inclusive na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, será pela parte da manhã entre as 07:00hrs e as 13:00 hrs.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:08E29713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.072 DE 13 DE ABRIL DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 18 Abril de 2022, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE/ EDUCAÇÃO INFANTIL ,** a senhora **EDINARA FERREIRA, aprovada em 47º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:A0BEDAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1038/2022
Edital de Licitação: 02/2022
Modalidade: Tomada de Preço
OBJETO: Prestação de serviço para **fechamento do Ginásio Professor Danilo Chamun**, localizado na Rua Alberi de Carvalho, Bairro Chiapetta, em regime de empreitada global, para execução dos serviços de construção de paredes de alvenaria - área total de 163,24 metros quadrados, colocação de portões, mudança de quadro de distribuição de energia elétrica, reparos nas calhas, condutores e caixas de inspeção e limpeza geral.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa **PONTÃO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** cuja razão social foi alterada em 30/03/2022 para **FOCO CONSTRUÇÕES EM METÁLICOS E PRÉ-MOLDADOS LTDA,** ofertante do valor global de R$ 77.387,64 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:82BBE7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Pontão Sul Industria e Comércio de Pré-Moldados Ltda / Foco Construções em Metálicos e Pré-Moldados Ltda
OBJETO: Prestação de serviço para fechamento do Ginásio Professor Danilo Chamun, localizado na Rua Alberi de Carvalho, Bairro Chiapetta, em regime de empreitada global
VALOR: R$ 77.387,64 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da autorização para inícios dos serviços
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 02/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 04 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:519BD0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação das Damas de Caridade – Mantenedora do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo
OBJETO: Contratação de serviços hospitalares e técnico-profissionais, realização de cirurgias eletivas e de urgência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, consultas em urgência e emergência nas especialidades de pediatria, cirurgia geral - adulto, oncologia, bucomaxilo, neurocirurgia, neuroclínico, ginecologia, nefrologia e traumatologia, além dos serviços obstétricos, a serem realizados pelo quadro técnico da contratada, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã.
VALOR ESTIMADO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 01/04/2022 a 28/09/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 848/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 06 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C124994F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.769/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 848/2022 PROCESSO LC: 875 CONTRATO Nº 154/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 848/2022,** em favor da **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE – MANTENEDORA DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO,** para execução, pela CONTRATADA, de serviços hospitalares e técnico-profissionais, realização de cirurgias eletivas e de urgência, exames laboratoriais, radiológicos e complementares disponíveis na Instituição, consultas em urgência e emergência nas especialidades de pediatria, cirurgia geral - adulto, oncologia, bucomaxilo, neurocirurgia, neuroclínico, ginecologia, nefrologia e traumatologia, além dos serviços obstétricos, a serem realizados pelo quadro técnico da contratada, sendo nos casos necessários pelo profissional plantonista, ao indivíduo que dele necessite, encaminhado pela Secretaria da Saúde do Município de Tupanciretã, no valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 2022 a 28 de setembro de 2022, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 06 de abril de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:79C980A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Faleiro e Soares Transporte de Passageiros Ltda - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.308.029/0001-06, com sede na Travessa Independência, 51, Tuparendi – RS, CEP: 98940-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Jonas Soares, inscrito no CPF sob o nº 981.725.490/91, residente e domiciliado em Tuparendi - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração do valor por quilômetro rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 02, contido na cláusula quinta, passando de R$8,05 para R$8,37.
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 06 contido na cláusula quinta, passando de R$8,68 para R$9,04
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 09 contido na cláusula quinta, passando de R$5,59 para R$5,95.
Os novos preços do quilômetro rodado deverão ser pagos de forma retroativa à data do protocolo do requerimento de reequilíbrio, em 30.03.2022.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 13 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

FALEIRO E SOARES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86626FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE Nº 01/2022

LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI torna público que realizará licitação na modalidade de Leilão ONLINE, tipo "Maior Lance" sob número 01/2022 para a Alienação de Bens Inservíveis. O edital e demais informações sobre a licitação podem ser obtidas no endereço www.tuparendi.rs.gov.bre também com Leiloeiro responsável: RODRIGO ZAGO SZORTYKA pelos fones: (53) 3342-1240 / (53) 984.616899 / (53) 999.022020 ou e-mail: contato@szortykaleiloes.com.br e site: www.szortykaleiloes.com.br

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1 – OBJETO: Alienação de bens inservíveis para este Município, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Leilão exclusivamente online tipo "maior lance".

3 – LANCES PELA INTERNET: www.szortykaleiloes.com.br, inicio do recebimento a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote, conforme aceitação do Leiloeiro.

4 - LOCAL, DATA e HORÁRIO – O Leilão realizar-se-á:

* Data: 17 de maio de 2022
* Horário: 10:00
* Visitação: Mediante agendamento
* Horário da visitação: 08 às 12h e das 14h às 17h
* Data da visitação: até o dia 16/05/2022.
* Leiloeiro responsável: RODRIGO ZAGO SZORTYKA

Tuparendi, 13 de abril de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:C24B1297

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°033/2022

CONTRATO N°033/2022
OBJETO: – Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de 365 (trezentos e sessenta e cinco) horas de Escavadeira Hidráulica para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme solicitado através do memorando nº037/2022.**CONTRATADA**: empresa **M B Transportes e Terraplanagem EIRELI**, CNPJ 33.204.946/0001-26 **VALOR**: O valor da prestação de serviços é de **R$333,66** (trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada. **PRAZO**: O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram da presente data, até o cumprimento de 58 horas, objeto deste instrumento, com data limite de 31 de maio de 2022.

Vale Verde, 04 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:3420C939

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS comunica aos interessados a abertura do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, nº 006/2022 para o cargo de Monitor de Creche e nº 007/2022 para o cargo de Operário Especializado. Inscrições de ambos os processos serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, em Vale Verde/RS, nos dias 18 e 19 de abril de 2022, nos seguintes horários: Manhã: das 08 às 12 horas; Tarde: das 13 horas às 16 horas. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail administracao@valeverde.rs.gov.br.

Vale Verde/RS, em 13 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:257672A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:06FEA71A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 19/05/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto registro de preços para serviços de cópias, impressão, encadernação, escaneamento, plotagem, plastificação de documentos e crachás. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D58D3AC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de materiais odontológicos. A abertura das propostas será no dia 03/05/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B35C6D19

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa F ALLGAYER contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C49FFD8C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que Registrou os Preços de contêineres marítimos. Data da assinatura: 13/04/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:304F7D4A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 - FPSM, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020". Contratada EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A. Valor: R$ 7.200,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:58E5F33F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 042/2019 – VII

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Aditou-se o Contrato de Fornecimento nº 042/2019, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, prorrogando o prazo de vigência em doze, até 22/04/2023 e acrescendo o valor de R$ 32,68 por unidade, ou seja, acréscimo de 14,77052%. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7E1B30C2

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 5044/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e C. SCHWERZ & CIA LTDA. Dispensa de Licitação nº 016/2022. Objeto: Aquisição de álcool isopropílico. Dotação Orçamentária: 10.305.0040.2059 – Manutenção Serviços de Vigilância. Valor total: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Data: 13/04/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:FB097F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72-2022

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de maio de 2022 às 9 horas** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 147/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AEF1EF89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2372 DE 04 DE ABRIL 2022.

“Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social ao Lions Club de Xangri-Lá.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Lions Club de Xangri-Lá.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica do Gabinete do Prefeito, conforme Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:84AFDBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2373 DE 04 DE ABRIL 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$41.000,00, consignado na seguinte dotação:

Projeto atividade na 2086

28 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (PREV)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

2086 – Manutenção das atividades do PREV-XANGRI-LÁ
04 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais F.R.: 2086 **-41.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:70961C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2374 DE 04 DE ABRIL 2022.

Altera o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021 (LDO).

Art. 1º Fica alterado o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2273, de 24 de agosto de 2021 (LDO) conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:90F64A00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2375 DE 04 DE ABRIL 2022.

Altera o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021 (PPA).

Art. 1º Fica alterado o anexo do Programa 28 – Prospera Xangri-Lá da Lei nº 2272, de 24 de agosto de 2021 (PPA) conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0CE8240B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2376 DE 04 DE ABRIL 2022.

"Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a título de subvenção nos termos desta Lei, recursos orçamentários no valor de R$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais) à Associação Coral Vozes de Xangri-Lá, para parceria de Projeto Cultural de Canto Coral.

Art. 2º O benefício referido no artigo anterior será concedido observando, dentre outros, os critérios de repasse e prestação de contas estabelecidos no Decreto nº 84/2017, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º É obrigação da entidade beneficiada, sob pena de não recebimento do repasse, representar o Município em concursos e/ou eventos na divulgação da cultura.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, serão suportadas por dotação específica da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:21374DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2377 DE 04 DE ABRIL 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Câmara Municipal de Xangri-Lá."

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;
020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá
01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara
3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS R$160.000,00.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução seguinte dotação orçamentária;
020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá
01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$160.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:03EADB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2379 DE 04 DE ABRIL 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$4.870.200,00, distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.870.200,00

010601 Turismo
27.813.0011.1100.0000 Construção de Quadra Poliesportiva no bairro Guará
1224 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0001 200.200,00

011001 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
1222 3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP F.R.: 0001 4.670.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 200.200,00
Fontes de Recurso

Anulação:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

93 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 30.000,00

04.124.0001.2076.0000 Manutenção do Controle Interno
780 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 70.000,00
01 03 01 Secretaria de Administração 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
363 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 400.000,00
01 04 01 Educação
12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
7 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 - 30.000,00

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
36 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 - 2.000.000,00

01 04 01 Educação
12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
64 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 - 750.000,00

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
212 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0020 - 200.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
646 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 100.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
1047 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 190.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
1048 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 230.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1050 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 380.000,00

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

1052 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 40.000,00

01 09 01 Planejamento
04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
192 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 100.000,00

01 10 01 Fazenda
04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
126 3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0001 - 150.000,00

Anulação (-) -4.670.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:59E24ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2380 DE 11 DE ABRIL 2022.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir área que descreve e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir bem imóvel pertencente a JOÃO DONGA CARDOSO e esposa MARLI DE CARVALHO CARDOSO no valor de R$475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), considerando a disposição do artigo 40, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Xangri-Lá.

§1º O imóvel objeto da presente autorização legislativa está escrito na matricula nº
7.071 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, conforme abaixo transcrito:

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no loteamento Chácara do Guará neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 13 (treze), da quadra 18 (dezoito), setor 625 (seiscentos e vinte e cinco), com a área superficial de 490,00 (quatrocentos e noventa metros quadrados) tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 (dez) de frente, confrontando com a Rua I: com igual medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03 (três); com extensão de 49,00 (quarenta e nove metros quadrados) de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se por um lado co lotes 05 (cinco) e 06 (seis) e pelo outro lado com parte dos lotes 01 (um) e 02 (dois): distando 39,00 (trinta e nove metros quadrados) da esquina formada pela Rua I e Rua B, localizando-se no quarteirão formado pela Rua I, Rua B, Rua C e uma travessa sem denominação que dá para uma praça.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar crédito orçamentário abaixo:

Órgão Proj/Ativ	**09 Secretaria de Planejamento** 1010 Desapropriação de Terrenos	
Elemento	1010 44.90.61/0001 Aquisição de Imóvel **R$**	**475.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à compra do imóvel objeto desta lei, na forma do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, vez que, terá como destino o atendimento de serviço público relevante.

Art. 4º Para formalização da aquisição, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C086D489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2022

Altera a redação do artigo 2º e suprime o inciso II do Decreto 071 de 23 de março de 2022

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º Altera a redação do artigo 2º e, suprime o inciso II:
Art. 2º É estritamente vedado:

I - ...

~~II – a entrada do público na praça Ramiro Correa, durante as festividades do 30º Aniversário do Município de Xangri-Lá/RS, portando coolers, cadeiras, alimentação e bebidas em geral.~~

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CÁSSIO VOIGT
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8361B9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1078	Construção, ampliação, Reforma de UBS		
Elemento	122	44.90.51/4011	Obras e Instalações	R$	577.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro. RECURSO 4011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7162BA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76/2022

Convoca para a 6ª Conferência Municipal de Saúde.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o Foro máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8142/90.
Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde (Ata nº 02/2022), fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município de Xangri-Lá, para o dia 29 de abril de 2022.
Art. 3º O tema central da 6ª Conferência será **"Plano Municipal de Saúde: Um Plano de Todos".**
Art. 4º A conferência de Saúde será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Saúde, correrá por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente e pelo Coordenador-Geral da Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Xangri-Lá.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BBD03313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 77/2022

Autoriza a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 42 (quarenta e dois), situado na Praia Arpoador, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JORGE SIMON COLA.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 42 (quarenta e dois), Setor 382 (trezentos e oitenta e dois), localizado Praia do Arpoador, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **JORGE SIMON COLA,** conforme matrículas nº 79.840 e 80.221 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 06** (seis) da Quadra 42 (quarenta e dois), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano, situado na PRAIA DO ARPOADOR, Município de Xangri-Lá, constituído do lote 06 (seis) e 07 (sete), que será denominado lote 06 (seis), da quadra 42 (quarenta e dois), setor 382 (trezentos e oitenta e dois), com a área total de 720,16 m2 (setecentos e vinte metros e dezesseis decímetros quadrados), medindo 25,72 m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) de frente a **Oeste**, com a Rua Leonardo Da Vinci (antiga rua F); 25,72 m (vinte e cinco metros e setenta e dois centímetros) nos fundos a **Leste**, com os lotes 15 e 14 (quinze e quatorze); 28,00 m (vinte e oito

metros) ao **Norte** com o lote 08 (oito) e 28,00 m (vinte e oito metros) ao **Sul**, com o lote 05 (cinco), distando 64,30 m (sessenta e quatro metros e trinta centímetros) da rua Valéria Piassa Polizzi (antiga rua D), estando o quarteirão formado pela rua Leonardo Da Vinci (antiga rua F), avenida Beira Mar, rua Valéria Piassa Polizzi (antiga rua D) e Divisa do Loteamento.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 28037/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F948F9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2022

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 3.420, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra urbana no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CASA DA PRAIA LTDA e SILVIO CHIES,** conforme matrícula nº 3.420 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá comarca de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Área Desmembrada Área 4-B (quatro B) e 4-A (quatro A),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 3.420

ÁREA 4: Um terreno urbano, entre Lagoa do Passo e as Praias de Rainha do Mar e Mariápolis, neste município de Xangri-lá/RS, constituído da **Área 04 (área quatro)**, setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 38.203,31m2 (trinta e oito mil, duzentos e três metros e trinta e um decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do vértice 4-L, que é interseção entre o Balneário de Rainha do Mar e a Área 06 (área reservada à via pública), atualmente rua sem denominação e percorrendo uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros), no sentido leste-oeste, chega-se ao vértice 4A, confrontando neste trecho, ao norte, com a Área 06 (área reservada a via pública), atualmente rua sem denominação; Do vértice 4A, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º40'44" para a esquerda no sentido Norte-Sul e percorrendo uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros), chega-se ao vértice 4B, confrontando neste trecho, a oeste, com a Área 03 do mesmo proprietário; do vértice 4B, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266º39'27"para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros), chega-se ao vértice 4C, confrontando neste trecho ao norte, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4C, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º42'50", para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 25,00m (vinte cinco metros), chega-se ao vértice 4D, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4D, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 264º00'41" para a direita no sentido leste-oeste e percorrendo uma distância de 36,50m(trinta e seis metros e cinquenta centímetros), chega-se ao vértice 4E, confrontando neste trecho ao norte com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4E, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 117º39'59" para a esquerda no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros), chega-se ao vértice 4F, confrontando neste trecho ao oeste, com a Área 01, do mesmo proprietário; do vértice 4F, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 163º40'22" para a direita no sentido norte-sul e percorrendo uma distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice 4G, confrontando neste trecho ao oeste com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4G, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 78º40'48" para a esquerda no sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros), chega-se ao vértice 4H, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4H com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 94º01'59" para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros), chega-se ao vértice 4I, confrontando neste trecho a leste, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4I, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 266º31'42" para a direita no sentido oeste-leste e percorrendo uma distância de 66,00m (sessenta e seis metros), chega-se ao vértice 4J, confrontando neste trecho ao sul, com a Área 01 do mesmo proprietário; do vértice 4J, com um ângulo de deflexão (leia ângulo interno) de 89º45'44" para a esquerda no sentido sul-norte e percorrendo uma distância de 364,00m (trezentos e sessenta e quatro metros) chega-se ao vértice 4L (início da poligonal), confrontando neste trecho a leste, com o Balneário Rainha do Mar.

SITUAÇÃO PROPOSTA

ÁREA 4-B: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-B (quatro B), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 6.297,60m2 (seis mil, duzentos e noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), formada por uma figura geométrica irregular, definida pelos seus ângulos internos e pelo comprimento de seus lados, no descritivo seguinte:
Partindo do vértice 4L (quatro L), com coordenadas UTM, E=589.537,036m e N=6.697.410,95m localizado no alinhamento sul da Avenida Diamante num ponto a 25,00m (vinte e cinco metros) ao oeste da esquina da Alameda Safira, onde forma um ângulo interno de 89º50'20", segue por uma distância de 53,39m (cinquenta e três metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 4A (quatro A), confrontando ao norte com a Avenida Diamante; Do vértice 4A (quatro A), onde forma um ângulo interno de 94º40'44", segue por uma distância de 149,43m (cento e quarenta e nove metros e quarenta e três centímetros) até o vértice 4B (quatro B), confrontando ao oeste com a Área 03 (três) -R. I. 64.773; Do vértice 4B (quatro B) segue com um ângulo interno de 88º36'02" e uma distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com um ângulo interno de 88º46'36" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com um ângulo interno de 270º00'00" e uma distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com um ângulo interno de 99º51'20" e uma distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) onde forma um ângulo interno de 177º31'01" segue por uma distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 8 (oito); Do vértice 8 (oito) segue com um ângulo interno de 182º31'21" e uma distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 252º37'45" e uma distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove

centímetros) até o vértice 10 (dez); confronta-se do vértice 3 (três) até o vértice 10 (dez) ao sul com a Área 04-A (quatro-A); Do vértice 10 (dez) segue com um ângulo interno de 95º02'30" e uma distância de 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros) até o vértice 4L (quatro L), confrontando-se ao leste com parte do lote 06 (seis), lote 05 (cinco) e lote 01 (um) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois) fechando o polígono da área, distando 25,00m (vinte e cinco metros) da esquina formada pela Alameda Safira.

ÁREA 4-A: Um terreno urbano, situado na Praia de Rainha do Mar no município de Xangri-lá/RS, constituído da Área 4-A (quatro A), setor 387 (trezentos e oitenta e sete), com a área superficial de 31.905,71m2 (trinta e um mil, novecentos e cinco metros e setenta e um decímetros quadrados), formado por uma figura geométrica irregular, definida por seus ângulos internos e comprimento de seus lados no descritivo seguinte:
Partindo do vértice 10 (dez) de coordenadas UTM, E=589.509,253m e N=6.697.346,94m segue com um ângulo interno de 84º57'30" e distância de 24,79m (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 9 (nove); Do vértice 9 (nove) segue com um ângulo interno de 107º22'15" e distância de 20,88m (vinte metros e oitenta e oito centímetros) até o vértice 8 (oito); do vértice 8 (oito), segue com ângulo interno de 177º28'39" e distância de 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) até o vértice 7 (sete); Do vértice 7 (sete) segue com ângulo interno de 182º28'50" e distância de 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 6 (seis); Do vértice 6 (seis) segue com ângulo interno de 260º08'40" e distância de 4,83m (quatro metros e oitenta e três centímetros) até o vértice 5 (cinco); Do vértice 5 (cinco) segue com ângulo interno de 90º00'00" e uma distância de 7,96m (sete metros e noventa e seis centímetros) até o vértice 4 (quatro); Do vértice 4 (quatro) segue com ângulo interno de 271º13'24" e distância de 21,67m (vinte e um metros e sessenta e sete centímetros) até o vértice 4B (quatro B); Confronta-se, do vértice 10 (dez) até o vértice 4B (quatro B), ao norte, com a Área 4-B (quatro-B); Do vértice 4B (quatro B) segue com ângulo interno de 178º03'25" e distância de 8,04m (oito metros e quatro centímetros) até o vértice 4C (quatro C); confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4C (quatro C) segue com ângulo interno de 94º42'50" e distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice 4D (quatro D); Confrontando-se, neste trecho, ao oeste, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4D (quatro D) segue com ângulo interno de 264º00'41" e distância de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice 4E (quatro E) confrontando-se, neste trecho, ao norte, com o Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4E (quatro E) segue com ângulo interno de 117º39'59' e distância de 35,12m (trinta e cinco metros e doze centímetros) até o vértice 4F (quatro F); Do vértice 4F (quatro F) segue com ângulo interno de 163º40'22" e distância de 168,75m (cento e sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros) até o vértice 4G (quatro G) confrontando-se, do vértice 4E (quatro E) até o vértice 4G (quatro G) ao oeste com Condomínio Riviera 2 (dois); Do vértice 4G (quatro G), segue com ângulo interno de 78º40'48" e distância de 93,40m (noventa e três metros e quarenta centímetros) até o vértice 4H (quatro H); do vértice 4H (quatro H) segue com um ângulo interno de 94º01'59" e distância de 7,90m (sete metros e noventa centímetros) até o vértice 4I (quatro I); Do vértice 4I (quatro I) segue com ângulo interno de 266º31'42"e distância de 66,00m (sessenta e seis metros) até o vértice 4J (quatro J) confrontando-se do vértice 4G (quatro G) até o vértice 4J (quatro J) ao sul com o Condomínio Riviera 2 (dois); do vértice 4J (quatro J) segue com ângulo interno de 89º45'4" e distância de 294,37m (duzentos e noventa e quatro metros e trinta e sete centímetros) até o vértice 10 (dez), início da descrição; confrontando-se neste trecho, ao leste, com parte do lote 02, lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze) da quadra 132 (cento e trinta e dois), que pelo cadastro antigo é quadra P4 (P quatro), parte da Alameda Argemiro Pereira, parte do lote 06 (seis) e lotes 07 (sete),08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da quadra 133 (cento e trinta e três), que pelo cadastro antigo é quadra P2 (P dois). Distando 69,63m (sessenta e nove metros e sessenta e três centímetros, sentido sul e 25m (vinte e cinco metros) sentido oeste da esquina formada entre a Alameda Safira e a Avenida Diamante.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 32618/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5202887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2022

Abre crédito suplementar no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na Secretaria de Planejamento.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		1010	Desapropriação de Terrenos		
Elemento	1010	44.90.61/0001	Aquisição de Imóvel	R$	475.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:295CAB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2022

APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LOTES AMANÁ ATLÂNTIDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º - É aprovado o "Amaná Atlântida", localizado na Rua Pedro Hygino da Silveira, neste Município de Xangri-Lá, de propriedade de **FZP EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.433.240/0001-57, com sede na Av, Paraguassú, nº 2143 Sla 702 – Centro Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único - Este Condomínio Horizontal de lotes obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 40972/2020.

Art. 2º - A área total do Condomínio é de 113.671,79 m² (cento e treze mil, seiscentos e setenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	50.396,62 m2	44,34%
ÁREA PRIVATIVA	Unidades autônomas (209 lotes)	63.275,17 m2	55,66%
ÁREA TOTAL		113.671,79 m²	100%

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97EE62D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.193.000,00	14.193.000,00	3.343.434,39	23,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.071.000,00	3.071.000,00	1.135.129,15	36,96
IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	993.161,59	38,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	471.000,00	471.000,00	141.967,56	30,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	537.879,90	11,21
ITBI	4.800.000,00	4.800.000,00	537.879,90	11,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.365.000,00	4.365.000,00	1.013.790,28	23,23
ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.006.550,09	23,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	7.240,19	11,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.957.000,00	1.957.000,00	656.635,06	33,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.251.300,00	55.251.300,00	11.097.857,83	20,09
Cota-Parte FPM	24.753.000,00	24.753.000,00	5.796.105,23	23,42
Cota-Parte ITR	1.150.000,00	1.150.000,00	36.809,96	3,20
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	488.267,13	32,55
Cota-Parte ICMS	27.550.000,00	27.550.000,00	4.699.605,75	17,06
Cota-Parte IPI-Exportação	298.300,00	298.300,00	45.540,96	15,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	31.528,80	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	31.528,80	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.444.300,00	69.444.300,00	14.441.292,22	20,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.876.468,00	9.876.468,00	3.121.448,13	31,60	1.803.264,00	18,26	1.787.905,80	18,10
Despesas Correntes	9.865.468,00	9.853.468,00	3.103.759,12	31,50	1.798.438,07	18,25	1.783.079,87	18,10
Despesas de Capital	11.000,00	23.000,00	17.689,01	76,91	4.825,93	20,98	4.825,93	20,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.480.000,00	1.480.000,00	234.848,04	15,87	234.848,04	15,87	113.722,83	7,68
Despesas Correntes	1.410.000,00	1.410.000,00	234.848,04	16,66	234.848,04	16,66	113.722,83	8,07
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.356.468,00	11.356.468,00	3.356.296,17	29,55	2.038.112,04	17,95	1.901.628,63	16,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.356.296,17	2.038.112,04	1.901.628,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.356.296,17	2.038.112,04	1.901.628,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.166.193,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.166.193,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-128.081,79	-264.565,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	128.081,79		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	14,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					128.081,79
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	128.081,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (t)	total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.166.193,83	2.038.112,04	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.794.600,00	4.794.600,00	1.085.862,43	22,65
Proveniente da União	3.114.800,00	3.114.800,00	614.226,02	19,72
Proveniente dos Estados	1.679.800,00	1.679.800,00	471.636,41	28,08
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	700,00	700,00	1.880,83	268,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.795.300,00	4.795.300,00	1.087.743,26	22,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.590.735,00	3.143.435,00	479.937,88	15,27	278.727,40	8,87	277.638,40	8,83
Despesas Correntes	2.523.435,00	2.726.135,00	362.463,62	13,30	229.806,89	8,43	228.717,89	8,39
Despesas de Capital	67.300,00	417.300,00	117.474,26	28,15	48.920,51	11,72	48.920,51	11,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	43.100,00	43.100,00	11.269,74	26,15	1.784,54	4,14	1.784,54	4,14
Despesas Correntes	43.100,00	43.100,00	11.269,74	26,15	1.784,54	4,14	1.784,54	4,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.583.200,00	2.693.200,00	440.702,75	16,36	413.989,83	15,37	382.524,02	14,20
Despesas Correntes	2.581.700,00	2.681.700,00	440.243,15	16,42	413.989,83	15,44	382.524,02	14,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	1.500,00	11.500,00	459,60	4,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.217.035,00	5.879.735,00	931.910,37	15,85	694.501,77	11,81	661.946,96	11,26
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.467.203,00	13.019.903,00	3.601.386,01	27,66	2.081.991,40	15,99	2.065.544,20	15,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	43.100,00	43.100,00	11.269,74	26,15	1.784,54	4,14	1.784,54	4,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.063.200,00	4.173.200,00	675.550,79	16,19	648.837,87	15,55	496.246,85	11,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.573.503,00	17.236.203,00	4.288.206,54	24,88	2.732.613,81	15,85	2.563.575,59	14,87
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.573.503,00	17.236.203,00	4.288.206,54	24,88	2.732.613,81	15,85	2.563.575,59	14,87

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:73241BE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (18/04 a 22/04) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 18/04/2022	08:00	TP 04/2022	Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de sala para a Divisão de Licitações, junto ao Almoxarifado Central, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Próprios – EXCLUSIVO ME/EPP.
	08:00	PE 09/2022	Contratação de empresa para prestação de serviços referentes ao uso de cartão combustível, procedimento este adotado para pagamento e gerenciamento do abastecimento de gasolina comum através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
	13:30	PP 19/2022	Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra, para realizar recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 20/04/2022	08:00	PP 37/2022	Contratação de empresa especializada por Sistema de Registro de Preço para conserto das luminárias tipo pétalas nos postes de iluminação de 15 a 22 metros, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
	10:30	PP 36/2022	Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preço, com fornecimento de mão de obra para conserto de conjuntos de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
SEXTA-FEIRA 22/04/2022	08:00	TP 11A/2021	Contratação de empresa, para executar complementações no Ginásio Poliesportivo Copas Verdes, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, com Recursos Próprios.
	13:30	PE 10/2022	Aquisição de relógios pontos, através das Secretarias Municipais de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social e de Saúde, com Recursos Próprios e ASPS.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B0EC1AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2378 DE 04 DE ABRIL 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o **a Lei 2378** de 04 de abril de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	1223	44.90.51/1132	Obras e Instalações	R$	35.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1056	Construção, Pavimentação, Revitalização, Ampliação De Ruas,		
Elemento	1114	44.90.51/1132	Obras e Instalações	R$	35.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de abril de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7774BE61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2371** de 232 de março de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor R$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1175	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1176	31.90.04/0001	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
Elemento	1177	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	717.000,00
Elemento	1178	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	87.500,00
Elemento	1179	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Elemento	1180	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100,00
Elemento	1181	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	98.500,00
Elemento	1182	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	1.000,00
Elemento	1183	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	1184	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1186	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
Elemento	1187	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	1188	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	1.000,00
Elemento	1189	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	54.600,00
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM		
Elemento	1192	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	243.077,73
Elemento	1193	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Elemento	1194	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	62.136,27
Elemento	1195	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00
Elemento	1196	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.500,00
Elemento	1197	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Elemento	1198	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	18.570,72

Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1199	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	1200	33.90.30/1018	Material de Consumo	R$	9.672,60
Elemento	1201	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Elemento	1202	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	111.271,00
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.011.886,33
Órgão		**13**	**Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		1099	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg.		
Elemento	1203	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.300,00
Elemento	1205	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	61.400,00
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.500,00
Elemento	1207	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
Elemento	1208	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	141.000,00
Elemento	1209	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.700,00
Elemento	1210	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	1211	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1212	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
Elemento	1213	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Elemento	1214	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	1215	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	1.000,00
Elemento	1216	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	108.300,00
Elemento	1217	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	1218	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	1.200.000,00
Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		1097	Veículo, Equipamento e Material Permanente – PGM		
Elemento	1160	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.350.000,00
Elemento	1162	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	86.000,00
Elemento	1163	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Elemento	1164	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100,00
Elemento	1165	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	319.000,00
Elemento	1166	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00
Elemento	1167	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	1168	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1169	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
Elemento	1170	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
Elemento	1171	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.500,00
Elemento	1172	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	5.000,00
Elemento	1173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	109.200,00
Elemento	1174	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	1.150.000,00
Elemento	92	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	5.000,00
Elemento	93	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	320.000,00
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias – Civil	-	2.000,00
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	-	10.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	20.500,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio – Alimentação	-	110.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	-	1.200.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	266.000,00
Elemento	326	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	50.000,00
Elemento	328	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	141.100,00
Elemento	329	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.700,00
Elemento	335	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	108.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	580.000,00
Elemento	164	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	60.000,00
Elemento	166	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	90.000,00
Elemento	173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	50.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento de Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	4.011.886,33
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura – SIM		

Elemento	788	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	243.077,73
Elemento	789	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	500,00
Elemento	790	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	62.136,27
Elemento	791	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.000,00
Elemento	793	33.90.30/0001	Material de Consumo	-	1.500,00
Elemento	794	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	1.500,00
Elemento	796	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	18.570,72
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	183	33.90.30/1018	Material de Consumo	-	9.672,60
Elemento	184	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	1.000,00
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	111.271,00
Proj/Ativ		1076	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	-	1.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	-	858.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:74C5270F

